



Feas
R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE – FEAS

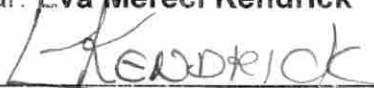
**PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 018/2022 – FEAS**

OBJETO: “Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de Uniformes para o setor da recepção, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses”.

SETOR RESPONSÁVEL: COMPRAS.

DATA FASE DE LANCES: 18/02/2022 ÀS 14H



AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR/DISPENSAR	
Protocolo	Processo n.º 020/2022-Feas
Modalidade	Pregão Eletrônico
Objeto	A presente licitação tem por objeto a aquisição de Uniformes para o setor da recepção para as unidades sob gestão da Feas.
Justificativa:	Os Uniformes listados neste processo licitatório, visa atender à demanda do setor da Recepção do Hospital do Idoso Zilda Arns-Feas, no sentido de padronizar as vestes dos empregados da unidade.
Valor Máximo	R\$ 22.079,99
Declaração de Disponibilidade de Recursos Financeiros	
Declaro que existe previsão financeira para pagamento da despesa da contratação no valor de R\$ 22.079,99 (vinte e dois mil, setenta e nove reais e noventa e nove centavos), conforme Contrato de Gestão, celebrado com o Município de Curitiba, nos termos do disposto no artigo 5º, inciso I, da Lei Municipal n.º 13.663/2010, para atender as metas definidas. Em 27/01/2022 .	
 Denilson Blank Assessor Financeiro Feas	
Nomeação de gestor e suplente	
Autorizo de acordo com a legislação vigente e, para assunção das obrigações constantes no artigo 17 do decreto municipal n.º 610/2019 e demais correlatos, ficam designados os servidores Eva Mereci Kendrick (matrícula funcional 3818) e Eduardo Tschoeke (matrícula funcional n.º 4139) como gestor e suplente, respectivamente, com a ciência dos envolvidos. Em: 27/01/2022 .	
 Sezifredo Paulo Alves Paz Diretor-Geral Feas	
Cientes,	
Titular: Eva Mereci Kendrick Ass.: 	Suplente: Eduardo Tschoeke Ass.: _____
27/01/2022.	27/01/2022.

ID. 26479
SERV. 562 5454 2294



Gabinete
R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

DECLARAÇÃO DE AUTORIZADOR DE DESPESAS

Eu, Sezifredo Paulo Alves Paz, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações da Lei Complementar 101 (de 04 de maio de 2000) e com fundamento no inciso III do artigo 13 do Estatuto da Feas declaro: na qualidade de Diretor Geral, que existe previsão de receita para fazer frente as despesas para o processo nº 020/2022-Feas, conforme Contrato de Gestão, celebrado com o Município de Curitiba, nos termos do disposto no artigo 5º, inciso I, da Lei Municipal nº 13.663/2010, para atender as metas definidas.

Curitiba, 27 de janeiro de 2022.


Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor geral Feas



Feas

Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
Capão Raso – Curitiba/PR
81.130-160
3316-5959
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

Justificativa

Processo Administrativo nº: 020/2022.

Ref.: *Justificativa para aquisição de "Uniformes para o setor de Recepção da Fundação Estatal de Atenção à Saúde.*

Os **Uniformes para o setor da Recepção**, listados neste processo licitatório, visam atender à demanda do setor da Recepção do Hospital do Idoso Zilda Arns Feas, no sentido de padronizar as vestes dos empregados.

Em tempo, solicito que os itens sejam divididos em três lotes: primeiro, os das camisas e, em segundo os das calças e em terceiro os das jaquetas, com tamanhos diversos dos produtos e o bordado separados. Para tal, justifico-os na necessidade de padronização das cores, uma vez que, ainda que com descrição exata de cor e tecido, pode haver diferença na tonalidade das cores. Quanto aos bordados, estes serão realizados de acordo com a necessidade da unidade a que se destinarem os itens.

Neste sentido, solicitamos para a aquisição destes insumos o Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 meses, para garantir que todos os itens estimados possam ser adquiridos em sua totalidade.

Por fim, considerando o disposto na legislação vigente percebemos que houve ao menos, 03 (três) empresas classificadas como ME/EPP estabelecidas local e/ou regionalmente capazes de fornecê-los, bem como, estes apresentaram valores de referência dentro dos limites legalmente estabelecidos – art. 48, I da LC 123/2006; assim sendo, o presente certame deverá ser promovido através de participação exclusiva para empresas ME/EPP.

Curitiba, 27 de janeiro de 2022.


Eva Mereci Kendrick

Gerente de Hospitalidade



2023



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº: 020/2022 –Feas.

1. Objeto:

Registro de preços para futuro fornecimento de Uniformes para o setor de Recepção, pelo período de 12 (doze) meses.

2. Justificativa:

Os “Uniformes para o setor da Recepção” listados neste processo são essenciais para a correta identificação e padronização dos empregados da Feas lotados no referido setor.

Neste sentido, solicitamos para a aquisição destes insumos o Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 meses, para garantir que todos os itens estimados possam ser adquiridos em sua totalidade.

O critério de julgamento será o de menor preço por **LOTE**, tendo em vista que a mesma não restringirá o caráter competitivo do certame, muito menos a perda da economia de escala, a qual se encontra prevista no art. 23, §1º da Lei 8.666/93, sendo necessário registrar que a natureza da aquisição, objeto da presente contratação, requer a opção do critério de julgamento acima citado, em razão do fator de economicidade gerado para a Administração.

Por fim, considerando o disposto na legislação vigente percebemos que houve ao menos, 03 (três) empresas classificadas como ME/EPP estabelecidas local e/ou regionalmente capazes de fornecê-los, bem como, estes apresentaram valores de referência dentro dos limites legalmente estabelecidos – art. 48, I da LC 123/2006; assim sendo, o presente certame deverá ser promovido através de participação exclusiva para empresas ME/EPP.

3. Descritivo técnico dos produtos; quantidades; valores máximos permitidos

LOTE 1



Item 01: 221208 / Camisa Polo Azul Petróleo Manga Curta – Recepção – Tamanho PP

Camisa Polo Manga, cor Azul Petróleo, tamanho P-Pequeno (PP), frente com abertura de 12 cm e tendo 3 botões na cor do tecido, confeccionada com tecido 50% Algodão e 50% Poliéster, logo do Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns bordado na altura do peito no lado esquerdo e a logo da FEAS bordado na manga no lado direito.

Quantidade: 05 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 46,00

Item 02: 221209 / Camisa Polo Azul Petróleo Manga Curta – Recepção – Tamanho P

Camisa Polo Manga, cor Azul Petróleo, tamanho Pequeno (P), frente com abertura de 12 cm e tendo 3 botões na cor do tecido, confeccionada com tecido 50% Algodão e 50% Poliéster, logo do Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns bordado na altura do peito no lado esquerdo e a logo da FEAS bordado na manga no lado direito.

Quantidade: 19 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 46,00

Item 03: 221210 / Camisa Polo Azul Petróleo Manga Curta – Recepção – Tamanho M

Camisa Polo Manga, cor Azul Petróleo, tamanho médio (M), frente com abertura de 12 cm e tendo 3 botões na cor do tecido, confeccionada com tecido 50% Algodão e 50% Poliéster, logo do Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns bordado na altura do peito no lado esquerdo e a logo da FEAS bordado na manga no lado direito.

Quantidade: 38 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 46,00

Item 04: 221211 / Camisa Polo Manga Curta – Recepção – Tamanho G

Camisa Polo Manga, cor Azul Petróleo, tamanho Grande (G), frente com abertura de 12 cm e tendo 3 botões na cor do tecido, confeccionada com tecido 50% Algodão e 50% Poliéster, logo do Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns bordado na altura do peito no lado esquerdo e a logo da FEAS bordado na manga no lado direito.

Quantidade: 47 unidades



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

05
WB

Valor máximo permitido: R\$ 46,73

Item 05: 221212 / Camisa Polo Manga Curta – Recepção – Tamanho GG

Camisa Polo Manga, cor Azul Petróleo, tamanho G-Grande (GG), frente com abertura de 12 cm e tendo 3 botões na cor do tecido, confeccionada com tecido 50% Algodão e 50% Poliéster, logo do Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns bordado na altura do peito no lado esquerdo e a logo da FEAS bordado na manga no lado direito.

Quantidade: 31 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 46,73

LOTE 2

Item 06: 221222 / Calça Sarja – cor Chumbo – Recepção – Tamanho PP

Calça Sarja, cor Chumbo, tamanho P-Pequeno (PP), confeccionada com tecido 64% Algodão, 34% Poliéster e 2% elastano.

Quantidade: 03 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 86,33

Item 07: 221213 / Calça Sarja – cor Chumbo – Recepção – Tamanho P

Calça Sarja, cor Chumbo, tamanho Pequeno (P), confeccionada com tecido 64% Algodão, 34% Poliéster e 2% elastano.

Quantidade: 11 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 86,33

Item 08: 221214 / Calça Sarja – cor Chumbo – Recepção – Tamanho M

Calça Sarja, cor Chumbo, tamanho Médio (M), confeccionada com tecido 64% Algodão, 34% Poliéster e 2% elastano.

Quantidade: 26 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 86,33

Item 09: 221215 / Calça Sarja – cor Chumbo – Recepção – Tamanho G

Calça Sarja, cor Chumbo, tamanho grande (G), confeccionada com tecido 64% Algodão, 34% Poliéster e 2% elastano.

Quantidade: 31 unidades



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feacs.curitiba.pr.gov.br

Valor máximo permitido: R\$ 87,33

Item 10: 221216 / Calça Sarja – cor Chumbo – Recepção – Tamanho GG

Calça Sarja, cor Chumbo, tamanho G-Grande (GG), confeccionada com tecido 64% Algodão, 34% Poliéster e 2% elastano.

Quantidade: 19 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 87,33

LOTE 3

Item 11: 221217 / Jaqueta em Nylon Preta – Recepção – Tamanho PP

Jaqueta, cor Preta, tamanho P-Pequeno (PP), tecido de nylon, com gola elástica e manga comprida acabada em nervuras, bolso com zíper no quadril, parte inferior de acabamento com elástico, zíper à frente e bordado da logo do hospital no peito no lado esquerdo.

Quantidade: 02 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 163,33

Item 12: 221218 / Jaqueta em Nylon Preta – Recepção – Tamanho P

Jaqueta, cor Preta, tamanho Pequeno (P), tecido de nylon, com gola elástica e manga comprida acabada em nervuras, bolso com zíper no quadril, parte inferior de acabamento com elástico, zíper à frente e bordado da logo do hospital no peito no lado esquerdo.

Quantidade: 07 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 163,33

Item 13: 221219 / Jaqueta em Nylon Preta – Recepção – Tamanho M

Jaqueta, cor Preta, tamanho Médio (M), tecido de nylon, com gola elástica e manga comprida acabada em nervuras, bolso com zíper no quadril, parte inferior de acabamento com elástico, zíper à frente e bordado da logo do hospital no peito no lado esquerdo.

Quantidade: 12 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 163,33

Item 14: 221220 / Jaqueta em Nylon Preta – Recepção – Tamanho G

Jaqueta, cor Preta, tamanho grande (G), tecido de nylon, com gola elástica e manga comprida acabada em nervuras, bolso com zíper no quadril, parte inferior de

acabamento com elástico, zíper à frente e bordado da logo do hospital no peito no lado esquerdo.

Quantidade: 17 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 166,67

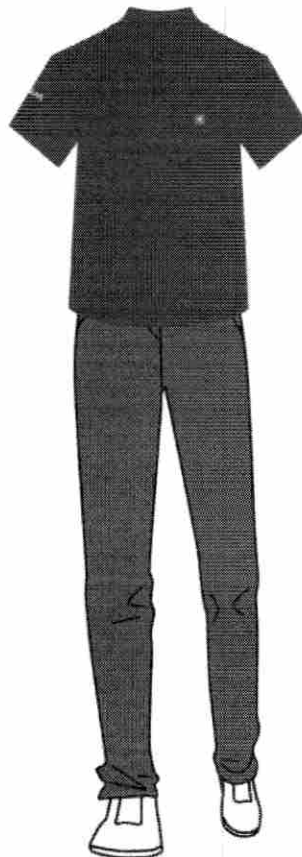
Item 15: 221221 / Jaqueta em Nylon Preta – Recepção – Tamanho GG

Jaqueta, cor Preta, tamanho G-Grande (GG), tecido de nylon, com gola elástica e manga comprida acabada em nervuras, bolso com zíper no quadril, parte inferior de acabamento com elástico, zíper à frente e bordado da logo do hospital no peito no lado esquerdo.

Quantidade: 09 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 166,67

	Quantidade Total
Camisa Polo	140
Calça Sarja	90
Jaqueta	47





Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Logo Hospital Municipal do Idoso



Logo FEAS



4. Condições gerais para cotação

4.1. As empresas participantes deverão cotar produtos que atendam impreterivelmente todas as especificações contidas nos descritivos técnicos. Ademais, caso vencedoras, deverão entregar os materiais dentro dos prazos estabelecidos.

4.2. Em caso de desacordo entre os materiais entregues e os descritivos técnicos – tanto quanto a inexatidão em cores, proporções, medidas, acabamentos, qualidade ou quaisquer outras características desconformes ou mesmo havendo denúncias dos empregados de qualquer das Unidades geridas pela Feas – os produtos serão devolvidos ao fornecedor; devendo este entregar o material correto no prazo de 48 h (quarenta e oito horas), responsabilizando-se por todos os custos adicionais. Caso a troca não ocorra, fica a empresa sujeita às penalidades previstas em Edital de Embasamento.

4.3. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações do objeto licitado. Casos supervenientes serão avaliados pela Feas.

4.4. **Etiquetas:** Todos as peças deverão vir com etiquetas de identificação, onde constará minimamente a identificação do tecido e tamanho da peça.

4.5. **Embalagem:** As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível).

4.6. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, entre outros, ou mesmo havendo denúncias dos empregados, a empresa deverá realizar a troca dos produtos imediatamente.

4.7. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias, a empresa será informada e deverá providenciar análise do produto em laboratório oficial. No caso de discordância, a Feas se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.8. A Feas poderá, caso julgue necessário, enviar o produto para análise em laboratório, e os custos correrão por conta da empresa Licitante.

4.9. O não atendimento ao estabelecido nos itens acima acarretará na suspensão dos pagamentos e consequentemente aplicação das penalidades previstas neste Edital.

4.10. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 07 (sete) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, a saber:

4.10.1. Hospital do Idoso Zilda Arns – Hiza: localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;

4.11. Caso a Feas julgue necessário, o Pregoeiro solicitará das proponentes informações, amostras e/ou documentos necessários para o correto julgamento e para a aprovação do produto (quando estiver em língua estrangeira deverá apresentar tradução legalizada na forma da legislação brasileira). As informações solicitadas deverão ser apresentadas em até 48 h (quarenta e oito



horas), a partir da solicitação feita através de Ofício ou e-mail pela Feas/Pregoeiro. A empresa deverá encaminhar as informações solicitadas no endereço que será indicado no documento enviado.

4.12. As proponentes deverão cumprir o solicitado neste Anexo, sob pena de desclassificação dos itens.

5. Documentos exigidos para a classificação das propostas

5.1.1. Ficha técnica, fornecido pela empresa fabricante do produto, contendo todas as especificações do tecido, a composição e instruções de lavagem destes.

6. Da Proteção De Dados

A CONTRATADA, por si e por seus empregados, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados da CONTRATANTE. No manuseio dos dados a CONTRATADA deverá:

- a) Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida;
- b) Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da CONTRATANTE;



c) Garantir, que os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da CONTRATANTE, quer direta ou indiretamente. Caso a CONTRATADA seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a CONTRATANTE para que esta tome as medidas que julgar cabíveis;

d) Notificar a CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela CONTRATADA, seus funcionários, ou terceiros autorizados de que venha a ter conhecimento ou suspeita.

Paragrafo primeiro: A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto à proteção e uso dos dados pessoais.

Paragrafo segundo: Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no prazo máximo de 30 dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

Paragrafo terceiro: “DA PROTEÇÃO DE DADOS” A CONTRATADA, por si e por seus empregados, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados da CONTRATANTE. No manuseio dos dados a CONTRATADA deverá:

- a) Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida;
- b) Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da CONTRATANTE;
- c) Garantir, que os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da CONTRATANTE, quer direta ou indiretamente. Caso a CONTRATADA seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a CONTRATANTE para que esta tome as medidas que julgar cabíveis;
- d) Notificar a CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela CONTRATADA, seus funcionários, ou terceiros autorizados de que venha a ter conhecimento ou suspeita.

Paragrafo primeiro: A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto à proteção e uso dos dados pessoais.

Paragrafo segundo: Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no prazo máximo de 30 dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados



Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

Paragrafo terceiro: A CONTRATADA declara, por meio deste instrumento, que:

I. Cumpre a legislação aplicável sobre privacidade e proteção de dados, especialmente a Lei 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados" ou "LGPD"), sem exclusão das demais normas setoriais ou gerais sobre o tema; implementando todas as medidas técnicas de segurança da informação disponíveis, além de medidas organizacionais para controle de acesso aos Dados Pessoais;

II. Atua como Controladora de Dados Pessoais, de forma autônoma e independente, nos termos da LGPD, respondendo pelas atividades de Tratamento a que tenha ingerência, incluídas aquelas conduzidas por seus empregados e, em nenhuma hipótese a CONTRATANTE será responsabilizada pelo Tratamento de Dados Pessoais realizados pela CONTRATADA."

7. Dos Gestores

Fica designado como fiscal e gestor do contrato Eva Mereci Kendrick (matrícula funcional 3818) e Eduardo Tschoeke (matrícula funcional n.º 4139) como gestor e suplente, respectivamente, com a ciência dos envolvidos.

Curitiba, 26 de janeiro de 2022.


Eva Mereci Kendrick

Gerente de Hospitalidade
Gestor do Contrato



FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENÇÃO À SAÚDE

Declaramos, conforme contido no Art. 28 do decreto Municipal 610/2019 que, os preços praticados neste processo estão de acordo com os praticados no Mercado

OBJETO: Aquisição de Uniformes para o setor da recepção da Fundação Estatal de Atenção à Saúde

Item	Código	Material	Especificação	Quantidade	Griffin Confeções Ltda CNPJ: 79.123.485/0001-60	H.A. Erbe e Cia Ltda. CNPJ 76.518.323/0001-33	Lecruz Roupas Profissionais Ltda CNPJ: 02.638.222/0001-98	Ultimo Preço	Preço Escolhido	Valor Total
1	221208	Camisa Polo Azul Petróleo Manga Curta - Recepção - Tamanho PP	unid	5	48,00	32,00	58,00	1ª compra	46,00	230,00
2	221209	Camisa Polo Azul Petróleo Manga Curta - Recepção - Tamanho P	unid	19	48,00	32,00	58,00	1ª compra	46,00	874,00
3	221210	Camisa Polo Azul Petróleo Manga Curta - Recepção - Tamanho M	unid	38	48,00	32,00	58,00	1ª compra	46,00	1.748,00
4	221211	Camisa Polo Azul Petróleo Manga Curta - Recepção - Tamanho G	unid	47	48,00	34,20	58,00	1ª compra	46,73	2.196,31
5	221212	Camisa Polo Azul Petróleo Manga Curta - Recepção - Tamanho GG	unid	31	48,00	34,20	58,00	1ª compra	46,73	1.448,63
6	221222	Calça Sarja - cor Chumbo - Recepção - Tamanho PP	unid	3	96,00	65,00	98,00	1ª compra	86,33	258,99
7	221213	Calça Sarja - cor Chumbo - Recepção - Tamanho P	unid	11	96,00	65,00	98,00	1ª compra	86,33	949,63
8	221214	Calça Sarja - cor Chumbo - Recepção - Tamanho M	unid	26	96,00	65,00	98,00	1ª compra	86,33	2.244,58
9	221215	Calça Sarja - cor Chumbo - Recepção - Tamanho G	unid	31	96,00	68,00	98,00	1ª compra	87,33	2.707,23
10	221216	Calça Sarja - cor Chumbo - Recepção - Tamanho GG	unid	19	96,00	68,00	98,00	1ª compra	87,33	1.659,27
11	221217	Jaqueta em Nylon Preta - Recepção - Tamanho PP	unid	2	135,00	145,00	210,00	1ª compra	163,33	326,66
12	221218	Jaqueta em Nylon Preta - Recepção - Tamanho P	unid	7	135,00	145,00	210,00	1ª compra	163,33	1.143,31
13	221219	Jaqueta em Nylon Preta - Recepção - Tamanho M	unid	12	135,00	145,00	210,00	1ª compra	163,33	1.959,96
14	221220	Jaqueta em Nylon Preta - Recepção - Tamanho G	unid	17	135,00	155,00	210,00	1ª compra	166,67	2.833,39
15	221221	Jaqueta em Nylon Preta - Recepção - Tamanho GG	unid	9	135,00	155,00	210,00	1ª compra	166,67	1.500,03
Valor total: R\$ 22.079,99 (Vinte e dois mil, setenta e nove reais e nove centavos)										

Curitiba, 25 de janeiro de 2022.

Fabiana Martins

Fabiana Martins
Coordenadora de Compras

ciente,

Tatiane Correa da Silva Filipak

Diretora de Atenção a Saúde

Considerando o descritivo solicitado, os valores orçados e, para garantir que pelo menos três empresas participem deste certame, optamos por utilizar para todos os itens a média de todos os valores orçados.

25/01. 15:00

R\$ 6.496,94

R\$ 7.819,77

R\$ 7.463,35

Estalovic
Mef Emp
at



Curitiba, 25 de janeiro de 2022.

Justificativa das Escolhas dos Preços

No que diz respeito aos preços escolhidos para referência, constantes no presente processo licitatório, informamos os critérios adotados:

Itens 1 ao 15 (média dos valores orçados): foram considerados todos os orçamentos para definição da média.

Desta forma salientamos que as escolhas tomadas para o estabelecimento dos preços presentes neste processo licitatório têm, em suma, as seguintes justificativas: fuga de preços inexequíveis ou exacerbados (constantemente presentes nos orçamentos) que geram, respectivamente, o fracasso do processo de compras pela falta de ofertas dado o baixo valor a ser pago pela instituição, e a majoração dos preços, o que ataca o princípio da economicidade. E ainda levam-se em consideração os preços praticados atualmente pela Feas para aquisição destes itens, frutos de registros de preços anteriores.

Desta forma reiteramos que os preços praticados no presente processo estão de acordo com os praticados no mercado e que as decisões visam à equilibrada e econômica aquisição dos itens por parte da Feas, sem que haja desnecessária majoração dos preços e que o princípio da economicidade seja respeitado.

Fabiana Martins

Coordenadora de Compras Feas



Rua Alcino Guanabara No. 1075 – Hauer - CEP-81630-190 – Curitiba/PR

Fone/Fax (41) 3276-6551 e-mail: griffin@griffinuniformes.com.br

www.griffinuniformes.com.br

Curitiba, 21 de janeiro de 2022.

Gerência de Hospitalidade

Fundação Estatal de Atenção à Saúde

Rua Lothário Boutin, 90 - Pinheirinho - Curitiba / PR - CEP 81.110-522

(41) 3316-5964

www.feaes.curitiba.pr.gov.br

hospitalidade.hiza@feaes.curitiba.pr.gov.br

compras2@feaes.curitiba.pr.gov.br

Empresa: GRIFFIN CONFECÇÕES LTDA	
CNPJ: 79.123.485/0001-60	Insc. Estadual: 10008173-30
Endereço: RUA ALCINO GUANABARA, 1075	
Contato: MIRNA MARIA JANSSON	Fone: 41 3276-6551 41 99974-7320
Prazo de validade da proposta: 30 DIAS	

Ref.: Orçamento Uniforme do Setor da Recepção – POR

NUMERAÇÃO

	Quantidade
Camisa Polo Masc.	42
Camisa Polo Fem.	51
Camisa Rotatividade	47
Calça Masc.	26
Calça Fem.	34
Calça Rotatividade	30
Jaqueta Masc.	14
Jaqueta Fem.	17
Jaqueta Rotatividade	16

	Quantidade Total
Camisa Polo	140
Calça Sarja	90
Jaqueta	47

140	Camisa Polo Manga Curta – Recepção TAMANHOS PP AO GG	Cor Azul Petróleo, FRENTE com abertura de 12 cm e tendo 3 botões na cor do tecido, confeccionada com tecido 50% Algodão e 50% Poliéster, logo do	48,00 ✓	6.720,00
-----	---	--	---------	----------



Rua Alcino Guanabara No. 1075 – Hauer - CEP-81630-190 – Curitiba/PR

Fone/Fax (41) 3276-6551 e-mail: griffin@griffinuniformes.com.br

www.griffinuniformes.com.br

		Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns bordado na altura do peito no lado esquerdo e a logo da FEAS bordado na manga no lado direito.		
90	Calça Sarja – Recepção TAMANHOS PP AO GG	Cor Chumbo, confeccionada com tecido 64% Algodão, 34% Poliéster e 2% elastano.	96,00	8.640,00
47	Jaqueta – Recepção TAMANHO PP AO GG	Cor Chumbo, tecido de nylon, com gola elástica e manga comprida acabada em nervuras, bolso com zíper no quadril, parte inferior de acabamento com elástico, zíper à frente e bordado da logo do hospital no peito no lado direito.	135,00	6.345,00
				21.705,00

GRIFFIN CONFECÇÕES LTDA
Mirna Maria Jansson – Sócia /Proprietária
mirna@griffinuniformes.com.br
(41) 3276-6551 (41) 99974-7320
WWW.GRIFFINUNIFORMES.COM.BR

34
UP

Zimbra

compras2@feaes.curitiba.pr.gov.br

Fwd: Solicitação de cotação FEAES

De : Mirna <mirna@griffinuniformes.com.br>
Assunto : Fwd: Solicitação de cotação FEAES
Para : compras2@feaes.curitiba.pr.gov.br

dom, 23 de jan de 2022 19:52

📎 2 anexos

Bom dia Angélica,

Segue anexo o orçamento de uniformes.

Att.



Mirna Maria Jansson
Sócia/Proprietária

Rua Alcino
Guanabara 1075
Hauer, Curitiba-PR

GRIFFIN[®]
UNIFORMES

☎ (41) 99974-7320

📷 @griffinuniformes

🌐 griffinuniformes.com.br

☎ (41) 3276-6551

📘 /griffinuniformes

Qualidade superior é o nosso compromisso.

----- Mensagem original -----

Assunto:Fwd: Solicitação de cotação FEAES
Data:21/01/2022 16:20
De:Priscila <comercial@griffinuniformes.com.br>
Para:mirna <mirna@griffinuniformes.com.br>

Att.

----- Mensagem original -----

Assunto:Fwd: Solicitação de cotação
Data:21/01/2022 11:10
De:Compras Feaes 2 <compras2@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Para:comercial <comercial@griffinuniformes.com.br>

Bom dia tudo bem?

por gentileza me reenviar a cotação de uniformes do setor da recepção enviada no dia 06/01/2022.
Foi enviado para a Gerente de Hospitalidade.

Aguardo breve retorno.

Atenciosamente,

De: "Compras Feaes 2" <compras2@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Para: "Mirna" <mirna@griffinuniformes.com.br>

Enviadas: Quinta-feira, 20 de janeiro de 2022 15:37:42

Assunto: Solicitação de cotação

Boa tarde tudo bem?

Meu nome é Angélica Hilgenberg, sou do setor de compras da FEAS - Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Administramos entre outras Unidades, o Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns em Curitiba.

Solicito cotação para uniformes descritivo em anexo, estimativa para pregão.

Desde já agradeço a disponibilidade!

Fundação Estatal de Atenção à Saúde

CNPJ: 14.814.139/0001-83

I.E.: Isento

R: Lothário Boutin, 90 - Pinheirinho

Curitiba-Paraná

Aguardo retorno.

Atenciosamente,

 **ORÇ HOSPITAL DO IDOSO ZILDA HARNS 06-01-2022.doc**

105 KB

H.A.ERBE E CIA LTDA

CNPJ: 76.518.323/0001-33 - INSC ESTADUAL 10107930-99 - INSC MUNICIPAL 67411-9
Rua: Carlos Essenfelder, 3775 - Bairro: Boqueirão - Curitiba | Paraná - CEP: 81730-060
Telefones: (41) 3286-4959 (41) 3286-1991 - WhatsApp: (41) 98522-8577 - Email: haerbe@hotmail.com

Curitiba, 13 de janeiro de 2022

Razão Social: H.A.ERBE & CIA. LTDA - CNPJ: 76.518.323/0001-33 - Endereço: Rua Carlos Essenfelder 3775, Boqueirão 81730-060, Curitiba-PR. - Telefone: (41) 3286-1991 - Email: haerbe@hotmail.com - Responsável: Nelson Erbe

A

Fundação Estatal de Atenção à Saúde – FEAS

R: Lothário Boutin, 90 – Pinheirinho Curitiba-Paraná

A/C Setor de Compras

COTAÇÃO

Descritivo Uniforme do Setor da Recepção

1. Camisa Polo Manga Curta – Recepção TAMANHO PP – Manga Curta

Cor Azul Petróleo, tamanho p-pequeno, FRENTE com abertura de 12 cm e tendo 3 botões na cor do tecido, confeccionada com tecido 50% Algodão e 50% Poliéster, logo do Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns bordado na altura do peito no lado esquerdo e a logo da FEAS bordado na manga no lado direito. **VALOR UNITÁRIO: R\$ 32,00**

2. Camisa Polo Manga Curta – Recepção TAMANHO P – Manga Curta

Cor Azul Petróleo, tamanho pequeno, FRENTE com abertura de 12 cm e tendo 3 botões na cor do tecido, confeccionada com tecido 50% Algodão e 50% Poliéster, logo do Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns bordado na altura do peito no lado esquerdo e a logo da FEAS bordado na manga no lado direito. **VALOR UNITÁRIO: R\$ 32,00**

3. Camisa Polo Manga Curta – Recepção TAMANHO M – Manga Curta

Cor Azul Petróleo, tamanho médio, FRENTE com abertura de 12 cm e tendo 3 botões na cor do tecido, confeccionada com tecido 50% Algodão e 50% Poliéster, logo do Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns bordado na altura do peito no lado esquerdo e a logo da FEAS bordado na manga no lado direito. **VALOR UNITÁRIO: R\$ 32,00**

H.A.ERBE E CIA LTDA

CNPJ: 76.518.323/0001-33 - INSC ESTADUAL 10107930-99 - INSC MUNICIPAL 67411-9
Rua: Carlos Essenfelder, 3775 - Bairro: Boqueirão - Curitiba | Paraná - CEP: 81730-060
Telefones: (41) 3286-4959 (41) 3286-1991 - WhatsApp: (41) 98522-8577 - Email: haerbe@hotmail.com

4. Camisa Polo Manga Curta – Recepção TAMANHO G – Manga Curta

Cor Azul Petróleo, tamanho grande, FRENTE com abertura de 12 cm e tendo 3 botões na cor do tecido, confeccionada com tecido 50% Algodão e 50% Poliéster, logo do Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns bordado na altura do peito no lado esquerdo e a logo da FEAS bordado na manga no lado direito. **VALOR UNITÁRIO: R\$ 34,20**

5. Camisa Polo Manga Curta – Recepção TAMANHO GG – Manga Curta

Cor Azul Petróleo, tamanho g-grande, FRENTE com abertura de 12 cm e tendo 3 botões na cor do tecido, confeccionada com tecido 50% Algodão e 50% Poliéster, logo do Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns bordado na altura do peito no lado esquerdo e a logo da FEAS bordado na manga no lado direito. **VALOR UNITÁRIO: R\$ 34,20**

6. Calça Sarja – Recepção TAMANHO PP

Cor Chumbo, tamanho p-pequeno, confeccionada com tecido 64% Algodão, 34% Poliéster e 2% elastano. **VALOR UNITÁRIO: R\$ 65,00**

7. Calça Sarja – Recepção TAMANHO P

Cor Chumbo, tamanho pequeno, confeccionada com tecido 64% Algodão, 34% Poliéster e 2% elastano. **VALOR UNITÁRIO: R\$ 65,00**

8. Calça Sarja – Recepção TAMANHO M

Cor Chumbo, tamanho médio, confeccionada com tecido 64% Algodão, 34% Poliéster e 2% elastano. **VALOR UNITÁRIO: R\$ 65,00**

9. Calça Sarja – Recepção TAMANHO G

Cor Chumbo, tamanho grande, confeccionada com tecido 64% Algodão, 34% Poliéster e 2% elastano. **VALOR UNITÁRIO: R\$ 68,00**

10. Calça Sarja – Recepção TAMANHO GG

Cor Chumbo, tamanho g-grande, confeccionada com tecido 64% Algodão, 34% Poliéster e 2% elastano. **VALOR UNITÁRIO: R\$ 68,00**

H.A.ERBE E CIA LTDA

CNPJ: 76.518.323/0001-33 - INSC ESTADUAL 10107930-99 - INSC MUNICIPAL 67411-9
Rua: Carlos Essenfelder, 3775 - Bairro: Boqueirão - Curitiba | Paraná - CEP: 81730-060
Telefones: (41) 3286-4959 (41) 3286-1991 - WhatsApp: (41) 98522-8577 - Email: haerbe@hotmail.com

11. Jaqueta – Recepção TAMANHO PP

Cor Chumbo, tamanho p-pequeno, tecido de nylon, com gola elástica e manga comprida acabada em nervuras, bolso com zíper no quadril, parte inferior de acabamento com elástico, zíper à frente e bordado da logo do hospital no peito no lado esquerdo. **VALOR UNITÁRIO: R\$ 145,00**

12. Jaqueta – Recepção TAMANHO P

Cor Preta, tamanho pequeno, tecido de nylon, com gola elástica e manga comprida acabada em nervuras, bolso com zíper no quadril, parte inferior de acabamento com elástico, zíper à frente e bordado da logo do hospital no peito no lado esquerdo. **VALOR UNITÁRIO: R\$ 145,00**

13. Jaqueta – Recepção TAMANHO M

Cor Preta, tamanho médio, tecido de nylon, com gola elástica e manga comprida acabada em nervuras, bolso com zíper no quadril, parte inferior de acabamento com elástico, zíper à frente e bordado da logo do hospital no peito no lado esquerdo. **VALOR UNITÁRIO: R\$ 145,00**

14. Jaqueta – Recepção TAMANHO G

Cor Preta, tamanho grande, tecido de nylon, com gola elástica e manga comprida acabada em nervuras, bolso com zíper no quadril, parte inferior de acabamento com elástico, zíper à frente e bordado da logo do hospital no peito no lado esquerdo. **VALOR UNITÁRIO: R\$ 155,00**

15. Jaqueta – Recepção TAMANHO GG

Cor Preta, tamanho g-grande, tecido de nylon, com gola elástica e manga comprida acabada em nervuras, bolso com zíper no quadril, parte inferior de acabamento com elástico, zíper à frente e bordado da logo do hospital no peito no lado esquerdo. **VALOR UNITÁRIO: R\$ 155,00**

Validade da proposta: 30 dias

NELSON

ERBE:231255

27953

Assinado de forma
digital por NELSON
ERBE:23125527953
Dados: 2022.01.20
15:53:48 -03'00'

Zimbra

compras2@feaes.curitiba.pr.gov.br

RE: Solicitação de cotação**De :** H. A. ERBE <haerbe@hotmail.com>

qui, 20 de jan de 2022 15:57

Assunto : RE: Solicitação de cotação

3 anexos

Para : Compras Feaes 2 <compras2@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Boa tarde,

Segue anexo o orçamento conforme solicitado.

Att,

Geovana

De: Compras Feaes 2 <compras2@feaes.curitiba.pr.gov.br>**Enviado:** quinta-feira, 20 de janeiro de 2022 13:52**Para:** haerbe <haerbe@hotmail.com>**Assunto:** Re: Solicitação de cotação

Boa tarde Nelson,

Pode ser qualquer um, se tiver diferença de preço pode cotar nos dois.

Atenciosamente,

**Angélica Hilgenberg**

Técnica Administrativa

Compras

(41) 3316-6718 | feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "haerbe" <haerbe@hotmail.com>**Para:** "Compras Feaes 2" <compras2@feaes.curitiba.pr.gov.br>**Enviadas:** Quinta-feira, 20 de janeiro de 2022 14:12:48**Assunto:** RE: Solicitação de cotação

boa tarde

o nylon para as jaquetas é em poliamida ou em poliéster.

Nelson

De: Compras Feaes 2 <compras2@feaes.curitiba.pr.gov.br>**Enviado:** quinta-feira, 20 de janeiro de 2022 10:31**Para:** haerbe <haerbe@hotmail.com>**Assunto:** Fwd: Solicitação de cotação

Segue

De: "Compras Feaes 2" <compras2@feaes.curitiba.pr.gov.br>**Para:** "haerbe" <haerbe@hotmail.com>**Enviadas:** Quarta-feira, 19 de janeiro de 2022 15:20:30**Assunto:** Solicitação de cotação

Bom dia tudo bem?

Meu nome é Angélica Hilgenberg, sou do setor de compras da FEAS - Fundação Estatal de Atenção à Saúde. Administramos entre outras Unidades, o Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns em Curitiba.

Solicito cotação para uniformes descritivo em anexo, estimativa para pregão.

Desde já agradeço a disponibilidade!

Fundação Estatal de Atenção à Saúde
CNPJ: 14.814.139/0001-83
I.E.: Isento
R: Lothário Boutin, 90 - Pinheirinho
Curitiba-Paraná

Aguardo retorno.

Atenciosamente,



Angélica Hilgenberg

Técnica Administrativa

Compras

(41) 3316-6718 | feaes.curitiba.pr.gov.br

 **uniformes Feas.pdf**
187 KB



Razão Social: Lecruz Roupas Profissionais Ltda
CNPJ: 02.538.222/0001-98
Endereço: Rua Santa Mônica 386, Capão Raso, Curitiba-PR
Telefone: (41) 3248-0006
E-mail: licit@lecruz.com.br
Responsável: Leila

Descritivo Uniforme do Setor da Recepção

1. Camisa Polo Manga Curta – Recepção TAMANHO PP – Manga Curta

Cor Azul Petróleo, tamanho p-pequeno, FRENTE com abertura de 12 cm e tendo 3 botões na cor do tecido, confeccionada com tecido 50% Algodão e 50% Poliéster, logo do Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns bordado na altura do peito no lado esquerdo e a logo da FEAS bordado na manga no lado direito. R\$ 58,00 a unidade

2. Camisa Polo Manga Curta – Recepção TAMANHO P – Manga Curta

Cor Azul Petróleo, tamanho pequeno, FRENTE com abertura de 12 cm e tendo 3 botões na cor do tecido, confeccionada com tecido 50% Algodão e 50% Poliéster, logo do Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns bordado na altura do peito no lado esquerdo e a logo da FEAS bordado na manga no lado direito. R\$ 58,00 a unidade

3. Camisa Polo Manga Curta – Recepção TAMANHO M – Manga Curta

Cor Azul Petróleo, tamanho médio, FRENTE com abertura de 12 cm e tendo 3 botões na cor do tecido, confeccionada com tecido 50% Algodão e 50% Poliéster, logo do Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns bordado na altura do peito no lado esquerdo e a logo da FEAS bordado na manga no lado direito. R\$ 58,00 a unidade

4. Camisa Polo Manga Curta – Recepção TAMANHO G – Manga Curta

Endereço: Rua Ipiranga nº 203, Capão Raso, Curitiba-PR, CEP: 81.110-412
CNPJ: 02.538.222/0001-98 I.E: 90160765-60
Telefone: (41) 3248-0006



Cor Azul Petróleo, tamanho grande, FRENTE com abertura de 12 cm e tendo 3 botões na cor do tecido, confeccionada com tecido 50% Algodão e 50% Poliéster, logo do Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns bordado na altura do peito no lado esquerdo e a logo da FEAS bordado na manga no lado direito. **R\$ 58,00 a unidade**

5. Camisa Polo Manga Curta – Recepção TAMANHO GG – Manga Curta

Cor Azul Petróleo, tamanho g-grande, FRENTE com abertura de 12 cm e tendo 3 botões na cor do tecido, confeccionada com tecido 50% Algodão e 50% Poliéster, logo do Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns bordado na altura do peito no lado esquerdo e a logo da FEAS bordado na manga no lado direito. **R\$ 58,00 a unidade**

6. Calça Sarja – Recepção TAMANHO PP

Cor Chumbo, tamanho p-pequeno, confeccionada com tecido 64% Algodão, 34% Poliéster e 2% elastano. **R\$ 98,00 a unidade**

7. Calça Sarja – Recepção TAMANHO P

Cor Chumbo, tamanho pequeno, confeccionada com tecido 64% Algodão, 34% Poliéster e 2% elastano. **R\$ 98,00 a unidade**

8. Calça Sarja – Recepção TAMANHO M

Cor Chumbo, tamanho médio, confeccionada com tecido 64% Algodão, 34% Poliéster e 2% elastano. **R\$ 98,00 a unidade**

9. Calça Sarja – Recepção TAMANHO G

Cor Chumbo, tamanho grande, confeccionada com tecido 64% Algodão, 34% Poliéster e 2% elastano. **R\$ 98,00 a unidade**

10. Calça Sarja – Recepção TAMANHO GG

Endereço: Rua Ipiranga nº 203, Capão Raso, Curitiba-PR, CEP: 81.110-412
CNPJ: 02.538.222/0001-98 I.E: 90160765-60
Telefone: (41) 3248-0006

20
WB



Cor Chumbo, tamanho g-grande, confeccionada com tecido 64% Algodão, 34% Poliéster e 2% elastano.
R\$ 98,00 a unidade

11. Jaqueta – Recepção TAMANHO PP

Cor Chumbo, tamanho p-pequeno, tecido de nylon, com gola elástica e manga comprida acabada em nervuras, bolso com zíper no quadril, parte inferior de acabamento com elástico, zíper à frente e bordado da logo do hospital no peito no lado esquerdo.
R\$ 210,00 a unidade

12. Jaqueta – Recepção TAMANHO P

Cor Preta, tamanho pequeno, tecido de nylon, com gola elástica e manga comprida acabada em nervuras, bolso com zíper no quadril, parte inferior de acabamento com elástico, zíper à frente e bordado da logo do hospital no peito no lado esquerdo.
R\$ 210,00 a unidade

13. Jaqueta – Recepção TAMANHO M

Cor Preta, tamanho médio, tecido de nylon, com gola elástica e manga comprida acabada em nervuras, bolso com zíper no quadril, parte inferior de acabamento com elástico, zíper à frente e bordado da logo do hospital no peito no lado esquerdo.
R\$ 210,00 a unidade

14. Jaqueta – Recepção TAMANHO G

Cor Preta, tamanho grande, tecido de nylon, com gola elástica e manga comprida acabada em nervuras, bolso com zíper no quadril, parte inferior de acabamento com elástico, zíper à frente e bordado da logo do hospital no peito no lado esquerdo.
R\$ 210,00 a unidade

15. Jaqueta – Recepção TAMANHO GG

Endereço: Rua Ipiranga nº 203, Capão Raso, Curitiba-PR, CEP: 81.110-412
CNPJ: 02.538.222/0001-98 I.E: 90160765-60
Telefone: (41) 3248-0006

21
WB



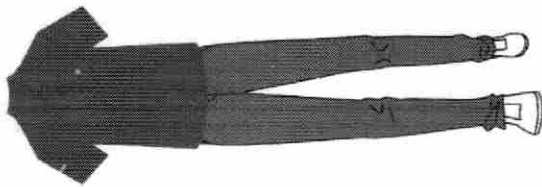
Cor Preta, tamanho g-grande, tecido de nylon, com gola elástica e manga comprida acabada em nervuras, bolso com zíper no quadril, parte inferior de acabamento com elástico, zíper à frente e bordado da logo do hospital no peito no lado esquerdo.

R\$ 210,00 a unidade

	Quantidade
Camisa Polo Masc.	42
Camisa Polo Fem.	51
Camisa Rotatividade	47
Calça Masc.	26
Calça Fem.	34
Calça Rotatividade	30
Jaqueta Masc.	14
Jaqueta Fem.	17
Jaqueta Rotatividade	16

	Quantidade Total
Camisa Polo	140
Calça Sarja	90
Jaqueta	47

Endereço: Rua Ipiranga nº 203, Capão Raso, Curitiba-PR, CEP: 81.110-412
CNPJ: 02.538.222/0001-98 I.E: 90160765-60
Telefone: (41) 3248-0006



Leeruz

*A numeração dos uniformes será definida mediante a prova na realização da compra.

Curitiba 20 de Janeiro de 2022

Att
Leila dos Santos
Dep.de Licitação

Endereço: Rua Ipiranga nº 203, Capão Raso, Curitiba-PR, CEP: 81.110-412
CNPJ: 02.538.222/0001-98 I.E: 90160765-60
Telefone: (41) 3248-0006

Zimbra

compras2@feaes.curitiba.pr.gov.br

RES: Solicitação de cotação**De :** licit@leacruz.com.br

qui, 20 de jan de 2022 12:00

Assunto : RES: Solicitação de cotação

📎 2 anexos

Para : 'Compras Feaes 2' <compras2@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Bom dia.

Segue orçamento.

Att
Leila**De:** Compras Feaes 2 <compras2@feaes.curitiba.pr.gov.br>**Enviada em:** quarta-feira, 19 de janeiro de 2022 14:59**Para:** licit <licit@leacruz.com.br>**Assunto:** Solicitação de cotaçãoBoa tarde Leila,
segue novo descritivo e quantidades.
Por gentileza verificar.

Qualquer dúvida estou à disposição.

Atenciosamente,

**Angélica Hilgenberg**

Técnica Administrativa

Compras

(41) 3316-6718 | feaes.curitiba.pr.gov.br

 **Orçamento Uniformes FEAS 20.01.2022.pdf**
199 KB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.538.222/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/04/1998
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.11-8-01 - Confecção de roupas íntimas 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 14.13-4-03 - Faccção de roupas profissionais 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e video 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R IPIRANGA	NÚMERO 203	COMPLEMENTO *****
--------------------------	---------------	----------------------

CEP 81.110-412	BAIRRO/DISTRITO CAPAO RASO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
-------------------	-------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM@LECRUZ.COM.BR	TELEFONE (41) 3248-0006
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/06/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/01/2022 às 09:09:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 76.518.323/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 31/08/1966
NOME EMPRESARIAL H A ERBE E CIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 13.51-1-00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R CARLOS ESSENFELDER	NÚMERO 3775	COMPLEMENTO *****	
CEP 81.730-060	BAIRRO/DISTRITO BOQUEIRAO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/04/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/01/2022** às **09:08:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

27
WR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 79.123.485/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/03/1995
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL GRIFFIN CONFECÇOES LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ALCINO GUANABARA	NÚMERO 1075	COMPLEMENTO *****
---	-----------------------	----------------------

CEP 81.630-190	BAIRRO/DISTRITO HAUER	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
--------------------------	---------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/04/2004
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/01/2022 às 09:10:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



"Instaura Processo Administrativo Disciplinar nº 32/2021-Feas (A.R.C.F)"

O Diretor Geral da Feas, no uso das atribuições e competência conferidas pelos artigos 13, inciso VIII, alínea "b" e inciso IX do Estatuto da Fundação Estadual de Atenção à Saúde – Feas e artigo 18 do Decreto Municipal nº 1688 de 20 de dezembro de 2013, RESOLVE:

O Diretor Geral da Feas, no uso das atribuições e competência conferidas pelos artigos 13, inciso VIII, alínea "b" e inciso IX do Estatuto da Fundação Estadual de Atenção à Saúde – Feas e artigo 18 do Decreto Municipal nº 1688 de 20 de dezembro de 2013, RESOLVE:

I. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar a ser conduzido pelos membros suplentes designados na Portaria nº 68-Feas, publicada no DOM nº 203 de 22 de outubro de 2021.

II. Referida Comissão deverá apurar a responsabilidade funcional do(a) empregado(a) A.R.C.F. conforme documentos constantes no Memorando nº 125/2021-DIRFEAS.

III. Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão do PAD mediante rito sumário, nos termos do Art. 35 do Decreto Municipal nº 1688 de 20 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado mediante despacho fundamentado do Presidente da Comissão.

IV. Esta portaria entrará em vigor na data publicação.

Fundação Estadual de Atenção à Saúde, 17 de dezembro de 2021.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

PORTARIA Nº 84

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar nº 32/2021-Feas (R.B.S.)"

O Diretor Geral da Feas, no uso das atribuições e competência conferidas pelos artigos 13, inciso VIII, alínea "b" e inciso IX do Estatuto da Fundação Estadual de Atenção à Saúde – Feas e artigo 18 do Decreto Municipal nº 1688 de 20 de dezembro de 2013, RESOLVE:

I. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar a ser conduzido pelos membros suplentes designados na Portaria nº 68-Feas, publicada no DOM nº 203 de 22 de outubro de 2021.

II. Referida Comissão deverá apurar a responsabilidade funcional do(a) empregado(a) R.B.S. conforme documentos constantes no Memorando nº 124/2021-DIRFEAS.

III. Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão do PAD mediante rito sumário, nos termos do Art. 35 do Decreto Municipal nº 1688 de 20 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado mediante despacho fundamentado do Presidente da Comissão.

IV. Esta portaria entrará em vigor na data publicação.

Fundação Estadual de Atenção à Saúde, 17 de dezembro de 2021.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

PORTARIA Nº 85



"Designa servidores para atuarem como pregoeiros e membros de equipe de apoio nos processos licitatórios."

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO ESTADAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS, no uso da competência que lhe foi delegada por meio do Decreto Municipal nº 351/2019 e, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, na Lei Federal nº 10.520/02, e no Decreto Municipal 1.235/2003.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como pregoeiros e membros de equipe de apoio nos processos licitatórios, nos processos de Dispensas de Licitação e Inexigibilidade de Licitação, no âmbito da Fundação Estadual de Atenção à Saúde – Feas.

Pregoeiros:

Juliano Eugênio da Silva - matrícula n.º 277

Mirelle Pereira Fonseca - matrícula n.º 1822

William César Barboza - matrícula n.º 1828

Equipe de apoio:

Veridiane De Paula Macedo Sotio Maior – matrícula n.º 3873

Art. 2º O Pregoeiro e Equipe de Apoio serão devidamente indicados no edital de embasamento para cada processo licitatório.

Art. 3º Caberá ao Pregoeiro a elaboração e julgamento dos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão e compras por meio eletrônico, bem como demais funções pertinentes, em conformidade com a Legislação vigente.

Art. 4º Caberá aos servidores à inclusão no Sistema BIONEXO E PUBLINEOX, dos dados resultantes da formalização dos processos de Dispensa de Licitação e Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o disposto na Artigos 24 e 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 5º O mandato dos pregoeiros será de 01 (um) ano, com efeitos a partir de 14 dezembro de 2021.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga quaisquer disposições contrárias.

Fundação Estadual de Atenção à Saúde, 17 de dezembro de 2021.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

Contratos

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 415

Toma público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIO E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal nº 536, de 6 de agosto de 1982 e no artigo 70 do Decreto Municipal nº 610, de 21 de maio de 2019,

RESOLVE

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

29
wb

Zimbra

wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br

Re: Minuta

De : Eva Mereci Kendrick
<ekendrick@feaes.curitiba.pr.gov.br>

qui, 27 de jan de 2022 15:58

📎 3 anexos

Assunto : Re: Minuta

Para : William Cesar Barboza
<wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Cc : Eduardo Tschoeke
<etschoeke@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Willian, encaminho o edital com as as complementações necessárias, para sua avaliação

Atenciosamente,

**Eva Mereci Kendrick**

Gerente de Hospitalidade

(41) 3316-5964 | ekendrick@feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Eva Mereci Kendrick" <ekendrick@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Para: "William Cesar Barboza" <wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Cc: "Eduardo Tschoeke" <etschoeke@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Enviadas: Quinta-feira, 27 de janeiro de 2022 15:55:35
Assunto: Re: Minuta

Atenciosamente,



De: "William Cesar Barboza" <wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Para: "Eva Mereci Kendrick" <ekendrick@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Cc: "Eduardo Tschoeke" <etschoeke@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Enviadas: Quinta-feira, 27 de janeiro de 2022 14:30:05
Assunto: Minuta

Eva, segue arquivo para edição.

Obrigado.

Atenciosamente,

**William Cesar Barboza**

Pregoeiro


Comissão Permanente de Licitações

(41) 3316-5967 | feaes.curitiba.pr.gov.br



City of Curitiba
Secretaria Municipal de Saúde
Rua XV de Novembro, 1299 - Curitiba, PR

ass.png
35 KB

 **6 - Minuta do edital de uniformes recepção 1.odt**
488 KB

30
WA

Zimbra

wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br

Re: Minuta

De : Fabiana Martins
<fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>

qui, 27 de jan de 2022 16:49

📎 5 anexos

Assunto : Re: Minuta

Para : William Cesar Barboza
<wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Segue com alterações.

Atenciosamente,



Fabiana Martins
Coordenadora de Compras
(41) 3316-5942 | fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "William Cesar Barboza" <wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Para: "Fabiana Martins" <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Enviadas: Quinta-feira, 27 de janeiro de 2022 16:00:43
Assunto: Fwd: Minuta

Fabi, segue Minuta alterada pela Eva.

Atenciosamente,



William Cesar Barboza
Pregoeiro
Comissão Permanente de Licitações
(41) 3316-5967 | feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Eva Mereci Kendrick" <ekendrick@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Para: "William Cesar Barboza" <wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Cc: "Eduardo Tschoeke" <etschoeke@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Enviadas: Quinta-feira, 27 de janeiro de 2022 15:58:02
Assunto: Re: Minuta

Willian, encaminho o edital com as as complementações necessárias, para sua avaliação

Atenciosamente,



Eva Mereci Kendrick
Gerente de Hospitalidade
(41) 3316-5964 | ekendrick@feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Eva Mereci Kendrick" <ekendrick@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Para: "William Cesar Barboza" <wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Cc: "Eduardo Tschoeke" <etschoeke@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Quinta-feira, 27 de janeiro de 2022 15:55:35

Assunto: Re: Minuta

Atenciosamente,



De: "William Cesar Barboza" <wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Para: "Eva Mereci Kendrick" <ekendrick@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Cc: "Eduardo Tschoeke" <etschoeke@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Quinta-feira, 27 de janeiro de 2022 14:30:05

Assunto: Minuta

Eva, segue arquivo para edição.

Obrigado.

Atenciosamente,



William Cesar Barboza

Pregoeiro

Comissão Permanente de Licitações

(41) 3316-5967 | feaes.curitiba.pr.gov.br



assinatura.png

30 KB



MINUTA.odt

501 KB



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

Memorando 20/2022 – CPL

Em 28 de janeiro de 2022.


À Assessoria Jurídica Feas:

Encaminhamos a Minuta de Edital de Embasamento de Pregão Eletrônico referente ao Processo Administrativo nº 020/2022, *para análise e posicionamento jurídico*. O referido processo administrativo diz respeito a “*Registro de preços para futuro fornecimento de Uniformes para o setor de Recepção, pelo período de 12 (doze) meses*”.

Elaboramos o Edital com base nas informações enviadas pelo setor solicitante.

A Publicação dar-se-á no Diário Oficial – Atos do Município de Curitiba.

Respeitosamente,


William Cesar Barboza
Pregoeiro



MINUTA
EDITAL DE EMBASAMENTO

Processo Administrativo nº 020/2022.
Pregão Eletrônico nº xxx/2022.

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas comunica aos interessados, que realizará **Pregão Eletrônico**, cujo Edital assim se resume.

Objeto: “*Registro de preços para futuro fornecimento de Uniformes para o setor de Recepção, pelo período de 12 (doze) meses.*”.

Pregão exclusivo para ME/EPP.

Propostas: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da Feas (www.publinexo.com.br), nos seguintes prazos:

→Do dia xx de xxxxxx de xxxx às xxhxxmin até o dia xx de xxxxx de xxxx às xxhxxmin, horário de Brasília.

→As propostas serão abertas no dia xx de xxxxxx de xx às xxhxxmin, horário de Brasília.

Lances: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da Feas (www.publinexo.com.br) nos seguintes prazos:

→Dia xx de xxxxxx de xxxx às xxhxxmin, horário de Brasília.

Informação: Os itens deste certame são destinados a participação exclusiva de ME/EPP conforme legislação vigente.

Curitiba, xx de xxxxxx de 2022

William Cesar Barboza
Pregoeiro

1 – Introdução

1.1. A Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba – Feas, por meio do Pregoeiro designado através da Portaria n.º 85/2021 – Feas e item 3 deste Edital de Embasamento, para conhecimento dos interessados, através do Portal de Compras da Feas (Portal Publinexo – <http://www.publinexo.com.br>) realizará processo licitatório na modalidade **Pregão**, utilizando-se de recursos da tecnologia de informações, ou seja, o **Pregão Eletrônico**, do tipo “**menor preço**”, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e alterações introduzidas pelas Leis n.º 8.883/94 e n.º 9.648/98, ainda, Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, disposições dos Decretos Municipais n.º 1.235/2003, 2.028/2011, 104/2019, 290/2016, e 610/2019, naquilo que lhes for compatível, Contrato de Gestão celebrado entre o Município de Curitiba e a Feas e Processo Administrativo n.º 0xx2022 – Feas, bem como as cláusulas abaixo descritas:

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta de recursos próprios da Feas (CNPJ 14.814.139.0001-83), previstos em seu orçamento, recebíveis através de Contrato de Gestão celebrado com o Município de Curitiba, para atender as metas definidas.

Valor estimado: O valor máximo estimado do Pregão Eletrônico n.º xx/2022, é de R\$ 22.079,99.

2 – Objeto

2.1. A presente licitação tem por objeto o “**Registro de preços para futuro fornecimento de Uniformes para o setor de Recepção, pelo período de 12 (doze) meses.**”, conforme especificações contidas no formulário-proposta e Anexos I ao III partes integrantes deste Edital.

a) As dúvidas, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do presente Edital, deverão ser dirimidos somente pelo Pregoeiro responsável pelo presente Pregão, **por escrito**, pelo seguinte e-mail: wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas pelo sistema de compras da Feas. É dever das empresas interessadas acompanhar os boletins de esclarecimentos emitidos pelo Pregoeiro no Portal de Compras da Feas.

b) As solicitações feitas fora do prazo previsto na letra “a” não serão respondidas. Durante a sessão de envio de lances, o Pregoeiro não fará atendimento aos fornecedores através de telefone, somente através do “chat” de mensagens. As dúvidas devem ser dirimidas antes do início do processo de Pregão Eletrônico e deverão ser feitas conforme descrito na letra “a” do item 2.1.

c) E-mail: wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br

2.2. Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, os seguintes documentos:

2.2.1. Anexo I – Termo de Referência.

2.2.2. Anexo II – Minuta da ata de registro de preços.

2.2.3. Anexo III – Declaração de redução de preços para cadastro reserva.

3 – Indicação Do Pregoeiro E Da Equipe De Apoio

3.1. A Pregoeira responsável pelo presente Pregão Eletrônico é o Sr. William Cesar Barboza, designado por meio da Portaria n.º 85/2021 – Feas, em conformidade com o contido no Contrato de Gestão celebrado entre a Feas e o Município de Curitiba.

3.2. A Equipe de Apoio, para este Pregão Eletrônico é formada por:

- Veridiane de Paula Macedo Sotto Maior;
- Mirelle Pereira Fonseca;

3.3. Na ausência do Pregoeiro responsável, o presente pregão poderá ser conduzido e julgado por um dos Pregoeiros que fazem parte da Equipe de Apoio ou ainda, na impossibilidade, por outro indicado pela autoridade competente.

4 – Condições De Participação

4.1. Poderão participar deste pregão eletrônico pessoas jurídicas regularmente constituídas no país, cuja finalidade e ramo de atuação estejam relacionados ao objeto do certame, cadastradas no Sistema de Compras da Feas, a saber, Publi-nexo, e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital.

4.2. Os itens deste certame são destinados a participação exclusiva de ME/EPP conforme legislação vigente.

4.3. Para participação neste Pregão Eletrônico é desejável o cadastramento/credenciamento dos interessados nos seguintes sítios eletrônicos:

4.3.1 Portal de Compras do Município de Curitiba (E-Compras):

<http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br>, a fim de possibilitar a emissão/obtenção do Certificado de Registro Cadastral – CRC, nos termos do Decreto Municipal nº 104/2019;

4.3.2. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF

do Ministério da Economia, feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil;

4.3.3. A habilitação dos licitantes cadastrados no E-Compras ou no SICAF, será verificada por consulta *online* aos referidos sistemas, aos documentos por eles abrangidos, e/ou por meio da documentação complementar especificada neste Edital.

4.3.4. Os documentos abrangidos pelo E-Compras e SICAF são os relativos à:

- a. Habilitação jurídica (exceto comprovação de legitimidade para assinatura de propostas e contratos).
- b. Regularidade fiscal e trabalhista;
- c. Qualificação econômico-financeira.

4.4. Os proponentes poderão participar do pregão eletrônico na plataforma Publinexo, devendo utilizar sua chave de acesso e senha, que será fornecida através de cadastro no site: <http://www.publinexo.com.br>. O registro no Site da Publinexo, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da proponente no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso, deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos, para o registro no Sistema Eletrônico de Compras Públicas da Publinexo, para o credenciamento de representantes e para a ob-

tenção de senha de acesso, estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.publinexo.com.br>.

4.5. Não poderão participar desta Licitação, pessoas jurídicas que tenham sido declaradas:

4.5.1. Suspensas do direito de licitar no âmbito do Município de Curitiba, nos termos da legislação vigente.

4.5.2. Inidôneas pela Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, nos termos do art. 87, incisos IV, da Lei nº 8666/1993.

4.6. Não poderá participar da presente licitação pessoa jurídica que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal que seja servidor público, funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Curitiba.

4.7. A participação neste Pregão Eletrônico importa à proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância da legislação em vigor, dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto aos recursos.

4.8. Se no dia previsto para o recebimento das propostas ou recebimento dos lances, não houver expediente na Feas, o processo será suspenso e o Pregoeiro emitirá comunicado no Portal Publinexo, bem como no sítio eletrônico da Feas (<http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br>), informando a nova data para o recebimento das propostas e/ou recebimento dos lances. As empresas cadastradas no Sistema Publinexo nos grupos e subgrupos do objeto desta Licitação receberão o comunicado via e-mail.

4.9. Não será aceita a participação de empresas em consórcio para esta Licitação.

4.10. Os interessados no momento do envio da proposta através do Portal Publinexo declararão:

a)A inexistência de superveniência de fato impeditivo da habilitação, nos termos do artigo 32, parágrafo segundo, da Lei n.º 8.666/93.

b) Que não possui em seu quadro funcional menor de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso, ou insalubre, e nem menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (artigo 27, inciso V da Lei n.º 8.666/93).

c) Que conhece e aceita o regulamento do Sistema de Compras da Feas, a saber, Portal Publinexo <http://www.publinexo.com.br>.

d) Que estão enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006, quando for o caso.

4.11. A informação falsa por parte dos interessados acarretará na aplicação das penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93.

4.12. Neste Pregão Eletrônico serão aceitos lances intermediários.

4.12.1. O licitante poderá oferecer lances com valores inferiores ao último lance por ele ofertado, ou seja, o sistema registrará (no histórico de lances) os lances encaminhados pelos licitantes, cujos valores sejam inferiores ao último por estes ofertados. Caso o fornecedor não tenha interesse ou não possa baixar o seu lance relativamente ao primeiro colocado, este poderá encaminhar lances intermediários, ou seja, com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao último lance por ele mesmo ofertado (inferior ao seu próprio lance).

4.12.2. Serão aceitos lances com até 04 (quatro) casas decimais após a vírgula.

4.13. A qualquer momento durante a sessão de lances, o Pregoeiro poderá informar os preços máximos para os itens, os quais estão disponíveis no anexo I deste edital, preços estes que deverão ser atendidos pelos participantes, sob pena de desclassificação dos itens.

4.14. De acordo com o sistema do site de compras da Feas, Publinexo, será determinado automaticamente um tempo randômico de até 30 (trinta) minutos para o término do envio dos lances, o qual terá início após a indicação da batida eminente pelo Pregoeiro.

4.15. Para a participação nos processos de Pregão Eletrônico, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão obrigatoriamente estar cadastradas como microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) no Sistema Publinexo.

4.15.1. O não cadastramento da empresa no Sistema Publinexo acarretará a impossibilidade de participar na apresentação de novo lance no prazo estipulado na Lei Complementar 123/2006. O sistema eletrônico de compras da Feas fará automaticamente a validação das microempresas e empresas de pequeno porte na fase posterior à fase de lances, quando houver o empate ficto.

5 – Das Impugnações

5.1. Eventuais impugnações sobre os termos do presente Edital deverão ser formuladas dentro dos prazos estabelecidos no artigo 21 do Decreto Municipal nº 1.235/2003. Após o prazo estabelecido, não serão mais consideradas.

Art. 21. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

5.2. Somente serão aceitas impugnações protocoladas na Feas no seguinte endereço: Rua Capitão Argemiro Monteiro Wanderley, 161 – 3º andar, Capão Raso; ou ainda, através do seguinte e-mail: wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br, em nome do Pregoeiro designado para o presente processo licitatório.

6 – Boletins De Esclarecimentos E Comunicados

6.1. Boletins de esclarecimentos – Para todas as dúvidas e informações solicitadas pelas empresas interessadas, o Pregoeiro emitirá um boletim de esclarecimento que será divulgado no Portal Publinexo bem como no sítio eletrônico da Feas.

6.2. Comunicados – Qualquer comunicado emitido pelo Pregoeiro será divulgado no Portal Publinexo bem como no sítio eletrônico da Feas; o qual também poderá ter seu texto disponibilizado no “chat” deste pregão eletrônico.

6.3. A obrigação é única e exclusiva das empresas interessadas acompanharem os boletins de esclarecimentos e os comunicados emitidos pelo Pregoeiro e divulgados no Portal Publinexo no sítio eletrônico da Feas. Bem como no “chat”.

6.3.1. Não serão aceitas reclamações alegando que os comunicados e os boletins de esclarecimentos não foram consultados.

7 – Apresentação Da Proposta De Preços E Envio Dos Documentos

7.1. As propostas de preços e os documentos de classificação técnica e habilitação serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal Publinexo, no seguinte prazo:

→Do dia xx de xxx de xx às xxhxmin até o dia xx de xxxx de xx às xxhxxmin, horário de Brasília.

7.1.1. Não serão aceitas propostas e/ou documentos de classificação técnica e habilitação encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal Publinexo.

7.2. Para acessar o formulário para o envio da proposta, os interessados deverão entrar no Portal Publinexo e digitar o seu login e a sua senha de acesso ao Sistema Publinexo.

7.3. A licitante deverá preencher os campos conforme indicado na plataforma, em especial:

7.3.1. Valor Unitário (a licitante deverá se atentar ao estipulado neste edital);

7.3.2. Quantidade na embalagem (em se tratando de prestação serviço indicar o valor fictício 1);

7.3.3. Marca (em se tratando de prestação de serviço utilizar a frase: “não se aplica”, a fim de que não haja identificação da proposta).

7.3.4. Observação (campo de preenchimento não obrigatório. Caso o faça, não utilize informações que possam identificar a empresa, tais como, telefone, nome, CNPJ, e-mail, etc.).

7.3.5. A não observância dos itens acima poderá acarretar a desclassificação da proposta deste pregão.

7.4. A empresa é responsável pelos valores informados, a título de proposta, na plataforma Publinexo.

7.5. Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte do fornecedor ou de funcionário.

7.6. Somente se aceitarão propostas e/ou documentos de classificação técnica e habilitação encaminhadas através da Internet na Plataforma Publinexo.

7.7. O envio de uma proposta para este Pregão Eletrônico será considerado como evidência de que a proponente:

- a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Pregoeiro informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la;
- b) Considerou que os elementos desta Licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.
- c) Sendo vencedora da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela entrega do objeto licitado;

7.8. O prazo de validade das propostas será de no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da: data de abertura das propostas deste Pregão Eletrônico; ou ainda a contar da data limite para apresentação dos documentos de classificação de propostas e habilitação, quando a apresentação da proposta escrita for expressamente solicitada em Edital de Embasamento.

7.9. A empresa que utilizar qualquer forma passível de identificação terá sua proposta desclassificada pelo Pregoeiro e não poderá participar da fase de lances.

7.10. Da documentação a ser anexada no Sistema Publinexo no ato de envio da proposta:

1. As empresas cadastradas no SICAF ou no E-Compras deverão anexar **No Mínimo 01 (um) Atestado De Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante já forneceu objeto igual ou similar em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial.

2. Ficha técnica, fornecido pela empresa fabricante do produto, contendo todas as especificações do tecido, a composição e instruções de lavagem destes.

7.11. As empresas não cadastradas no SICAF ou no E-Compras deverão anexar toda a documentação solicitada no item 11.4.3 deste edital.

8 – Apresentação Dos Lances

8.1. Os lances serão recebidos, exclusivamente, através da Plataforma Publinexo no seguinte prazo:

→ a partir do dia xx de xxxxxx de xx às xxhxxmin, horário de Brasília.

8.2. Para o envio dos lances, os interessados deverão entrar na Plataforma Publinexo e digitar o seu login e a sua senha de acesso ao Sistema Publinexo.

8.3. No dia e hora marcados para o início do recebimento dos lances, estes serão ofertados sobre o menor preço dentre as propostas apresentadas, sendo possível lances intermediários. A Plataforma Publinexo fará a avaliação dos preços das propostas apresentadas e informará na tela para envio dos lances, os menores preços propostos, sem identificar os seus detentores.

8.4. No preço unitário do lance, deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, amostras, transporte (carga e descarga até o local de destino e seguro de transporte, se houver), toda e qualquer taxa que incidir sobre os materiais/serviços.

8.5 As dúvidas que eventualmente surgirem durante a sessão pública de lances, serão resolvidas pelo Pregoeiro devidamente designado para este pregão, exclusivamente através do “chat”.

8.6. A qualquer momento, o Pregoeiro poderá cancelar um ou mais lances, nas seguintes condições:

8.6.1. Lances que não atenderem às exigências do Edital e do artigo 44 da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como os lances com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

8.6.2. Quando a licitante solicitar o cancelamento de seu lance, devendo para tanto, identificar o item e o valor do lance a ser cancelado, fundamentando seu pedido.

8.7. Os interessados poderão oferecer lances sucessivos, devendo ser observado o horário fixado para seu envio. As empresas participantes são responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome durante a sessão, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances.

8.8. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

8.9. Em caso de empate de lances após o término do processo, será realizado um sorteio, presencial, para o qual todos os licitantes serão convocados, conforme previsto no artigo 45, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

8.10. As empresas que, após a fase de lances, mantiverem suas propostas com valores superiores aos indicados como preços máximos neste processo licitatório, terão suas propostas **desclassificadas**.

8.11. Após o encerramento da sessão de lances e negociações, esta será suspensa, a fim de que o Pregoeiro possa proceder à análise e julgamento destes, bem como proceder ao julgamento da habilitação das empresas classificadas.

9 – Julgamento Da Proposta

9.1. O presente Pregão Eletrônico é do tipo **“menor preço”**.

9.1.1. O julgamento será feito pelo **menor preço por LOTE**.

9.2. Após o término da sessão de lances e negociações, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio farão o julgamento de acordo com as especificações contidas no Edital e seus Anexos (Documentação e descritivo técnico dos itens), e posteriormente será emitida e publicada a Ata de Julgamento e Edital de Resultado no Portal Publinexo, bem como em seu sítio eletrônico.

9.3. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obtenção de uma proposta mais vantajosa.

9.4. O Pregoeiro verificará a classificação de todos os licitantes com propostas válidas, bem como as empresas que se enquadram como microempresa e empresa de pequeno porte.

9.5. A data para a divulgação da Ata de Julgamento e Edital de Resultado será informada pelo Pregoeiro durante a sessão de lances, no “chat” de conversação ou através de comunicado a ser publicado na Plataforma Publinexo e ainda no sítio eletrônico da Feas, sendo responsabilidade única e exclusiva das empresas interessadas o acompanhamento das datas.

9.6. A Ata de Julgamento e Edital de Resultado estarão disponíveis para download na Plataforma Publinexo bem como em seu sítio eletrônico a partir da data designada pelo Pregoeiro.

10 – Das Amostras

10.1. A solicitação de amostras poderá ser feita pelo Pregoeiro. Portanto as empresas participantes deverão apresentar amostras completas dos itens solicitados, em suas embalagens originais, devidamente identificadas, no prazo de 48 h (quarenta e oito horas) a partir da solicitação formal (através de Ofício ou e-mail).

10.1.1. O prazo para entrega poderá ser prorrogado, desde que haja devida motivação por parte da licitante, e ainda, expressa autorização do setor requisitante da Feas.

10.1.2. As amostras deverão ser entregues no endereço que será indicado no documento enviado pelo Pregoeiro, com a devida identificação.

10.2. A não apresentação das amostras acarretará na desclassificação dos itens/lotes.

10.3. A critério do setor requisitante, poderão ser retidas amostras dos produtos/materiais selecionados para aquisição, sendo devolvidas as demais, mediante apresentação do comprovante de entrega em poder da licitante.

10.4. Prospectos, catálogos descritivos e manuais de instrução, quando solicitados, poderão ser apresentados por meio de fotocópias, as quais serão utilizadas para verificação do objeto ofertado.

10.5. O prazo limite para a retirada de amostras será de 06 (seis) dias, após homologação do resultado.

10.6. A solicitação de outras amostras poderá ser feita a critério do Pregoeiro, sempre que achar necessário, mediante solicitação por escrito.

10.7. No ato da entrega das amostras a empresa autoriza a completa análise dos produtos para comprovar as características contidas no Descritivo Técnico, constantes no **Anexo I** do presente edital, mesmo que para isto as amostras sejam danificadas e também abdica de qualquer indenização por sua possível inutilização.

10.7.1. As amostras serão analisadas por setor técnico competente, o qual utilizará como critério de análise o descritivo contido no Anexo I.

10.8. As amostras retidas para fins de comparação no ato do recebimento das mercadorias, não poderão ser deduzidas dos lotes a serem entregues, sendo permitido a retirada das mesmas em até 06 (seis) dias após a completa entrega dos lotes.

10.9. As amostras não retiradas dentro do prazo mencionado nos itens 10.6. e 10.9. serão consideradas como doadas à Feas, não cabendo nenhum recurso por parte da proponente.

11 – Julgamento Da Habilitação

11.1. Somente serão julgadas as habilitações das empresas que forem classificadas.

11.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação dos licitantes detentores das propostas classificadas, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

11.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

11.2.3. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

11.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, no caso do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.4. Constatada a inexistência de sanção, o Pregoeiro prosseguirá com a fase de habilitação, a qual poderá se dar das seguintes formas:

11.4.1. Consulta ao cadastro da empresa licitante no **E-Compras**, para as empresas **cadastradas no E-Compras**, cujo Certificado de Registro de Habilitação encontre-se dentro do prazo de validade e com as certidões atualizadas;

11.4.2. Consulta ao cadastro da empresa licitante no **SICAF**, para as empresas **cadastradas no SICAF**, cujo Cadastro encontre-se dentro do prazo de validade e com as certidões atualizadas;

a) Ainda, será necessária, em qualquer um dos casos acima, a anexação no sistema Publinexo por parte das licitantes, do documento relativo à Qualificação Técnica (Atestado de Capacidade Técnica).

11.4.3. Caso o licitante **não** esteja cadastrado no E-Compras ou no **SICAF** **deverá anexar no sistema Publinexo** toda a documentação de habilitação prevista neste Edital, a saber:

I. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) No caso de firma individual: cédula de identidade e inscrição comercial, com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente;
- b) No caso de Sociedade Mercantil: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente;
- c) No caso de Sociedade por Ações: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente, acompanhados da ata, regularmente arquivada, da assembleia de eleição da última Diretoria;
- d) No caso de Sociedade Civil: inscrição do ato constitutivo no órgão competente, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) No caso de associação: Ata de constituição, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos e ata de eleição da última diretoria.
- g) No caso de fundações, Escritura de Constituição de Fundação, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos, ata de eleição da última diretoria e parecer do Ministério Público de aprovação de contas.

II. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF;
- b) Certidão Negativa conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por ela administrados, no âmbito de suas competências (Decreto 6.106 de 30/04/2007) e Certidões Negativas de Débitos ou de não contribuinte expedidas pelo **Estado e Município** em que estiver localizada a Sede da licitante.
- c) Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, em vigor na data de apresentação dos documentos de habilitação.
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, na forma da Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, em conformidade com a Lei nº 12440/2011.

III. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **que comprove que a empresa licitante prestou serviço igual ou similar** em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não será (ão) aceito(s) atestado(s) de empresa(s) que pertença(m) ao mesmo grupo empresarial.

IV. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, com TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO e devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos e para sociedade anônima: publicado na imprensa oficial, que comprovem a boa situação financeira da pessoa jurídica, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da solicitação da inscrição no cadastro de fornecedores (art. 31, inciso I, da Lei nº 8666/1993) e alterações. O Balanço a ser apresentado deverá ser referente ao ano de **2020 ou 2021, de acordo com a legislação vigente.**

a.1) A boa situação será avaliada pelos índices conforme art. 9º, do Decreto Municipal 104/2019:

ILC > ou = 1

ILG > ou = 1

SG > ou = 1

1 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE = LC

LC = ATIVO CIRCULANTE/PASSIVO CIRCULANTE

2 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL = LG

ATIVO CIRCULANTE+ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

LG = -----
PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE

3 – SOLVÊNCIA GERAL = SG

ATIVO TOTAL

SG = -----
PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE

•Os índices deverão ser indicados de conformidade com as Normas Técnicas Contábeis e a Lei Federal nº 8.666/1993.

b) Certidão negativa de falência, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica. Em caso de pessoa jurídica com mais de um domicílio, a certidão deverá ser da sede ou filial que executará o contrato.

11.5 No momento do julgamento da habilitação, o Pregoeiro consultará ao sistema em que a empresa estiver cadastrada, em que constam as datas de vencimento dos documentos exigidos para a habilitação (E-Compras ou SICAF), a fim de verificar a vigência e autenticidade destes.

11.6. A página da consulta será impressa pelo Pregoeiro. A validade dos documentos será conferida. Em caso de alguma certidão estar fora de validade, poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões. Se ainda assim, a Pregoeira não lograr êxito na aferição da regularidade da documentação, a empresa será convocada para que, no prazo de 24 h (a contar do recebimento da solicitação) envie cópia via e-mail (wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br) do documento solicitado. O não envio acarretará na inabilitação da empresa, salvos os casos de condições exclusivas para a habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte.

11.7. Os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro de seus prazos de validade. Os documentos que não constarem em seu texto o prazo de validade deverão ser apresentados com expedição máxima de 03 (três) meses a contar da data de sua emissão.

11.8. Os documentos aqui solicitados poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

11.9. A não anexação de qualquer documento ou a anexação em desconformidade com o solicitado implicará na inabilitação da licitante.

11.10. Conforme o Decreto Municipal nº 104/2019 e Instrução Normativa nº 03/2018 é de responsabilidade da empresa licitante a manutenção das datas atualizadas dos documentos nos referidos sistemas.

12 – Condições Exclusivas Para A Habilitação De Microempresas Ou Empresas De Pequeno Porte

12.1. As empresas que se enquadrarem conforme art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar toda a documentação de habilitação, mesmo que os documentos de regularidade fiscal apresentem alguma restrição, e serão habilitadas, sob condição resolutive.

12.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização da documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, ficando facultado à Comissão a prorrogação do prazo por igual período, conforme alteração realizada pela Lei Complementar nº 147/2014.

12.3. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, nos termos do art. 43, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006.

12.4. O não atendimento ao solicitado acarretará na inabilitação da empresa participante.

13 – Dos Recursos

13.1. Após a divulgação da Ata de Resultado de Julgamento, bem como Edital de Resultado, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal nº1235/2003, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação de recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

Art. 33. O interesse do licitante em interpor recurso deverá ser manifestado imediatamente após a divulgação dos documentos citados no Parágrafo Sexto do artigo 30 deste Decreto. O prazo para a manifestação da intenção de interpor recurso será de 04 (quatro) horas úteis, ou seja, das 08:00 às 12:00 horas do dia útil seguinte da divulgação do resultado final de julgamento e deverá ser feita por escrito, via e-mail ou protocolada no Órgão que realiza a licitação. Neste caso será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação formal das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados a apresentarem contrarrazões em igual prazo, que correrá a partir do término do prazo do recorrente.

§ 1º Caso não haja a manifestação de interpor recurso devidamente justificada e fundamentada, após o prazo de 04 (quatro) horas úteis, importará a decadência do direito de recurso e o processo será adjudicado pelo Pregoeiro e encaminhado para a autoridade superior competente para a homologação do mesmo.

13.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso.

13.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.5. Somente serão aceitas intenção de recurso e interposição de recursos protocolados na Feas no seguinte endereço: Rua Capitão Argemiro Monteiro Wanderley, 161 – 3º andar, Capão Raso; ou ainda, através do seguinte e-mail: wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br em nome do Pregoeiro designado para o presente processo licitatório.

14 – Da Adjudicação, Da Homologação E Da Convocação

14.1 Não havendo manifestação de intenção de recursos, o Pregoeiro adjudicará os itens aos licitantes vencedores e, na sequência, encaminhará o processo à Autoridade competente para homologação.

14.2. Havendo manifestação da intenção de recorrer, conforme procedimentos citados no tópico anterior e, após a decisão dos recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

14.3. Homologado o resultado, a proponente vencedora será convocada, por escrito, para a assinatura do Contrato/ Ata de Registro de Preços.

15 – Da Ata De Registro De Preços

15.1. Após os trâmites acima, os preços das empresas vencedoras serão registrados em Ata de Registro de Preços cuja minuta constitui o **Anexo II** deste Edital.

15.2. Convocada, terá a adjudicatária o prazo de até **03** (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação do Pregoeiro, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas no item 19 deste Edital.

15.2.1. O não atendimento a convocação para assinatura da Ata no prazo determinado no item 15.2 ficará sujeito ao disposto no artigo 81 da lei 8.666/1993.

15.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da data de publicação no Diário Oficial do Município.

15.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada ou suspensa na hipótese da ocorrência das situações previstas no artigo 19 e seguintes, do Decreto Municipal n.º 290/2016.

16 – Da Formação Do Cadastro De Reserva De Fornecedores

16.1. Após a homologação do processo, as licitantes remanescentes deverão se manifestar quanto a aceitação de baixar seus preços ao mesmo preço do licitante vencedor. Esta convocação tem por objetivo a formação de cadastro de reserva conforme previsto no Decreto Municipal nº 290/2016.

16.2. As licitantes remanescentes que aceitarem baixar seus preços iguais aos do licitante vencedor, deverão encaminhar, via e-mail (wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br), a Declaração de Redução de Preços para Cadastro de Reserva constante no Anexo III deste Edital, preenchida, no prazo de 48 h (quarenta e oito horas) após a homologação do processo. As licitantes que não se manifestaram no prazo estipulado acima, terão seu direito de participação da formação do cadastro de reserva precluso.

16.3. Será incluído, na Ata de Registro de Preços do item vencido, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem fornecer os mesmos itens com preço igual ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame. O registro tem por objetivo a Formação de Cadastro de Reserva, para ser utilizado no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 290/2016.

16.4. A habilitação dos licitantes que comporão o Cadastro de Reserva será efetuada, **novamente**, quando houver necessidade de contratação do licitante remanescente.

17 – Da Ordem De Compra

17.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços a licitante deverá aguardar a liberação das Ordens de Compra, para providenciar a entrega dos produtos.

17.2. O prazo para entrega dos produtos terá início a partir da data de recebimento da Ordem de Compra.

17.3. A empresa vencedora deverá observar quando do recebimento da Ordem de Compra, os quantitativos, marca e valores nela descritos. Em caso de desacordo com o registrado, deverá entrar em contato com a Feas a fim de sanar possíveis erros.

17.4. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 20 (vinte) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, na unidade abaixo, a saber:

17.4.1. Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns – Hiza: localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;

17.5. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08 h às 11h30min e das 13 h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

17.6. Para maiores informações sobre a entrega dos produtos entrar em contato com a Sra. Fabiana Martins, na Feas, localizada na Rua Lothário Boutin, n.º: 90, Bairro: Pinheirinho. CEP: 81.110.522 Curitiba – PR, Telefones: (41) 3316-5942/3316-5905.

18 – Do Pagamento

18.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de trinta dias após a entrega dos produtos e a avaliação completa e total dos itens pelo Almojarifado, mediante apresentação da nota fiscal emitida pela contratada, observado em todo o caso, o disposto nos artigos 78, incisos XIV e XV da Lei 8.666/93.

18.2. A empresa deverá apresentar notas fiscais de acordo com o contido na Ordem de Compra recebida, a fim de que se possam efetuar os pagamentos correspondentes.

19 – Das Penalidades

19.1. Se a licitante adjudicada deixar de entregar o objeto licitado por qualquer motivo e/ou recusar os serviços dentro do prazo de validade da proposta ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas e ainda em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, poderão ser aplicadas as penalidades seguintes, independente de outras previstas em lei, facultada defesa prévia ao interessado:

a) Advertência.

b) Multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre o **valor da ordem de compra relativa ao item em atraso**, limitado até o prazo máximo de 10 dias. Vencido o prazo de que se trata este item, o pagamento poderá ser cancelado ou o contrato ser rescindido, a critério da Administração.

c) Multa punitiva de 10% (dez por cento) sobre o **valor total do item registrado**, no caso de transcorrer o prazo previsto do item 19.1."b" e persistir o inadimplemento. Caso se trate do fornecimento de item essencial, cuja descontinuidade na entrega possa acarretar danos e prejuízos aos setores assistenciais das unidades administradas pela Feas, a multa punitiva poderá ser fixada em **até 15% (quinze por cento)**, conforme relatório de impacto.

d) As multas de mora e punitiva poderão ser cumuladas.

e) Suspensão do direito de licitar ou contratar com a Feas, pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública, de acordo com a Lei Federal nº 10520/02.

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Feas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior, de acordo com a Lei Federal nº 8666/93.

19.2 As penalidades de multa de mora e punitiva serão aplicadas, observado o procedimento no Decreto Municipal 610/2019.

19.3 As multas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos e, ainda, nos casos em que não haja fatura em aberto, ou vincenda, será notificada a empresa, que deverá, no prazo máximo estipulado pela Feas, depositar o valor correspondente à penalização, em conta a ser informada pela Contratante.

19.4 Na hipótese do pagamento das multas não ocorrer na forma prevista no item anterior, escoado o prazo de 5 (cinco) dias, contados da data do recebimento, pela detentora, da respectiva notificação, a cobrança será objeto de medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis, incidindo correção monetária no período compreendido entre o dia imediatamente posterior à data final para liquidar a multa e aquele em que o pagamento efetivamente ocorrer.

19.5 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outras.

19.6 Sem prejuízo da aplicação, à detentora, das sanções cabíveis, a Administração recorrerá às garantias constituídas, a fim de se ressarcir dos prejuízos que lhe tenham sido decorrentes do contrato e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos.

19.7. Ficam as participantes cientes de que, na hipótese de constatação de formação de conluio ou diante do indício de qualquer crime previsto na Lei de Licitações, o caso será oficiado ao Ministério Público, sem prejuízo das medidas Administrativas a serem aplicadas contra quem der causa ao crime.

20 – Disposições Gerais

20.1. Reserva-se à Autoridade competente, o direito de, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços correspondente, revogar a licitação ou, ainda, recusar a adjudicação à empresa ou pessoa física que, em contratação anterior, tenha revelado incapacidade técnica, administrativa ou financeira, a critério exclusivo da Feas, sem que disso decorra, para os participantes, direito a reclamação ou indenização de qualquer espécie, conforme dispõe o artigo 3º do Decreto Municipal nº 2.028/2011, sem prejuízo do dever de anulá-la por ilegalidade,

assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei n.º 8.666/93.

20.2. Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, as instruções contidas neste Edital de Embasamento e os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pela empresa vencedora.

20.3. Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento (devidamente justificado e aceito pela Administração) as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os objetos licitados, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.

20.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto conforme disposto na Lei 8666/93.

20.5. Nos casos em que seja solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, será obrigação da licitante a comprovação da álea extraordinária. Será obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

- a. Planilha de composição de custos do item, utilizada na elaboração da proposta inicial do Pregão eletrônico;
- b. Planilha de composição de custos do item utilizada na elaboração da proposta para reequilíbrio do item;
- c. Todos os documentos que comprovem os fatos alegados na composição de custos, seja os utilizados no momento da elaboração da proposta inicial do pregão, quanto os que embasarão o pedido de reequilíbrio (ex.: notas fiscais, guias de recolhimentos, comprovantes de pagamento, etc.).

20.6. Na falta de documentos citados no item 20.7, o pedido será sumariamente negado por falta de instrumentalização processual.

20.7. A detecção, pela Feas, a qualquer tempo durante a utilização dos produtos adquiridos através do presente Pregão Eletrônico, de vícios de qualidade nos mesmos, importará na aplicação dos dispositivos da Lei Federal n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

20.8. Em caso de devolução dos produtos por estarem em desacordo com as especificações editalícias, todas as despesas para substituição destes e a regularização das pendências, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

20.9. Caso a empresa fabricante ou o produto vier a ser interditada, a empresa vencedora poderá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a aprovação do setor responsável, sem custos adicionais para a Feas.

20.10. O abandono do fornecimento dos materiais em qualquer etapa, por parte da empresa contratada, ensejará ação de perdas e danos.

20.11. A empresa vencedora assumirá integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste Pregão.

20.12. A proponente que vier causar impedimentos ao normal e legal andamento do Pregão, além das sanções legais previstas, será responsabilizada civilmente pelos danos e prejuízos causados à entidade licitante derivados da não conclusão do processo licitatório, bem como do objeto pretendido.

20.13. O Pregoeiro poderá inabilitar, ou desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato ou circunstância superveniente desabonadora da empresa ou de seus sócios nos termos do artigo 43, parágrafo 5º da Lei n.º 8.666/93.

20.14. Ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos ou produtos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo, mediante solicitação do setor requisitante.

20.15. Quando solicitado pelo Pregoeiro, os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

20.16. Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos de classificação de proposta e habilitação, encaminhados via e-mail, ou qualquer outra forma, que não no endereço da Feas, dentro do prazo estipulado.

20.17. Os documentos solicitados que forem emitidos pela Internet, NÃO precisam de autenticação em cartório, o Pregoeiro ou a Equipe de Apoio conferirá a autenticidade via Internet.

20.18. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

20.19. A existência de preços registrados não obriga a Feas a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

20.20. A quantidade dos produtos, relacionada no Anexo I deste Edital, serve apenas como orientação para composição de preços **não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento.**

20.21. Os prazos estabelecidos neste Edital, contar-se-ão em dias corridos, salvo se expressamente fizer-se referência a dias úteis. Para contagem de ambos os casos exclui-se o primeiro dia e conta-se o último dia.

20.22. Os termos do edital prevalecem sobre os termos da Plataforma Publindexo em caso de contradição documental.

20.23. Em caso de dúvidas nos descritivos dos materiais, entrar em contato com a Sr. William Cesar Barboza, wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br, através de pedido de esclarecimento.

20.24. Em atendimento ao inciso IV do artigo 18 do Decreto Municipal 2.028/2011, foram designados como gestor e suplente do presente contrato, respectivamente, os seguintes empregados: **Eva Mereci Kendrick (matrícula funcional 3818) e Eduardo Tschoeke (matrícula funcional n.º 4139).**

20.25. Demais detalhes que eventualmente não foram previstos no presente Edital, mas que a boa técnica leve a presumir sua necessidade, não deverão ser omitidos na apresentação da proposta pelo licitante.

20.26. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, encarregado do recebimento, análise e julgamento das propostas.

Curitiba, xx de xxxxxx de 2022.

William Cesar Barboza
Pregoeiro

Anexo I TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº: 0xx/2022 –Feas.

1. Objeto: *Registro de preços para futuro fornecimento de uniformes para o setor de Recepção, pelo período de 12 (doze) meses.*

2. Justificativa:

Os “Uniformes para o setor da Recepção” listados neste processo são essenciais para a correta identificação e padronização dos empregados da Feas lotados no referido setor.

Neste sentido, solicitamos para a aquisição destes insumos o Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 meses, para garantir que todos os itens estimados possam ser adquiridos em sua totalidade.

O critério de julgamento será o de menor preço por **LOTE**, tendo em vista que a mesma não restringirá o caráter competitivo do certame, muito menos a perda da economia de escala, a qual se encontra prevista no art. 23, §1º da Lei 8.666/93, sendo necessário registrar que a natureza da aquisição, objeto da presente contratação, requer a opção do critério de julgamento acima citado, em razão do fator de economicidade gerado para a Administração.

Por fim, considerando o disposto na legislação vigente percebemos que houve ao menos, 03 (três) empresas classificadas como ME/EPP estabelecidas local e/ou regionalmente capazes de fornecê-los, bem como, estes apresentaram valores de referência dentro dos limites legalmente estabelecidos – art. 48, I da LC 123/2006; assim sendo, o presente certame deverá ser promovido através de participação exclusiva para empresas ME/EPP.

3. Descritivo técnico dos produtos; quantidades; valores máximos permitidos

LOTE 1

Item 01: 221208 / Camisa Polo Azul Petróleo Manga Curta – Recepção – Tamanho PP

Camisa Polo Manga Curta, Masculina/Feminina, cor Azul Petróleo, tamanho pequeno (PP), FRENTE com abertura de 12 cm e tendo 3 botões na cor do tecido, confeccionada com tecido 50% Algodão e 50% Poliéster, logo do Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns bordado na altura do peito no lado esquerdo e a logo da FEAS bordado na manga no lado direito.

Quantidade: 05 unidades
Valor máximo permitido: R\$ 46,00

Item 02: 221209 / Camisa Polo Azul Petróleo Manga Curta – Recepção – Tamanho P

Camisa Polo Manga Curta, Masculina/Feminina, cor Azul Petróleo, tamanho pequeno (P), FRENTE com abertura de 12 cm e tendo 3 botões na cor do tecido, confeccionada com tecido 50% Algodão e 50% Poliéster, logo do Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns bordado na altura do peito no lado esquerdo e a logo da FEAS bordado na manga no lado direito.

Quantidade: 19 unidades
Valor máximo permitido: R\$ 46,00

45,70

Item 03: 221210 / Camisa Polo Azul Petróleo Manga Curta – Recepção – Tamanho M

Camisa Polo Manga Curta, Masculina/Feminina, cor Azul Petróleo, tamanho médio (M), FRENTE com abertura de 12 cm e tendo 3 botões na cor do tecido, confeccionada com tecido 50% Algodão e 50% Poliéster, logo do Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns bordado na altura do peito no lado esquerdo e a logo da FEAS bordado na manga no lado direito.

Quantidade: 38 unidades
Valor máximo permitido: R\$ 46,00

45,70

Item 04: 221211 / Camisa Polo Manga Curta – Recepção – Tamanho G

Camisa Polo Manga Curta, Masculina/Feminina, cor Azul Petróleo, tamanho grande (G), FRENTE com abertura de 12 cm e tendo 3 botões na cor do tecido, confeccionada com tecido 50% Algodão e 50% Poliéster, logo do Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns bordado na altura do peito no lado esquerdo e a logo da FEAS bordado na manga no lado direito.

Quantidade: 47 unidades
Valor máximo permitido: R\$ 46,73

45,70

Item 05: 221212 / Camisa Polo Manga Curta – Recepção – Tamanho GG

Camisa Polo Manga Curta, Masculina/Feminina, cor Azul Petróleo, tamanho g-grande (GG), FRENTE com abertura de 12 cm e tendo 3 botões na cor do tecido, confeccionada com tecido 50% Algodão e 50% Poliéster, logo do Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns bordado na altura do peito no lado esquerdo e a logo da FEAS bordado na manga no lado direito.

Quantidade: 31 unidades
Valor máximo permitido: R\$ 46,73

45,70

LOTE 2

Item 06: 221222 / Calça Sarja – cor Chumbo – Recepção – Tamanho PP

Calça Sarja, Masculina/Feminina, cor Chumbo, tamanho p-pequeno (PP), confeccionada com tecido 64% Algodão, 34% Poliéster e 2% elastano.

Quantidade: 03 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 86,33

85,00

Item 07: 221213 / Calça Sarja – cor Chumbo – Recepção – Tamanho P

Calça Sarja, Masculina/Feminina, cor Chumbo, tamanho pequeno (P), confeccionada com tecido 64% Algodão, 34% Poliéster e 2% elastano.

Quantidade: 11 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 86,33

85,00

Item 08: 221214 / Calça Sarja – cor Chumbo – Recepção – Tamanho M

Calça Sarja, Masculina/Feminina, cor Chumbo, tamanho médio (M), confeccionada com tecido 64% Algodão, 34% Poliéster e 2% elastano.

Quantidade: 26 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 86,33

85,00

Item 09: 221215 / Calça Sarja – cor Chumbo – Recepção – Tamanho G

Calça Sarja, Masculina/Feminina, cor Chumbo, tamanho grande (G), confeccionada com tecido 64% Algodão, 34% Poliéster e 2% elastano.

Quantidade: 31 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 87,33

85,00

Item 10: 221216 / Calça Sarja – cor Chumbo – Recepção – Tamanho GG

Calça Sarja, Masculina/Feminina, cor Chumbo, tamanho g-grande (GG), confeccionada com tecido 64% Algodão, 34% Poliéster e 2% elastano.

Quantidade: 19 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 87,33

85,00

LOTE 3

Item 11: 221217 / Jaqueta em Nylon Preta - Recepção - Tamanho PP

Jaqueta, cor Preta, Unissex, tamanho p-pequeno (PP), tecido de nylon, com gola elástica e manga comprida acabada em nervuras, bolso com zíper no quadril, parte inferior de acabamento com elástico, zíper à frente e bordado da logo do hospital no peito no lado esquerdo.

Quantidade: 02 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 163,33

98,50

Item 12: 221218 / Jaqueta em Nylon Preta – Recepção – Tamanho P

Jaqueta, cor Preta, Unissex, tamanho pequeno (P), tecido de nylon, com gola elástica e manga comprida acabada em nervuras, bolso com zíper no quadril, parte inferior de acabamento com elástico, zíper à frente e bordado da logo do hospital no peito no lado esquerdo.

Quantidade: 07 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 163,33

98,50

Item 13: 221219 / Jaqueta em Nylon Preta – Recepção – Tamanho M

Jaqueta, cor Preta, Unissex, tamanho médio (M), tecido de nylon, com gola elástica e manga comprida acabada em nervuras, bolso com zíper no quadril, parte inferior de acabamento com elástico, zíper à frente e bordado da logo do hospital no peito no lado esquerdo.

Quantidade: 12 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 163,33

98,50

Item 14: 221220 / Jaqueta em Nylon Preta – Recepção – Tamanho G

Jaqueta, cor Preta, Unissex, tamanho grande (G), tecido de nylon, com gola elástica e manga comprida acabada em nervuras, bolso com zíper no quadril, parte inferior de acabamento com elástico, zíper à frente e bordado da logo do hospital no peito no lado esquerdo.

Quantidade: 17 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 166,67

100,00

Item 15: 221221 / Jaqueta em Nylon Preta – Recepção – Tamanho GG

Jaqueta, cor Preta, Unissex, tamanho g-grande (GG), tecido de nylon, com gola elástica e manga comprida acabada em nervuras, bolso com zíper no quadril, parte inferior de acabamento com elástico, zíper à frente e bordado da logo do hospital no peito no lado esquerdo.

Quantidade: 09 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 166,67

100,00

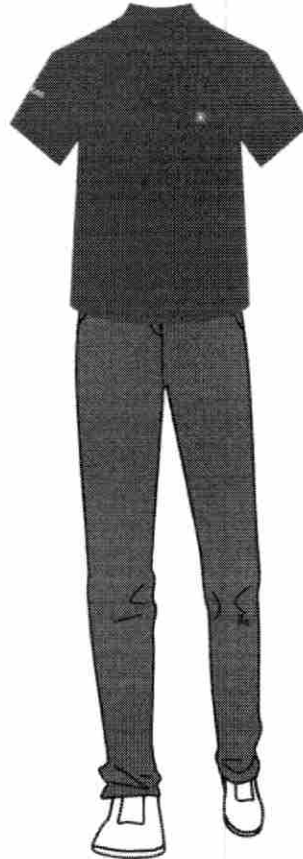
	Quantidade Total
Camisa Polo	140
Calça Sarja	90
Jaqueta	47

Obs: Para aquisição dos uniformes, será definida a numeração após a prova na realização da compra.



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br



Logo Hospital Municipal do Idoso



HOSPITAL MUNICIPAL DO IDOSO
ZILDA ARNS

Logo FEAS



4. Condições gerais para cotação

4.1. As empresas participantes deverão cotar produtos que atendam impreterivelmente todas as especificações contidas nos descritivos técnicos. Ademais, caso vencedoras, deverão entregar os materiais dentro dos prazos estabelecidos.

4.2. Em caso de desacordo entre os materiais entregues e os descritivos técnicos – tanto quanto a inexatidão em cores, proporções, medidas, acabamentos, qualidade ou quaisquer outras características desconformes ou mesmo havendo denúncias dos empregados de qualquer das Unidades geridas pela Feas – os produtos serão devolvidos ao fornecedor; devendo este entregar o material correto no prazo de 48 h (quarenta e oito horas), responsabilizando-se por todos os custos adicionais. Caso a troca não ocorra, fica a empresa sujeita às penalidades previstas em Edital de Embasamento.

4.3. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações do objeto licitado. Casos supervenientes serão avaliados pela Feas.

4.4. **Etiquetas:** Todas as peças deverão vir com etiquetas de identificação, onde constará minimamente a identificação do tecido e tamanho da peça.

4.5. **Embalagem:** As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível).

4.6. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, entre outros, ou mesmo havendo denúncias dos empregados, a empresa deverá realizar a troca dos produtos imediatamente.

4.7. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias, a empresa será informada e deverá providenciar análise do produto em laboratório oficial. No caso de discordância, a Feas se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.8. A Feas poderá, caso julgue necessário, enviar o produto para análise em laboratório, e os custos correrão por conta da empresa Licitante.

4.9. O não atendimento ao estabelecido nos itens acima acarretará na suspensão dos pagamentos e consequentemente aplicação das penalidades previstas neste Edital.

4.10. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 07 (sete) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, a saber:

4.10.1. Hospital do Idoso Zilda Arns – Hiza: localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;

4.11. Caso a Feas julgue necessário, o Pregoeiro solicitará das proponentes informações, amostras e/ou documentos necessários para o correto julgamento e para a aprovação do produto (quando estiver em língua estrangeira deverá

apresentar tradução legalizada na forma da legislação brasileira). As informações solicitadas deverão ser apresentadas em até 48 h (quarenta e oito horas), a partir da solicitação feita através de Ofício ou e-mail pela Feas/Pregoeiro. A empresa deverá encaminhar as informações solicitadas no endereço que será indicado no documento enviado.

4.12. As proponentes deverão cumprir o solicitado neste Anexo, sob pena de desclassificação dos itens.

5. Documentos exigidos para a classificação das propostas

5.1.1. Ficha técnica, fornecido pela empresa fabricante do produto, contendo todas as especificações do tecido, a composição e instruções de lavagem destes.

5.1.2 Amostra do tecido a ser utilizado na confecção dos produtos

6. Da Proteção De Dados

A CONTRATADA, por si e por seus empregados, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados da CONTRATANTE. No manuseio dos dados a CONTRATADA deverá:

a) Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida;

b) Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da CONTRATANTE;

c) Garantir, que os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da CONTRATANTE, quer direta ou indiretamente. Caso a CONTRATADA seja obrigada por determinação legal a fornecer da-

dos pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a CONTRATANTE para que esta tome as medidas que julgar cabíveis;

d) Notificar a CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela CONTRATADA, seus funcionários, ou terceiros autorizados de que venha a ter conhecimento ou suspeita.

Paragrafo primeiro: A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto à proteção e uso dos dados pessoais.

Paragrafo segundo: Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no prazo máximo de 30 dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

Paragrafo terceiro: “DA PROTEÇÃO DE DADOS” A CONTRATADA, por si e por seus empregados, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados da CONTRATANTE. No manuseio dos dados a CONTRATADA deverá:

a) Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a pro-

teção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida;

b) Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da CONTRATANTE;

c) Garantir, que os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da CONTRATANTE, quer direta ou indiretamente. Caso a CONTRATADA seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a CONTRATANTE para que esta tome as medidas que julgar cabíveis;

d) Notificar a CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela CONTRATADA, seus funcionários, ou terceiros autorizados de que venha a ter conhecimento ou suspeita.

Paragrafo primeiro: A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto à proteção e uso dos dados pessoais.

Paragrafo segundo: Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no prazo máximo de 30 dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

Paragrafo terceiro: A CONTRATADA declara, por meio deste instrumento, que:

I. Cumpre a legislação aplicável sobre privacidade e proteção de dados, especialmente a Lei 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”), sem exclusão das demais normas setoriais ou gerais sobre o tema; implementando todas as medidas técnicas de segurança da informação disponíveis, além de medidas organizacionais para controle de acesso aos Dados Pessoais;

II. Atua como Controladora de Dados Pessoais, de forma autônoma e independente, nos termos da LGPD, respondendo pelas atividades de Tratamento a que tenha ingerência, incluídas aquelas conduzidas por seus empregados e, em nenhuma hipótese a CONTRATANTE será responsabilizada pelo Tratamento de Dados Pessoais realizados pela CONTRATADA."

7. Dos Gestores

Fica designado como fiscal e gestor do contrato Eva Mereci Kendrick (matrícula funcional 3818) e Eduardo Tschoeke (matrícula funcional n.º 4139) como gestor e suplente, respectivamente, com a ciência dos envolvidos.

Curitiba, 26 de janeiro de 2022.

Eva Mereci Kendrick
Gerente de Hospitalidade
Gestor do Contrato

Anexo II**Minuta da ata de registro de preços.**

Ata de Registro de Preços n.º ____
Processo Administrativo n.º: xxx/2022 – Feas.
Pregão Eletrônico n.º xx/2022 – Feas.
Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte e um, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba, sita à Rua Lothário Boutin, n.º: 90, bairro Pinheirinho, neste ato representada pelo Diretor-Geral, _____, CPF n.º _____, e pela Diretora Administrativa Financeira _____, CPF n.º: _____ registram-se os preços da empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede à _____, CNPJ n.º _____, neste ato representada por _____, CPF n.º _____. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal n.º 290/16 e Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º xx/2022 – Feas, cujo objeto é **“Registro de Preços para futuro fornecimento de uniformes para o setor de recepção, pelo período de 12 (doze) meses”**, referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada. Os itens constantes nesta Ata de Registro de Preços com seus respectivos preços registrados não obrigam a Feas a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

Itens com 1º menor preço.

Item:
Marca:
Valor unitário: R\$
Quantidade estimada:
Valor total estimado: R\$

- Fica declarado que os preços constantes da presente Ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.
- As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º xx/2022 – Feas.
- Fazem parte da presente Ata, como se nela houvessem sido transcritas, o edital de embasamento da licitação, Termo de Referência e a Proposta da Contratada.
- E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Diretor-Geral Feas

Contratada

Diretora Adm. Financeira – Feas

Anexo III
Declaração de redução de preços para cadastro reserva.

À Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas

Ref.: Cadastro de Reserva relativo ao Pregão Eletrônico nº xx/2022-Feas

Objeto: **Registro de Preços para futuro fornecimento de uniformes para o setor de recepção, pelo período de 12 (doze) meses**, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I do respectivo Edital.

A empresa: _____, por meio do presente documento e em consonância com as disposições do Decreto Municipal nº 290/2016 e do Edital de Embasamento do processo licitatório em epígrafe, concorda em registrar para cadastro de reserva, o(s) item(ns) abaixo listado(s), cotado(s) no referido pregão, no mesmo valor da empresa considerada vencedora.

Itens do cadastro de reserva:

Item nº xx: (código e descrição).

Marca:

Valor unitário: R\$

§1º Fica declarado que a licitante com preço constante no cadastro de reserva será convocada quando houver a necessidade de contratação de remanescente, devendo cumprir todas as condições previstas na licitação e assinar ata de registro, a qual terá validade pelo período restante, considerando a data da publicação dessa.
§2º As obrigações da Contratada e da Contratante e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento e nos Anexos do Pregão Eletrônico nº XX/2022-Feas, instrumentos aos quais a Contratada se encontra vinculada.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente, apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos.



52
jm

Assessoria Jurídica
Rua Cap. Argemiro Monteiro
Wanderley, 161 3. Andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.312-170
(41) 3316-5954
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

Protocolo: P.A. nº 020/2022

Assunto: Pregão eletrônico para **aquisição de uniformes para o setor de recepção para as Unidades sob gestão da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – FEAS**, de forma a atender suas necessidades, pelo período de 12 (doze) meses.

Parecer nº: 039/2022 – AJUR/FEAS

I – Relatório

Trata-se de Minuta de Edital de Pregão Eletrônico s/n, para **aquisição de uniformes para o setor de recepção para as Unidades sob gestão da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – FEAS**, de forma a atender suas necessidades, pelo período de 12 (doze) meses.

Consta ao feito:

- declaração de disponibilidade financeira (v. fls. 01/01b);
- declaração do autorizador de despesas (v. fl. 02);
- justificativa para contratação do serviço (v. fl. 03);
- termo de referência e anexo (v. fls. 04/09);
- referencial de preços (v. fl. 10);
- justificativa da escolha de preços (v. fl. 11);
- cotações (v. fls. 12/24);
- CNPJ's (v. fls. 25/27);
- minuta do edital de embasamento (v. fls. 32/51);

O valor estimado da totalidade de itens está informado no importe de **R\$22.079,99 (vinte e dois mil sessenta e nove reais e noventa e nove centavos)**.

É o relatório. Passo à manifestação.



II – Análise

Preliminarmente, cumpre salientar que a análise desta Assessoria Jurídica cinge-se aos aspectos jurídico-formais do instrumento editalício, não tendo por função avaliar questões de ordem técnica, atinentes, por exemplo, às especificidades dos itens que se pretende adquirir, salvo casos de burla ao dever de licitar, fracionamento manifesto de objeto ou exigência técnica desarrazoada, de forma a restringir a ampla competitividade do certame.

Da mesma forma, a análise jurídica não compreende questões de ordem econômico-financeira, tais como, se haverá ou não recursos disponíveis para o pagamento das despesas, sendo certo que é obrigação do gestor prezar pelo efetivo adimplemento. De toda sorte, tal questão envolve previsibilidade orçamentária e há declaração no feito nesse sentido, consoante fl. 1 subscrita pelo Assessor Financeiro da FEAS.

In casu, pretende-se a **aquisição de uniformes para o setor de recepção para as Unidades sob gestão da FEAS pelo período de 12 (doze) meses.**

Nesse ponto, os padrões de desempenho e de qualidade do serviço constam objetivamente descritos no termo de referência acostado ao feito.

Com relação ao critério de julgamento de **menor preço por lote**, há justificativa técnica da Gerente de Hospitalidade, acostada no processo (fl. 04): *“solicitamos para a aquisição destes insumos o Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 meses, para garantir que todos os itens estimados possam ser adquiridos em sua totalidade. O critério de julgamento será o de menor preço por LOTE, tendo em vista que a mesma não restringirá o caráter competitivo do certame, muito menos a perda da economia de escala [...]”*. Deste modo não vislumbro ofensa aos princípios da ampla participação, vantajosidade e economicidade que norteiam as contratações públicas.

À fl. 11 consta justificativa da escolha de preços onde a Coordenadora de Compras da Feas informa que “[...] os preços praticados no presente processo estão de acordo com os praticados no mercado e que as decisões visam à equilibrada economia na contratação dos serviços por parte da Feas, sem que haja desnecessária majoração dos preços e que o princípio da economicidade seja respeitado”.

No que tange aos documentos exigidos a título de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômica financeira, verifica-se que estão de acordo com o que preconizam os artigos 27 a 31 da Lei 8.666/93.

No caso em comento, consta no preâmbulo do Edital de Embasamento (fl. 32) que o certame deverá ser promovido através de exclusividade para ME/EPP, e conforme justificativa técnica se trata de serviço com valor inferior a R\$80.000,00 ou item com natureza divisível, de sorte que haverá exclusividade para ME/EPP, conforme legislação vigente.

À fl. 29 consta aprovação da minuta pela autoridade competente, exigência necessária à luz do artigo 50 § 1º do Decreto Municipal 610/2019.¹

Às fls. 32/51 v. consta minuta do Edital de Embasamento.

III - Considerações Finais

Portanto, opino favoravelmente à aprovação da minuta, encontrando-se o certame em condições de prosseguimento.

¹ §1º É condição para a emissão de parecer por Procurador do Município a completa instrução dos procedimentos e a aprovação da minuta do edital pelo órgão promotor.

Ressalto também, por medida de prudência e cautela, que a Diretoria Administrativa Financeira e Geral sempre avalie e reavalie, se for o caso, a necessidade e legitimidade da despesa solicitada no presente feito.

É o parecer. S.M.J.

Curitiba, 31 de janeiro de 2022.



PEDRO HENRIQUE IGINÓ BORGES

ASSESSOR JURÍDICO - FEAS

OAB/PR 50.529



56
UB

Gabinete
R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 020/2022-FEAS

- I - Aprovo o Parecer Jurídico nº 39/2022 – Ajur/Feas;
- II - Assim sendo, possui condições de prosseguimento o certame;
- III - Portanto, respeitando as formalidades legais, publique-se o Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico.

Curitiba, 03 de fevereiro de 2022.

Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor-Geral Feas



57
WB

Licitações
R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

A Fundação Estatal De Atenção À Saúde torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes características:

Processo Administrativo nº 020/2022 – Feas.

Pregão Eletrônico nº 018/2022.

EXCLUSIVO ME/EPP

Objeto: “Registro de preços para futuro fornecimento de Uniformes para o setor de Recepção, pelo período de 12 (doze) meses”.

Valor total estimado do pregão: R\$ 22.079,99.

Data/horário para envio de proposta(s): a partir do dia 07/02/2022 às 08:00 h até o dia 18/02/2022 às 13:30 h.

Abertura das propostas: dia 18/02/2022 às 13:40 h.

Data/horário para envio de lances: 18/02/2022 – a partir das 14:00 h.

- As propostas deverão respeitar a data e horários determinados acima.
- O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Feas: <http://www.publinexo.com.br>, bem como no sítio eletrônico da Feas: <http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br>.
- Informações contatar pelos fones: (41) 3316-5967/ (41) 3316-5927.

Curitiba, 07 de fevereiro de 2022.

William Cesar Barboza

William Cesar Barboza

Pregoeiro



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2022 - ICS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 42-000002/2022 - ICS

Ratifico nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - DT 21/2022 - ICS, para contratação de empresa para prestação de serviços contínuos especializados em Gestão Documental para Organização, Gerenciamento e Guarda (Custódia) de acervo Documental do Instituto Curitiba de Saúde - ICS, pelo período de 24 (Vinte e quatro) meses. Empresa: **DOC DOCUMENTOS INTELIGENTES LTDA – CNPJ 10.717.996/0001-04**, no valor total de **R\$281.960,00**; fundamentada no Inciso III, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.

Publique-se.
Tiago Waterkemper
Diretor Presidente
Instituto Curitiba de Saúde, 7 de fevereiro de 2022.
José Gonçalves da Silva : Pregoeiro

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Fundação Estatal de Atenção À Saúde torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes características:

Processo Administrativo nº: 014/2022.

Pregão Eletrônico nº: 019/2022.

Exclusivo para ME/EPP.

Objeto: "Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção, com troca de peças, dos equipamentos da marca Indrel, para suprir as necessidades da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas pelo período de 12 (doze) meses".

Valor total estimado do pregão: R\$ 60.579,33

Data/horário para envio de proposta(s): a partir do dia 07/02/2022 às 08:00 h até o dia 21/02/2022 às 08:30 h.

Abertura das propostas: dia 21/02/2022 às 08:40 h.

Data/horário para envio de lances: 21/02/2022 – a partir das 09:00 h.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 7 de fevereiro de 2022.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

AVISO DE LICITAÇÃO

A Fundação Estatal De Atenção À Saúde torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes características:

Processo Administrativo nº 020/2022 – Feas.

Pregão Eletrônico nº 018/2022.



EXCLUSIVO ME/EPP

Objeto: "Registro de preços para futuro fornecimento de Uniformes para o setor de Recepção, pelo período de 12 (doze) meses".

Valor total estimado do pregão: R\$ 22.079,99.

Data/horário para envio de proposta(s): a partir do dia 07/02/2022 às 08:00 h até o dia 18/02/2022 às 13:30 h.

Abertura das propostas: dia 18/02/2022 às 13:40 h.

Data/horário para envio de lances: 18/02/2022 – a partir das 14:00 h.

*As propostas deverão respeitar a data e horários determinados acima.

*O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Feas: <http://www.publinexo.com.br>, bem como no site eletrônico da Feas: <http://www.feas.curitiba.pr.gov.br>.

*Informações contatar pelos fones: (41) 3316-5967/ (41) 3316-5927.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 7 de fevereiro de 2022.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC

PORTARIA Nº 3

Designa servidoras para responder por Função Gratificada.

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

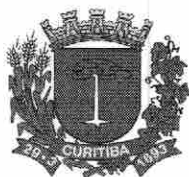
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 15.591 de 22 de janeiro de 2020 e alterações conforme a Lei Municipal nº 15.945, de 13 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO a Resolução nº 1 da Câmara Municipal de Curitiba, de 03 de janeiro de 2022, a qual regulamenta do Regime Integral de Trabalho (RIT);

RESOLVE:

I - DESIGNAR servidoras pertencentes ao Quadro de Pessoal Permanente da Câmara Municipal de Curitiba para responder por Função Gratificada, conforme tabela a seguir:

Servidor	Período	Designa
2091 - FERNANDO AUGUSTO MARQUES DAS PORTAS	03/01/2022 a 01/02/2022	Divisão de Manutenção e Reformas (FG-5)
2134 - JOSÉ LAZARO FERREIRA BARROS JUNIOR	09/01/2022 a 12/01/2022	Diretoria de Comunicação Social (CA-2)
2139 - MICHELLE STIVAL DA ROCHA	25/01/2022 a 29/01/2022	Diretoria de Comunicação Social
2143 - CELSO PEDROZO DE ALMEIDA	18/01/2022 a 16/02/2022	Divisão de Infraestrutura, Telecomunicações e Suporte (FG-5)



EDITAL DE EMBASAMENTO

Processo Administrativo nº 020/2022.

Pregão Eletrônico nº 018/2022.

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas comunica aos interessados, que realizará **Pregão Eletrônico**, cujo Edital assim se resume.

Objeto: “*Registro de preços para futuro fornecimento de Uniformes para o setor de Recepção, pelo período de 12 (doze) meses*”.

Pregão exclusivo para ME/EPP.

Propostas: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da Feas (www.publinexo.com.br), nos seguintes prazos:

→Do dia 07 de fevereiro de 2022 às 08h00min até o dia 18 de fevereiro de 2022 às 13h30min, horário de Brasília.

→As propostas serão abertas no dia 18 de fevereiro de 2022 às 13h40min, horário de Brasília.

Lances: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da Feas (www.publinexo.com.br) nos seguintes prazos:

→Dia 18 de fevereiro às 14h00min, horário de Brasília.

Informação: Os itens deste certame são destinados a participação exclusiva de ME/EPP conforme legislação vigente.

Curitiba, 07 de fevereiro de 2022

William Cesar Barboza

William Cesar Barboza

Pregoeiro

1 – Introdução

1.1. A Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba – Feas, por meio do Pregoeiro designado através da Portaria n.º 85/2021 – Feas e item 3 deste Edital de Embasamento, para conhecimento dos interessados, através do Portal de Compras da Feas (Portal Publinexo – <http://www.publinexo.com.br>) realizará processo licitatório na modalidade **Pregão**, utilizando-se de recursos da tecnologia de informações, ou seja, o **Pregão Eletrônico**, do tipo “**menor preço**”, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e alterações introduzidas pelas Leis n.º 8.883/94 e n.º 9.648/98, ainda, Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, disposições dos Decretos Municipais n.º 1.235/2003, 2.028/2011, 104/2019, 290/2016, e 610/2019, naquilo que lhes for compatível, Contrato de Gestão celebrado entre o Município de Curitiba e a Feas e Processo Administrativo n.º 018/2022 – Feas, bem como as cláusulas abaixo descritas:

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta de recursos próprios da Feas (CNPJ 14.814.139.0001-83), previstos em seu orçamento, recebíveis através de Contrato de Gestão celebrado com o Município de Curitiba, para atender as metas definidas.

Valor estimado: O valor máximo estimado do Pregão Eletrônico nº 018/2022, é de R\$ 22.079,99.

2 – Objeto

2.1. A presente licitação tem por objeto o “**Registro de preços para futuro fornecimento de Uniformes para o setor de Recepção, pelo período de 12 (doze) meses.**”, conforme especificações contidas no formulário-proposta e Anexos I ao III partes integrantes deste Edital.

a) As dúvidas, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do presente Edital, deverão ser dirimidos somente pelo Pregoeiro responsável pelo presente Pregão, **por escrito**, pelo seguinte e-mail: wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas pelo sistema de compras da Feas. É dever das empresas interessadas acompanhar os boletins de esclarecimentos emitidos pelo Pregoeiro no Portal de Compras da Feas.

b) As solicitações feitas fora do prazo previsto na letra “a” não serão respondidas. Durante a sessão de envio de lances, o Pregoeiro não fará atendimento aos fornecedores através de telefone, somente através do “chat” de mensagens. As dúvidas devem ser dirimidas antes do início do processo de Pregão Eletrônico e deverão ser feitas conforme descrito na letra “a” do item 2.1.

c) E-mail: wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br

2.2. Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, os seguintes documentos:

2.2.1. Anexo I – Termo de Referência.

2.2.2. Anexo II – Minuta da ata de registro de preços.

2.2.3. Anexo III – Declaração de redução de preços para cadastro reserva.

3 – Indicação Do Pregoeiro E Da Equipe De Apoio

3.1. O Pregoeiro responsável pelo presente Pregão Eletrônico é o Sr. William Cesar Barboza, designado por meio da Portaria n.º 85/2021 – Feas, em conformidade com o contido no Contrato de Gestão celebrado entre a Feas e o Município de Curitiba.

3.2. A Equipe de Apoio, para este Pregão Eletrônico é formada por:

- Veridiane de Paula Macedo Sotto Maior;
- Mirelle Pereira Fonseca;

3.3. Na ausência do Pregoeiro responsável, o presente pregão poderá ser conduzido e julgado por um dos Pregoeiros que fazem parte da Equipe de Apoio ou ainda, na impossibilidade, por outro indicado pela autoridade competente.

4 – Condições De Participação

4.1. Poderão participar deste pregão eletrônico pessoas jurídicas regularmente constituídas no país, cuja finalidade e ramo de atuação estejam relacionados ao objeto do certame, cadastradas no Sistema de Compras da Feas, a saber, Público, e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital.

4.2. Os itens deste certame são destinados a participação exclusiva de ME/EPP conforme legislação vigente.

4.3. Para participação neste Pregão Eletrônico é desejável o cadastramento/credenciamento dos interessados nos seguintes sítios eletrônicos:

4.3.1 Portal de Compras do Município de Curitiba (E-Compras):

<http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br>, a fim de possibilitar a emissão/obtenção do Certificado de Registro Cadastral – CRC, nos termos do Decreto Municipal nº 104/2019;

4.3.2. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF

do Ministério da Economia, feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil;

4.3.3. A habilitação dos licitantes cadastrados no E-Compras ou no SICAF, será verificada por consulta *online* aos referidos sistemas, aos documentos por eles abrangidos, e/ou por meio da documentação complementar especificada neste Edital.

4.3.4. Os documentos abrangidos pelo E-Compras e SICAF são os relativos à:

- a. Habilitação jurídica (exceto comprovação de legitimidade para assinatura de propostas e contratos).
- b. Regularidade fiscal e trabalhista;
- c. Qualificação econômico-financeira.

4.4. Os proponentes poderão participar do pregão eletrônico na plataforma Publinexo, devendo utilizar sua chave de acesso e senha, que será fornecida através de cadastro no site: <http://www.publinexo.com.br>. O registro no Site da Publinexo, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da proponente no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso, deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos, para o registro no Sistema Eletrônico de Compras Pú-

blicas da Publinexo, para o credenciamento de representantes e para a obtenção de senha de acesso, estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.publinexo.com.br>.

4.5. Não poderão participar desta Licitação, pessoas jurídicas que tenham sido declaradas:

4.5.1. Suspensas do direito de licitar no âmbito do Município de Curitiba, nos termos da legislação vigente.

4.5.2. Inidôneas pela Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, nos termos do art. 87, incisos IV, da Lei nº 8666/1993.

4.6. Não poderá participar da presente licitação pessoa jurídica que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal que seja servidor público, funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Curitiba.

4.7. A participação neste Pregão Eletrônico importa à proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância da legislação em vigor, dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto aos recursos.

4.8. Se no dia previsto para o recebimento das propostas ou recebimento dos lances, não houver expediente na Feas, o processo será suspenso e o Pregoeiro emitirá comunicado no Portal Publinexo, bem como no sítio eletrônico da Feas (<http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br>), informando a nova data para o recebimento das propostas e/ou recebimento dos lances. As empresas cadastradas no Sistema Publinexo nos grupos e subgrupos do objeto desta Licitação receberão o comunicado via e-mail.

4.9. Não será aceita a participação de empresas em consórcio para esta Licitação.

4.10. Os interessados no momento do envio da proposta através do Portal Publinexo declararão:

a)A inexistência de superveniência de fato impeditivo da habilitação, nos termos do artigo 32, parágrafo segundo, da Lei n.º 8.666/93.

b) Que não possui em seu quadro funcional menor de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso, ou insalubre, e nem menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (artigo 27, inciso V da Lei n.º 8.666/93).

c) Que conhece e aceita o regulamento do Sistema de Compras da Feas, a saber, Portal Publinexo <http://www.publinexo.com.br>.

d) Que estão enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006, quando for o caso.

4.11. A informação falsa por parte dos interessados acarretará na aplicação das penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93.

4.12. Neste Pregão Eletrônico serão aceitos lances intermediários.

4.12.1. O licitante poderá oferecer lances com valores inferiores ao último lance por ele ofertado, ou seja, o sistema registrará (no histórico de lances) os lances encaminhados pelos licitantes, cujos valores sejam inferiores ao último por estes ofertados. Caso o fornecedor não tenha interesse ou não possa baixar o seu lance relativamente ao primeiro colocado, este poderá encaminhar lances intermediários, ou seja, com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao último lance por ele mesmo ofertado (inferior ao seu próprio lance).

4.12.2. Serão aceitos lances com até 04 (quatro) casas decimais após a vírgula.

4.13. A qualquer momento durante a sessão de lances, o Pregoeiro poderá informar os preços máximos para os itens, os quais estão disponíveis no anexo I deste edital, preços estes que deverão ser atendidos pelos participantes, sob pena de desclassificação dos itens.

4.14. De acordo com o sistema do site de compras da Feas, Publinexo, será determinado automaticamente um tempo randômico de até 30 (trinta) minutos para o término do envio dos lances, o qual terá início após a indicação da batida eminente pelo Pregoeiro.

4.15. Para a participação nos processos de Pregão Eletrônico, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão obrigatoriamente estar cadastradas como microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) no Sistema Publinexo.

4.15.1. O não cadastramento da empresa no Sistema Publinexo acarretará a impossibilidade de participar na apresentação de novo lance no prazo estipulado na Lei Complementar 123/2006. O sistema eletrônico de compras da Feas fará automaticamente a validação das microempresas e empresas de pequeno porte na fase posterior à fase de lances, quando houver o empate ficto.

5 – Das Impugnações

5.1. Eventuais impugnações sobre os termos do presente Edital deverão ser formuladas dentro dos prazos estabelecidos no artigo 21 do Decreto Municipal nº 1.235/2003. Após o prazo estabelecido, não serão mais consideradas.

Art. 21. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

5.2. Somente serão aceitas impugnações protocoladas na Feas no seguinte endereço: Rua Capitão Argemiro Monteiro Wanderley, 161 – 3º andar, Capão Raso; ou ainda, através do seguinte e-mail: wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br, em nome do Pregoeiro designado para o presente processo licitatório.

6 – Boletins De Esclarecimentos E Comunicados

6.1. Boletins de esclarecimentos – Para todas as dúvidas e informações solicitadas pelas empresas interessadas, o Pregoeiro emitirá um boletim de esclarecimento que será divulgado no Portal Publinexo bem como no sítio eletrônico da Feas.

6.2. Comunicados – Qualquer comunicado emitido pelo Pregoeiro será divulgado no Portal Publinexo bem como no sítio eletrônico da Feas; o qual também poderá ter seu texto disponibilizado no “chat” deste pregão eletrônico.

6.3. A obrigação é única e exclusiva das empresas interessadas acompanharem os boletins de esclarecimentos e os comunicados emitidos pelo Pregoeiro e divulgados no Portal Publinexo no sítio eletrônico da Feas. Bem como no “chat”.

6.3.1. Não serão aceitas reclamações alegando que os comunicados e os boletins de esclarecimentos não foram consultados.

7 – Apresentação Da Proposta De Preços E Envio Dos Documentos

7.1. As propostas de preços e os documentos de classificação técnica e habilitação serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal Publinexo, no seguinte prazo:

→Do dia 07 de fevereiro de 2022 às 08h00min até o dia 18 de fevereiro de 2022 às 13h30min, horário de Brasília.

7.1.1. Não serão aceitas propostas e/ou documentos de classificação técnica e habilitação encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal Publinexo.

7.2. Para acessar o formulário para o envio da proposta, os interessados deverão entrar no Portal Publinexo e digitar o seu login e a sua senha de acesso ao Sistema Publinexo.

7.3. A licitante deverá preencher os campos conforme indicado na plataforma, em especial:

7.3.1. Valor Unitário (a licitante deverá se atentar ao estipulado neste edital);

7.3.2. Quantidade na embalagem (em se tratando de prestação serviço indicar o valor fictício 1);

7.3.3. Marca (em se tratando de prestação de serviço utilizar a frase: “não se aplica”, a fim de que não haja identificação da proposta).

7.3.4. Observação (campo de preenchimento não obrigatório. Caso o faça, não utilize informações que possam identificar a empresa, tais como, telefone, nome, CNPJ, e-mail, etc.).

7.3.5. A não observância dos itens acima poderá acarretar a desclassificação da proposta deste pregão.

7.4. A empresa é responsável pelos valores informados, a título de proposta, na plataforma Publinexo.

7.5. Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte do fornecedor ou de funcionário.

7.6. Somente se aceitarão propostas e/ou documentos de classificação técnica e habilitação encaminhadas através da Internet na Plataforma Publinexo.

7.7. O envio de uma proposta para este Pregão Eletrônico será considerado como evidência de que a proponente:

- a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Pregoeiro informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la;
- b) Considerou que os elementos desta Licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.
- c) Sendo vencedora da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela entrega do objeto licitado;

7.8. O prazo de validade das propostas será de no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da: data de abertura das propostas deste Pregão Eletrônico; ou ainda a contar da data limite para apresentação dos documentos de classificação de propostas e habilitação, quando a apresentação da proposta escrita for expressamente solicitada em Edital de Embasamento.

7.9. A empresa que utilizar qualquer forma passível de identificação terá sua proposta desclassificada pelo Pregoeiro e não poderá participar da fase de lances.

7.10. Da documentação a ser anexada no Sistema Publinexo no ato de envio da proposta:

1. As empresas cadastradas no SICAF ou no E-Compras deverão anexar **No Mínimo 01 (um) Atestado De Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empre-

sa licitante já forneceu objeto igual ou similar em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial.

2. Ficha técnica, fornecido pela empresa fabricante do produto, contendo todas as especificações do tecido, a composição e instruções de lavagem destes.

7.11. As empresas não cadastradas no SICAF ou no E-Compras deverão anexar toda a documentação solicitada no item 11.4.3 deste edital.

8 – Apresentação Dos Lances

8.1. Os lances serão recebidos, exclusivamente, através da Plataforma Publinexo no seguinte prazo:

→ a partir do dia 18 de fevereiro de 2022 às 14h00min, horário de Brasília.

8.2. Para o envio dos lances, os interessados deverão entrar na Plataforma Publinexo e digitar o seu login e a sua senha de acesso ao Sistema Publinexo.

8.3. No dia e hora marcados para o início do recebimento dos lances, estes serão ofertados sobre o menor preço dentre as propostas apresentadas, sendo possível lances intermediários. A Plataforma Publinexo fará a avaliação dos preços das propostas apresentadas e informará na tela para envio dos lances, os menores preços propostos, sem identificar os seus detentores.

8.4. No preço unitário do lance, deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, amostras, transporte (carga e descarga até o local de destino e seguro de transporte, se houver), toda e qualquer taxa que incidir sobre os materiais/serviços.

8.5 As dúvidas que eventualmente surgirem durante a sessão pública de lances, serão resolvidas pelo Pregoeiro devidamente designado para este pregão, exclusivamente através do “chat”.

8.6. A qualquer momento, o Pregoeiro poderá cancelar um ou mais lances, nas seguintes condições:

8.6.1. Lances que não atenderem às exigências do Edital e do artigo 44 da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como os lances com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

8.6.2. Quando a licitante solicitar o cancelamento de seu lance, devendo para tanto, identificar o item e o valor do lance a ser cancelado, fundamentando seu pedido.

8.7. Os interessados poderão oferecer lances sucessivos, devendo ser observado o horário fixado para seu envio. As empresas participantes são responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome durante a sessão, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances.

8.8. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

8.9. Em caso de empate de lances após o término do processo, será realizado um sorteio, presencial, para o qual todos os licitantes serão convocados, conforme previsto no artigo 45, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

8.10. As empresas que, após a fase de lances, mantiverem suas propostas com valores superiores aos indicados como preços máximos neste processo licitatório, terão suas propostas **desclassificadas**.

8.11. Após o encerramento da sessão de lances e negociações, esta será suspensão, a fim de que o Pregoeiro possa proceder à análise e julgamento destes, bem como proceder ao julgamento da habilitação das empresas classificadas.

9 – Julgamento Da Proposta

9.1. O presente Pregão Eletrônico é do tipo “**menor preço**”.

9.1.1. O julgamento será feito pelo **menor preço por LOTE**.

9.2. Após o término da sessão de lances e negociações, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio farão o julgamento de acordo com as especificações contidas

no Edital e seus Anexos (Documentação e descritivo técnico dos itens), e posteriormente será emitida e publicada a Ata de Julgamento e Edital de Resultado no Portal Publinexo, bem como em seu sítio eletrônico.

9.3. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obtenção de uma proposta mais vantajosa.

9.4. O Pregoeiro verificará a classificação de todos os licitantes com propostas válidas, bem como as empresas que se enquadram como microempresa e empresa de pequeno porte.

9.5. A data para a divulgação da Ata de Julgamento e Edital de Resultado será informada pelo Pregoeiro durante a sessão de lances, no “chat” de conversação ou através de comunicado a ser publicado na Plataforma Publinexo e ainda no sítio eletrônico da Feas, sendo responsabilidade única e exclusiva das empresas interessadas o acompanhamento das datas.

9.6. A Ata de Julgamento e Edital de Resultado estarão disponíveis para download na Plataforma Publinexo bem como em seu sítio eletrônico a partir da data designada pelo Pregoeiro.

10 – Das Amostras

10.1. A solicitação de amostras poderá ser feita pelo Pregoeiro. Portanto as empresas participantes deverão apresentar amostras completas dos itens solicitados, em suas embalagens originais, devidamente identificadas, no prazo de 48 h (quarenta e oito horas) a partir da solicitação formal (através de Ofício ou e-mail).

10.1.1. O prazo para entrega poderá ser prorrogado, desde que haja devida motivação por parte da licitante, e ainda, expressa autorização do setor requisitante da Feas.

10.1.2. As amostras deverão ser entregues no endereço que será indicado no documento enviado pelo Pregoeiro, com a devida identificação.

10.2. A não apresentação das amostras acarretará na desclassificação dos itens/lotes.

10.3. A critério do setor requisitante, poderão ser retidas amostras dos produtos/materiais selecionados para aquisição, sendo devolvidas as demais, mediante apresentação do comprovante de entrega em poder da licitante.

10.4. Prospectos, catálogos descritivos e manuais de instrução, quando solicitados, poderão ser apresentados por meio de fotocópias, as quais serão utilizadas para verificação do objeto ofertado.

10.5. O prazo limite para a retirada de amostras será de 06 (seis) dias, após homologação do resultado.

10.6. A solicitação de outras amostras poderá ser feita a critério do Pregoeiro, sempre que achar necessário, mediante solicitação por escrito.

10.7. No ato da entrega das amostras a empresa autoriza a completa análise dos produtos para comprovar as características contidas no Descritivo Técnico, constantes no **Anexo I** do presente edital, mesmo que para isto as amostras sejam danificadas e também abdica de qualquer indenização por sua possível inutilização.

10.7.1. As amostras serão analisadas por setor técnico competente, o qual utilizará como critério de análise o descritivo contido no Anexo I.

10.8. As amostras retidas para fins de comparação no ato do recebimento das mercadorias, não poderão ser deduzidas dos lotes a serem entregues, sendo permitido a retirada das mesmas em até 06 (seis) dias após a completa entrega dos lotes.

10.9. As amostras não retiradas dentro do prazo mencionado nos itens 10.6. e 10.9. serão consideradas como doadas à Feas, não cabendo nenhum recurso por parte da proponente.

11 – Julgamento Da Habilitação

11.1. Somente serão julgadas as habilitações das empresas que forem classificadas.

11.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação dos licitantes detentores das propostas classificadas, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

11.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

11.2.3. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

11.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, no caso do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.4. Constatada a inexistência de sanção, o Pregoeiro prosseguirá com a fase de habilitação, a qual poderá se dar das seguintes formas:

11.4.1. Consulta ao cadastro da empresa licitante no **E-Compras**, para as empresas **cadastradas no E-Compras**, cujo Certificado de Registro de Habilitação encontre-se dentro do prazo de validade e com as certidões atualizadas;

11.4.2. Consulta ao cadastro da empresa licitante no **SICAF**, para as empresas **cadastradas no SICAF**, cujo Cadastro encontre-se dentro do prazo de validade e com as certidões atualizadas;

a) Ainda, será necessária, em qualquer um dos casos acima, a anexação no sistema Publinexo por parte das licitantes, do documento relativo à Qualificação Técnica (Atestado de Capacidade Técnica).

11.4.3. Caso o licitante não esteja cadastrado no E-Compras ou no SICAF deverá anexar no sistema Publinexo toda a documentação de habilitação prevista neste Edital, a saber:

I. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) No caso de firma individual: cédula de identidade e inscrição comercial, com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente;
- b) No caso de Sociedade Mercantil: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente;
- c) No caso de Sociedade por Ações: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente, acompanhados da ata, regularmente arquivada, da assembleia de eleição da última Diretoria;
- d) No caso de Sociedade Civil: inscrição do ato constitutivo no órgão competente, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) No caso de associação: Ata de constituição, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos e ata de eleição da última diretoria.
- g) No caso de fundações, Escritura de Constituição de Fundação, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos, ata de eleição da última diretoria e parecer do Ministério Público de aprovação de contas.

II. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF;
- b) Certidão Negativa conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por ela administrados, no âmbito de suas competências (Decreto 6.106 de 30/04/2007) e Certidões Negativas de Débitos ou de não contribuinte expedidas pelo **Estado e Município** em que estiver localizada a Sede da licitante.
- c) Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, em vigor na data de apresentação dos documentos de habilitação.
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, na forma da Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, em conformidade com a Lei nº 12440/2011.

III. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **que comprove que a empresa licitante prestou serviço igual ou similar** em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não será (ão) aceito(s) atestado(s) de empresa(s) que pertença(m) ao mesmo grupo empresarial.

IV. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, com TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO e devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos e para sociedade anônima: publicado na imprensa oficial, que comprovem a boa situação financeira da pessoa jurídica, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da solicitação da inscrição no cadastro de fornecedores (art. 31, inciso I, da Lei nº8666/1993) e alterações. O Balanço a ser apresentado deverá ser referente ao ano de 2020 ou 2021, de acordo com a legislação vigente.

a.1) A boa situação será avaliada pelos índices conforme art. 9º, do Decreto Municipal 104/2019:

ILC > ou = 1

ILG > ou = 1

SG > ou = 1

1 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE = LC

LC = ATIVO CIRCULANTE/PASSIVO CIRCULANTE

2 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL = LG

ATIVO CIRCULANTE+ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

LG = $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE+ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$

3 – SOLVÊNCIA GERAL = SG

ATIVO TOTAL

SG = $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$

•Os índices deverão ser indicados de conformidade com as Normas Técnicas Contábeis e a Lei Federal nº 8.666/1993.

b) Certidão negativa de falência, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica. Em caso de pessoa jurídica com mais de um domicílio, a certidão deverá ser da sede ou filial que executará o contrato.

11.5 No momento do julgamento da habilitação, o Pregoeiro consultará ao sistema em que a empresa estiver cadastrada, em que constam as datas de vencimento dos documentos exigidos para a habilitação (E-Compras ou SICAF), a fim de verificar a vigência e autenticidade destes.

11.6. A página da consulta será impressa pelo Pregoeiro. A validade dos documentos será conferida. Em caso de alguma certidão estar fora de validade, poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões. Se ainda assim, a Pregoeira não lograr êxito na aferição da regularidade da documentação, a empresa será convocada para que, no prazo de 24 h (a contar do recebimento da solicitação) envie cópia via e-mail (wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br) do documento solicitado. O não envio acarretará na inabilitação da empresa, salvos os casos de condições exclusivas para a habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte.

11.7. Os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro de seus prazos de validade. Os documentos que não constarem em seu texto o prazo de validade deverão ser apresentados com expedição máxima de 03 (três) meses a contar da data de sua emissão.

11.8. Os documentos aqui solicitados poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

11.9. A não anexação de qualquer documento ou a anexação em desconformidade com o solicitado implicará na inabilitação da licitante.

11.10. Conforme o Decreto Municipal nº 104/2019 e Instrução Normativa nº 03/2018 é de responsabilidade da empresa licitante a manutenção das datas atualizadas dos documentos nos referidos sistemas.

12 – Condições Exclusivas Para A Habilitação De Microempresas Ou Empresas De Pequeno Porte

12.1. As empresas que se enquadrarem conforme art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar toda a documentação de habilitação, mesmo que os documentos de regularidade fiscal apresentem alguma restrição, e serão habilitadas, sob condição resolutiva.

12.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização da documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, ficando facultado à Comissão a prorrogação do prazo por igual período, conforme alteração realizada pela Lei Complementar nº 147/2014.

12.3. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, nos termos do art. 43, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006.

12.4. O não atendimento ao solicitado acarretará na inabilitação da empresa participante.

13 – Dos Recursos

13.1. Após a divulgação da Ata de Resultado de Julgamento, bem como Edital de Resultado, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal nº1235/2003, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação de recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

Art. 33. O interesse do licitante em interpor recurso deverá ser manifestado imediatamente após a divulgação dos documentos citados no Parágrafo Sexto do artigo 30 deste Decreto. O prazo para a manifestação da intenção de interpor recurso será de 04 (quatro) horas úteis, ou seja, das 08:00 às 12:00 horas do dia útil seguinte da divulgação do resultado final de julgamento e deverá ser feita por escrito, via e-mail ou protocolada no Órgão que realiza a licitação. Neste caso será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação formal das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados a apresentarem contrarrazões em igual prazo, que correrá a partir do término do prazo do recorrente.

§ 1º Caso não haja a manifestação de interpor recurso devidamente justificada e fundamentada, após o prazo de 04 (quatro) horas úteis, importará a decadência do direito de recurso e o processo será adjudicado pelo Pregoeiro e encaminhado para a autoridade superior competente para a homologação do mesmo.

13.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso.

13.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.5. Somente serão aceitas intenção de recurso e interposição de recursos protocolados na Feas no seguinte endereço: Rua Capitão Argemiro Monteiro Wanderley, 161 – 3º andar, Capão Raso; ou ainda, através do seguinte e-mail: wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br em nome do Pregoeiro designado para o presente processo licitatório.

14 – Da Adjudicação, Da Homologação E Da Convocação

14.1 Não havendo manifestação de intenção de recursos, o Pregoeiro adjudicará os itens aos licitantes vencedores e, na sequência, encaminhará o processo à Autoridade competente para homologação.

14.2. Havendo manifestação da intenção de recorrer, conforme procedimentos citados no tópico anterior e, após a decisão dos recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

14.3. Homologado o resultado, a proponente vencedora será convocada, por escrito, para a assinatura do Contrato/ Ata de Registro de Preços.

15 – Da Ata De Registro De Preços

15.1. Após os trâmites acima, os preços das empresas vencedoras serão registrados em Ata de Registro de Preços cuja minuta constitui o **Anexo II** deste Edital.

15.2. Convocada, terá a adjudicatária o prazo de até **03** (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação do Pregoeiro, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas no item 19 deste Edital.

15.2.1. O não atendimento a convocação para assinatura da Ata no prazo determinado no item 15.2 ficará sujeito ao disposto no artigo 81 da lei 8.666/1993.

15.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da data de publicação no Diário Oficial do Município.

15.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada ou suspensa na hipótese da ocorrência das situações previstas no artigo 19 e seguintes, do Decreto Municipal n.º 290/2016.

16 – Da Formação Do Cadastro De Reserva De Fornecedores

16.1. Após a homologação do processo, as licitantes remanescentes deverão se manifestar quanto a aceitação de baixar seus preços ao mesmo preço do licitante vencedor. Esta convocação tem por objetivo a formação de cadastro de reserva conforme previsto no Decreto Municipal nº 290/2016.

16.2. As licitantes remanescentes que aceitarem baixar seus preços iguais aos do licitante vencedor, deverão encaminhar, via e-mail (wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br), a Declaração de Redução de Preços para Cadastro de Reserva constante no Anexo III deste Edital, preenchida, no prazo de 48 h (quarenta e oito horas) após a homologação do processo. As licitantes que não se manifestaram no prazo estipulado acima, terão seu direito de participação da formação do cadastro de reserva precluso.

16.3. Será incluído, na Ata de Registro de Preços do item vencido, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem fornecer os mesmos itens com preço igual ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame. O registro tem por objetivo a Formação de Cadastro de Reserva, para ser utilizado no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 290/2016.

16.4. A habilitação dos licitantes que comporão o Cadastro de Reserva será efetuada, **novamente**, quando houver necessidade de contratação do licitante remanescente.

17 – Da Ordem De Compra

17.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços a licitante deverá aguardar a liberação das Ordens de Compra, para providenciar a entrega dos produtos.

17.2. O prazo para entrega dos produtos terá início a partir da data de recebimento da Ordem de Compra.

17.3. A empresa vencedora deverá observar quando do recebimento da Ordem de Compra, os quantitativos, marca e valores nela descritos. Em caso de desacordo com o registrado, deverá entrar em contato com a Feas a fim de sanar possíveis erros.

17.4. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 20 (vinte) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, na unidade abaixo, a saber:

17.4.1. Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns – Hiza: localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;

17.5. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08 h às 11h30min e das 13 h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

17.6. Para maiores informações sobre a entrega dos produtos entrar em contato com a Sra. Fabiana Martins, na Feas, localizada na Rua Lothário Boutin, n.º: 90, Bairro: Pinheirinho. CEP: 81.110.522 Curitiba – PR, Telefones: (41) 3316-5942/3316-5905.

18 – Do Pagamento

18.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de trinta dias após a entrega dos produtos e a avaliação completa e total dos itens pelo Almojarifado, mediante apresentação da nota fiscal emitida pela contratada, observado em todo o caso, o disposto nos artigos 78, incisos XIV e XV da Lei 8.666/93.

18.2. A empresa deverá apresentar notas fiscais de acordo com o contido na Ordem de Compra recebida, a fim de que se possam efetuar os pagamentos correspondentes.

19 – Das Penalidades

19.1. Se a licitante adjudicada deixar de entregar o objeto licitado por qualquer motivo e/ou recusar os serviços dentro do prazo de validade da proposta ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas e ainda em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, poderão ser aplicadas as penalidades seguintes, independente de outras previstas em lei, facultada defesa prévia ao interessado:

a) Advertência.

b) Multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre o **valor da ordem de compra relativa ao item em atraso**, limitado até o prazo máximo de 10 dias. Vencido o prazo de que se trata este item, o pagamento poderá ser cancelado ou o contrato ser rescindido, a critério da Administração.

c) Multa punitiva de 10% (dez por cento) sobre o **valor total do item registrado**, no caso de transcorrer o prazo previsto do item 19.1."b" e persistir o inadimplemento. Caso se trate do fornecimento de item essencial, cuja descontinuidade na entrega possa acarretar danos e prejuízos aos setores assistenciais das unidades administradas pela Feas, a multa punitiva poderá ser fixada em **até 15% (quinze por cento)**, conforme relatório de impacto.

d) As multas de mora e punitiva poderão ser cumuladas.

e) Suspensão do direito de licitar ou contratar com a Feas, pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública, de acordo com a Lei Federal nº 10520/02.

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Feas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior, de acordo com a Lei Federal nº 8666/93.

19.2 As penalidades de multa de mora e punitiva serão aplicadas, observado o procedimento no Decreto Municipal 610/2019.

19.3 As multas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos e, ainda, nos casos em que não haja fatura em aberto, ou vincenda, será notificada a empresa, que deverá, no prazo máximo estipulado pela Feas, depositar o valor correspondente à penalização, em conta a ser informada pela Contratante.

19.4 Na hipótese do pagamento das multas não ocorrer na forma prevista no item anterior, escoado o prazo de 5 (cinco) dias, contados da data do recebimento, pela detentora, da respectiva notificação, a cobrança será objeto de medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis, incidindo correção monetária no período compreendido entre o dia imediatamente posterior à data final para liquidar a multa e aquele em que o pagamento efetivamente ocorrer.

19.5 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outras.

19.6 Sem prejuízo da aplicação, à detentora, das sanções cabíveis, a Administração recorrerá às garantias constituídas, a fim de se ressarcir dos prejuízos que lhe tenham sido decorrentes do contrato e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos.

19.7. Ficam as participantes cientes de que, na hipótese de constatação de formação de conluio ou diante do indício de qualquer crime previsto na Lei de Licitações, o caso será oficiado ao Ministério Público, sem prejuízo das medidas Administrativas a serem aplicadas contra quem der causa ao crime.

20 – Disposições Gerais

20.1. Reserva-se à Autoridade competente, o direito de, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços correspondente, revogar a licitação ou, ainda, recusar a adjudicação à empresa ou pessoa física que, em contratação anterior, tenha revelado incapacidade técnica, administrativa ou financeira, a critério exclusivo da Feas, sem que disso decorra, para os participantes, direito a reclamação ou indenização de qualquer espécie, conforme dispõe o artigo 3º do Decreto Municipal nº 2.028/2011, sem prejuízo do dever de anulá-la por ilegalidade,

assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei n.º 8.666/93.

20.2. Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, as instruções contidas neste Edital de Embasamento e os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pela empresa vencedora.

20.3. Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento (devidamente justificado e aceito pela Administração) as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os objetos licitados, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.

20.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto conforme disposto na Lei 8666/93.

20.5. Nos casos em que seja solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, será obrigação da licitante a comprovação da álea extraordinária. Será obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

- a. Planilha de composição de custos do item, utilizada na elaboração da proposta inicial do Pregão eletrônico;
- b. Planilha de composição de custos do item utilizada na elaboração da proposta para reequilíbrio do item;
- c. Todos os documentos que comprovem os fatos alegados na composição de custos, seja os utilizados no momento da elaboração da proposta inicial do pregão, quanto os que embasarão o pedido de reequilíbrio (ex.: notas fiscais, guias de recolhimentos, comprovantes de pagamento, etc.).

20.6. Na falta de documentos citados no item 20.7, o pedido será sumariamente negado por falta de instrumentalização processual.

20.7. A detecção, pela Feas, a qualquer tempo durante a utilização dos produtos adquiridos através do presente Pregão Eletrônico, de vícios de qualidade nos mesmos, importará na aplicação dos dispositivos da Lei Federal n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

20.8. Em caso de devolução dos produtos por estarem em desacordo com as especificações editalícias, todas as despesas para substituição destes e a regularização das pendências, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

20.9. Caso a empresa fabricante ou o produto vier a ser interditada, a empresa vencedora poderá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a aprovação do setor responsável, sem custos adicionais para a Feas.

20.10. O abandono do fornecimento dos materiais em qualquer etapa, por parte da empresa contratada, ensejará ação de perdas e danos.

20.11. A empresa vencedora assumirá integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste Pregão.

20.12. A proponente que vier causar impedimentos ao normal e legal andamento do Pregão, além das sanções legais previstas, será responsabilizada civilmente pelos danos e prejuízos causados à entidade licitante derivados da não conclusão do processo licitatório, bem como do objeto pretendido.

20.13. O Pregoeiro poderá inabilitar, ou desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato ou circunstância superveniente desabonadora da empresa ou de seus sócios nos termos do artigo 43, parágrafo 5º da Lei n.º 8.666/93.

20.14. Ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos ou produtos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo, mediante solicitação do setor requisitante.

20.15. Quando solicitado pelo Pregoeiro, os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

20.16. Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos de classificação de proposta e habilitação, encaminhados via e-mail, ou qualquer outra forma, que não no endereço da Feas, dentro do prazo estipulado.

20.17. Os documentos solicitados que forem emitidos pela Internet, **NÃO** precisam de autenticação em cartório, o Pregoeiro ou a Equipe de Apoio conferirá a autenticidade via Internet.

20.18. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

20.19. A existência de preços registrados não obriga a Feas a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

20.20. A quantidade dos produtos, relacionada no Anexo I deste Edital, serve apenas como orientação para composição de preços **não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento.**

20.21. Os prazos estabelecidos neste Edital, contar-se-ão em dias corridos, salvo se expressamente fizer-se referência a dias úteis. Para contagem de ambos os casos exclui-se o primeiro dia e conta-se o último dia.

20.22. Os termos do edital prevalecem sobre os termos da Plataforma Publindexo em caso de contradição documental.

20.23. Em caso de dúvidas nos descritivos dos materiais, entrar em contato com a Sr. William Cesar Barboza, wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br, através de pedido de esclarecimento.

20.24. Em atendimento ao inciso IV do artigo 18 do Decreto Municipal 2.028/2011, foram designados como gestor e suplente do presente contrato, respectivamente, os seguintes empregados: **Eva Mereci Kendrick (matrícula funcional 3818) e Eduardo Tschoeke (matrícula funcional n.º 4139).**



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

20.25. Demais detalhes que eventualmente não foram previstos no presente Edital, mas que a boa técnica leve a presumir sua necessidade, não deverão ser omitidos na apresentação da proposta pelo licitante.

20.26. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, encarregado do recebimento, análise e julgamento das propostas.

Curitiba, 07 de fevereiro de 2022.

William Cesar Barboza
Pregoeiro

WM

Anexo I TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº: 020/2022 – Feas.

1. Objeto: *Registro de preços para futuro fornecimento de uniformes para o setor de Recepção, pelo período de 12 (doze) meses.*

2. Justificativa:

Os “Uniformes para o setor da Recepção” listados neste processo são essenciais para a correta identificação e padronização dos empregados da Feas lotados no referido setor.

Neste sentido, solicitamos para a aquisição destes insumos o Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 meses, para garantir que todos os itens estimados possam ser adquiridos em sua totalidade.

O critério de julgamento será o de menor preço por **LOTE**, tendo em vista que a mesma não restringirá o caráter competitivo do certame, muito menos a perda da economia de escala, a qual se encontra prevista no art. 23, §1º da Lei 8.666/93, sendo necessário registrar que a natureza da aquisição, objeto da presente contratação, requer a opção do critério de julgamento acima citado, em razão do fator de economicidade gerado para a Administração.

Por fim, considerando o disposto na legislação vigente percebemos que houve ao menos, 03 (três) empresas classificadas como ME/EPP estabelecidas local e/ou regionalmente capazes de fornecê-los, bem como, estes apresentaram valores de referência dentro dos limites legalmente estabelecidos – art. 48, I da LC 123/2006; assim sendo, o presente certame deverá ser promovido através de participação exclusiva para empresas ME/EPP.

3. Descritivo técnico dos produtos; quantidades; valores máximos permitidos

LOTE 1

Item 01: 221208 / Camisa Polo Azul Petróleo Manga Curta – Recepção – Tamanho PP

Camisa Polo Manga Curta, Masculina/Feminina, cor Azul Petróleo, tamanho pequeno (PP), FRENTE com abertura de 12 cm e tendo 3 botões na cor do tecido, confeccionada com tecido 50% Algodão e 50% Poliéster, logo do Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns bordado na altura do peito no lado esquerdo e a logo da FEAS bordado na manga no lado direito.

Quantidade: 05 unidades
Valor máximo permitido: R\$ 46,00

Item 02: 221209 / Camisa Polo Azul Petróleo Manga Curta – Recepção – Tamanho P

Camisa Polo Manga Curta, Masculina/Feminina, cor Azul Petróleo, tamanho pequeno (P), FRENTE com abertura de 12 cm e tendo 3 botões na cor do tecido, confeccionada com tecido 50% Algodão e 50% Poliéster, logo do Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns bordado na altura do peito no lado esquerdo e a logo da FEAS bordado na manga no lado direito.

Quantidade: 19 unidades
Valor máximo permitido: R\$ 46,00

Item 03: 221210 / Camisa Polo Azul Petróleo Manga Curta – Recepção – Tamanho M

Camisa Polo Manga Curta, Masculina/Feminina, cor Azul Petróleo, tamanho médio (M), FRENTE com abertura de 12 cm e tendo 3 botões na cor do tecido, confeccionada com tecido 50% Algodão e 50% Poliéster, logo do Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns bordado na altura do peito no lado esquerdo e a logo da FEAS bordado na manga no lado direito.

Quantidade: 38 unidades
Valor máximo permitido: R\$ 46,00

Item 04: 221211 / Camisa Polo Manga Curta – Recepção – Tamanho G

Camisa Polo Manga Curta, Masculina/Feminina, cor Azul Petróleo, tamanho grande (G), FRENTE com abertura de 12 cm e tendo 3 botões na cor do tecido, confeccionada com tecido 50% Algodão e 50% Poliéster, logo do Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns bordado na altura do peito no lado esquerdo e a logo da FEAS bordado na manga no lado direito.

Quantidade: 47 unidades
Valor máximo permitido: R\$ 46,73

Item 05: 221212 / Camisa Polo Manga Curta – Recepção – Tamanho GG

Camisa Polo Manga Curta, Masculina/Feminina, cor Azul Petróleo, tamanho g-grande (GG), FRENTE com abertura de 12 cm e tendo 3 botões na cor do tecido, confeccionada com tecido 50% Algodão e 50% Poliéster, logo do Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns bordado na altura do peito no lado esquerdo e a logo da FEAS bordado na manga no lado direito.

Quantidade: 31 unidades
Valor máximo permitido: R\$ 46,73

LOTE 2**Item 06: 221222 / Calça Sarja – cor Chumbo – Recepção – Tamanho PP**

Calça Sarja, Masculina/Feminina, cor Chumbo, tamanho p-pequeno (PP), confeccionada com tecido 64% Algodão, 34% Poliéster e 2% elastano.

Quantidade: 03 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 86,33

Item 07: 221213 / Calça Sarja – cor Chumbo – Recepção – Tamanho P

Calça Sarja, Masculina/Feminina, cor Chumbo, tamanho pequeno (P), confeccionada com tecido 64% Algodão, 34% Poliéster e 2% elastano.

Quantidade: 11 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 86,33

Item 08: 221214 / Calça Sarja – cor Chumbo – Recepção – Tamanho M

Calça Sarja, Masculina/Feminina, cor Chumbo, tamanho médio (M), confeccionada com tecido 64% Algodão, 34% Poliéster e 2% elastano.

Quantidade: 26 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 86,33

Item 09: 221215 / Calça Sarja – cor Chumbo – Recepção – Tamanho G

Calça Sarja, Masculina/Feminina, cor Chumbo, tamanho grande (G), confeccionada com tecido 64% Algodão, 34% Poliéster e 2% elastano.

Quantidade: 31 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 87,33

Item 10: 221216 / Calça Sarja – cor Chumbo – Recepção – Tamanho GG

Calça Sarja, Masculina/Feminina, cor Chumbo, tamanho g-grande (GG), confeccionada com tecido 64% Algodão, 34% Poliéster e 2% elastano.

Quantidade: 19 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 87,33

LOTE 3**Item 11: 221217 / Jaqueta em Nylon Preta - Recepção - Tamanho PP**

Jaqueta, cor Preta, Unissex, tamanho p-pequeno (PP), tecido de nylon, com gola elástica e manga comprida acabada em nervuras, bolso com zíper no quadril, parte inferior de acabamento com elástico, zíper à frente e bordado da logo do hospital no peito no lado esquerdo.

Quantidade: 02 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 163,33

Item 12: 221218 / Jaqueta em Nylon Preta – Recepção – Tamanho P

Jaqueta, cor Preta, Unissex, tamanho pequeno (P), tecido de nylon, com gola elástica e manga comprida acabada em nervuras, bolso com zíper no quadril, parte inferior de acabamento com elástico, zíper à frente e bordado da logo do hospital no peito no lado esquerdo.

Quantidade: 07 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 163,33

74
WB

WB

Item 13: 221219 / Jaqueta em Nylon Preta – Recepção – Tamanho M

Jaqueta, cor Preta, Unissex, tamanho médio (M), tecido de nylon, com gola elástica e manga comprida acabada em nervuras, bolso com zíper no quadril, parte inferior de acabamento com elástico, zíper à frente e bordado da logo do hospital no peito no lado esquerdo.

Quantidade: 12 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 163,33

Item 14: 221220 / Jaqueta em Nylon Preta – Recepção – Tamanho G

Jaqueta, cor Preta, Unissex, tamanho grande (G), tecido de nylon, com gola elástica e manga comprida acabada em nervuras, bolso com zíper no quadril, parte inferior de acabamento com elástico, zíper à frente e bordado da logo do hospital no peito no lado esquerdo.

Quantidade: 17 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 166,67

Item 15: 221221 / Jaqueta em Nylon Preta – Recepção – Tamanho GG

Jaqueta, cor Preta, Unissex, tamanho g-grande (GG), tecido de nylon, com gola elástica e manga comprida acabada em nervuras, bolso com zíper no quadril, parte inferior de acabamento com elástico, zíper à frente e bordado da logo do hospital no peito no lado esquerdo.

Quantidade: 09 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 166,67

	Quantidade Total
Camisa Polo	140
Calça Sarja	90
Jaqueta	47

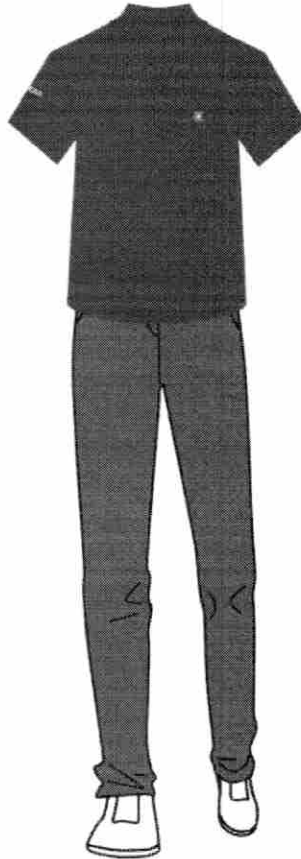
Obs: Para aquisição dos uniformes, será definida a numeração após a prova na realização da compra.



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

75
WB



Logo Hospital Municipal do Idoso



HOSPITAL MUNICIPAL DO IDOSO
ZILDA ARNS

Logo FEAS



WB

4. Condições gerais para cotação

4.1. As empresas participantes deverão cotar produtos que atendam impreterivelmente todas as especificações contidas nos descritivos técnicos. Ademais, caso vencedoras, deverão entregar os materiais dentro dos prazos estabelecidos.

4.2. Em caso de desacordo entre os materiais entregues e os descritivos técnicos – tanto quanto a inexatidão em cores, proporções, medidas, acabamentos, qualidade ou quaisquer outras características desconformes ou mesmo havendo denúncias dos empregados de qualquer das Unidades geridas pela Feas – os produtos serão devolvidos ao fornecedor; devendo este entregar o material correto no prazo de 48 h (quarenta e oito horas), responsabilizando-se por todos os custos adicionais. Caso a troca não ocorra, fica a empresa sujeita às penalidades previstas em Edital de Embasamento.

4.3. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações do objeto licitado. Casos supervenientes serão avaliados pela Feas.

4.4. **Etiquetas:** Todas as peças deverão vir com etiquetas de identificação, onde constará minimamente a identificação do tecido e tamanho da peça.

4.5. **Embalagem:** As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível).

4.6. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, entre outros, ou mesmo havendo denúncias dos empregados, a empresa deverá realizar a troca dos produtos imediatamente.

4.7. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias, a empresa será informada e deverá providenciar análise do produto em laboratório oficial. No caso de discordância, a Feas se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.8. A Feas poderá, caso julgue necessário, enviar o produto para análise em laboratório, e os custos correrão por conta da empresa Licitante.

4.9. O não atendimento ao estabelecido nos itens acima acarretará na suspensão dos pagamentos e consequentemente aplicação das penalidades previstas neste Edital.

4.10. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 07 (sete) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, a saber:

4.10.1. Hospital do Idoso Zilda Arns – Hiza: localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;

4.11. Caso a Feas julgue necessário, o Pregoeiro solicitará das proponentes informações, amostras e/ou documentos necessários para o correto julgamento e para a aprovação do produto (quando estiver em língua estrangeira deverá

apresentar tradução legalizada na forma da legislação brasileira). As informações solicitadas deverão ser apresentadas em até 48 h (quarenta e oito horas), a partir da solicitação feita através de Ofício ou e-mail pela Feas/Pregoeiro. A empresa deverá encaminhar as informações solicitadas no endereço que será indicado no documento enviado.

4.12. As proponentes deverão cumprir o solicitado neste Anexo, sob pena de desclassificação dos itens.

5. Documentos exigidos para a classificação das propostas

5.1.1. Ficha técnica, fornecido pela empresa fabricante do produto, contendo todas as especificações do tecido, a composição e instruções de lavagem destes.

5.1.2 Amostra do tecido a ser utilizado na confecção dos produtos

6. Da Proteção De Dados

A CONTRATADA, por si e por seus empregados, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados da CONTRATANTE. No manuseio dos dados a CONTRATADA deverá:

a) Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida;

b) Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da CONTRATANTE;

c) Garantir, que os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da CONTRATANTE, quer direta ou indiretamente. Caso a CONTRATADA seja obrigada por determinação legal a fornecer dados, deverá ser feita a devida notificação por escrito da CONTRATANTE.

76
WB

WB

dos pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a CONTRATANTE para que esta tome as medidas que julgar cabíveis;

d) Notificar a CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela CONTRATADA, seus funcionários, ou terceiros autorizados de que venha a ter conhecimento ou suspeita.

Paragrafo primeiro: A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto à proteção e uso dos dados pessoais.

Paragrafo segundo: Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no prazo máximo de 30 dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

Paragrafo terceiro: “DA PROTEÇÃO DE DADOS” A CONTRATADA, por si e por seus empregados, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados da CONTRATANTE. No manuseio dos dados a CONTRATADA deverá:

a) Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a pro-

teção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida;

b) Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da CONTRATANTE;

c) Garantir, que os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da CONTRATANTE, quer direta ou indiretamente. Caso a CONTRATADA seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a CONTRATANTE para que esta tome as medidas que julgar cabíveis;

d) Notificar a CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela CONTRATADA, seus funcionários, ou terceiros autorizados de que venha a ter conhecimento ou suspeita.

Paragrafo primeiro: A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto à proteção e uso dos dados pessoais.

Paragrafo segundo: Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no prazo máximo de 30 dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

Paragrafo terceiro: A CONTRATADA declara, por meio deste instrumento, que:

I. Cumpre a legislação aplicável sobre privacidade e proteção de dados, especialmente a Lei 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”), sem exclusão das demais normas setoriais ou gerais sobre o tema; implementando todas as medidas técnicas de segurança da informação disponíveis, além de medidas organizacionais para controle de acesso aos Dados Pessoais;

II. Atua como Controladora de Dados Pessoais, de forma autônoma e independente, nos termos da LGPD, respondendo pelas atividades de Tratamento a que tenha ingerência, incluídas aquelas conduzidas por seus empregados e, em nenhuma hipótese a CONTRATANTE será responsabilizada pelo Tratamento de Dados Pessoais realizados pela CONTRATADA."

7. Dos Gestores

Fica designado como fiscal e gestor do contrato Eva Mereci Kendrick (matrícula funcional 3818) e Eduardo Tschoeke (matrícula funcional n.º 4139) como gestor e suplente, respectivamente, com a ciência dos envolvidos.

Curitiba, 26 de janeiro de 2022.

Eva Mereci Kendrick
Gerente de Hospitalidade
Gestor do Contrato

Anexo II**Minuta da ata de registro de preços.**

Ata de Registro de Preços n.º _____
Processo Administrativo n.º: 020/2022 – Feas.
Pregão Eletrônico n.º 018/2022 – Feas.
Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte e um, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba, sita à Rua Lothário Boutin, n.º: 90, bairro Pinheirinho, neste ato representada pelo Diretor-Geral, _____, CPF n.º _____, e pela Diretora Administrativa Financeira _____, CPF n.º: _____ registram-se os preços da empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede à _____, CNPJ n.º _____, neste ato representada por _____, CPF n.º _____. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal n.º 290/16 e Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º 018/2022 – Feas, cujo objeto é **“Registro de Preços para futuro fornecimento de uniformes para o setor de recepção, pelo período de 12 (doze) meses”**, referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada. Os itens constantes nesta Ata de Registro de Preços com seus respectivos preços registrados não obrigam a Feas a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

Itens com 1º menor preço.

Item:
Marca:
Valor unitário: R\$
Quantidade estimada:
Valor total estimado: R\$

- Fica declarado que os preços constantes da presente Ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.
- As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º 018/2022 – Feas.
- Fazem parte da presente Ata, como se nela houvessem sido transcritas, o edital de embasamento da licitação, Termo de Referência e a Proposta da Contratada.
- E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Diretor-Geral Feas

Contratada

Diretora Adm. Financeira – Feas

Anexo III
Declaração de redução de preços para cadastro reserva.

À Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas

Ref.: Cadastro de Reserva relativo ao Pregão Eletrônico nº 018/2022-Feas
Objeto: **Registro de Preços para futuro fornecimento de uniformes para o setor de recepção, pelo período de 12 (doze) meses**, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I do respectivo Edital.

A empresa: _____, por meio do presente documento e em consonância com as disposições do Decreto Municipal nº 290/2016 e do Edital de Embasamento do processo licitatório em epígrafe, concorda em registrar para cadastro de reserva, o(s) item(ns) abaixo listado(s), cotado(s) no referido pregão, no mesmo valor da empresa considerada vencedora.

Itens do cadastro de reserva:

Item nº xx: (código e descrição).

Marca:

Valor unitário: R\$

§1º Fica declarado que a licitante com preço constante no cadastro de reserva será convocada quando houver a necessidade de contratação de remanescente, devendo cumprir todas as condições previstas na licitação e assinar ata de registro, a qual terá validade pelo período restante, considerando a data da publicação dessa.
§2º As obrigações da Contratada e da Contratante e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento e nos Anexos do Pregão Eletrônico nº 018/2022-Feas, instrumentos aos quais a Contratada se encontra vinculada.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente, apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos.

79
WB**Pregão com registro de preço****Processo Nº 018.2022****Nº Pregão 018.2022****Registro de preços para futuro fornecimento de Uniformes para o setor de Recepção****Modalidade: Pregão com registro de preço****Ata da Sessão Pública do Pregão**

Às 14:00 horas do dia 18/02/22 no endereço Rua Lothario Boutin, 90, bairro Pinheirinho da cidade de CURITIBA-PR, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio para realizar os procedimentos relativos ao Pregão n. 26479. OBJETO: Registro de preços para futuro fornecimento de Uniformes para o setor de Recepção.

O certame publicado teve os seguintes prazos fixados:

Início do Acolhimento das Propostas: 07/02/22 as 08:00h

Limite do Acolhimento das Propostas: 18/02/22 as 13:30h

Data da Abertura das Propostas: 18/02/22 as 13:40h

Data Início Sessão da Disputa: 18/02/22 as 14:00h

O pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento as disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedores participantes do pregão:

A identificação do fornecedor foi disponibilizada somente após a homologação e publicação do pregão.

	Fornecedor	ID Fornecedor no pregão	Registro da proposta
1	H A Erbe & Cia Ltda - 76.518.323/0001-33	Fornecedor 94645	18/02/22 às 11:17:26
2	Lacruz Roupas Profissionais Ltda - 02.538.222/0001-98	Fornecedor 94608	17/02/22 às 15:19:58
3	R I Confecção E Comercio De Uniformes E Epi Ltda - 21.693.614/0001-76	Fornecedor 94358	10/02/22 às 11:18:32

Relatório de participação de fornecedores	Total	Download do Edital
Fornecedores que acessaram o pregão	22	7
Fornecedores que cadastraram propostas	3	1
Fornecedores categoria ME/EPP	3	1
Fornecedores que inseriram comentários	0	
Fornecedores que anexaram documentos	3	

Relatório de respostas dos itens	Total
Total de itens do pregão	3
Itens com propostas cadastradas	3
Itens desertos	0
Itens com registro de observações	0

As propostas enviadas tiveram os seguintes preços apresentados:

	Produto	Respostas				
		Fornecedor	Preço	Valor Total	Marca	Emb.c/
1 Exclusivo ME/EPP	LOTE CAMISAS					
	Código: LOTE01 Quantidade: 1	H A Erbe & Cia Ltda - CNPJ:76.518.323/0001-33	6.440,0000	6.440,0000	nos itens	1
2 Exclusivo ME/EPP	LOTE CALÇAS					
	Código: LOTE 02 Quantidade: 1	H A Erbe & Cia Ltda - CNPJ:76.518.323/0001-33	7.769,7000	7.769,7000	nos itens	1
3 Exclusivo ME/EPP	LOTE JAQUETAS					
	Código: LOTE 03 Quantidade: 1	Lacruz Roupas Profissionais Ltda - CNPJ:02.538.222/0001-98	7.520,0000	7.520,0000	nos itens	1
		R I Confecção E Comercio De Uniformes E Epi Ltda - CNPJ:21.693.614/0001-76	7.661,0000	7.661,0000	nos itens	1
		H A Erbe & Cia Ltda - CNPJ:76.518.323/0001-33	7.763,3500	7.763,3500	nos itens	1

Após a etapa de lances, foram as seguintes ocorrências e os menores preços apresentados:

	Produto	Lances / Ocorrências		
		Fornecedor	Hora	Lance
1 Exclusivo ME/EPP	LOTE CAMISAS Código: LOTE01 Quantidade: 1	H A Erbe & Cia Ltda	18/02/22 14:16:06	6.430,0000
2 Exclusivo ME/EPP	LOTE CALÇAS Código: LOTE 02 Quantidade: 1	H A Erbe & Cia Ltda	18/02/22 14:16:18	7.750,0000
3 Exclusivo ME/EPP	LOTE JAQUETAS Código: LOTE 03 Quantidade: 1	R I Confecção E Comercio De Uniformes E Epi Ltda	18/02/22 14:04:23	7.519,0000
		Lacruz Roupas Profissionais Ltda	18/02/22 14:04:36	7.519,9900*
		Lacruz Roupas Profissionais Ltda	18/02/22 14:04:46	7.500,0000
		R I Confecção E Comercio De Uniformes E Epi Ltda	18/02/22 14:07:33	7.499,0000
		Lacruz Roupas Profissionais Ltda	18/02/22 14:07:50	7.498,0000
		R I Confecção E Comercio De Uniformes E Epi Ltda	18/02/22 14:08:50	7.497,0000
		Lacruz Roupas Profissionais Ltda	18/02/22 14:09:11	7.496,0000
		R I Confecção E Comercio De Uniformes E Epi Ltda	18/02/22 14:09:19	7.495,0000
		Lacruz Roupas Profissionais Ltda	18/02/22 14:09:34	7.494,0000
		R I Confecção E Comercio De Uniformes E Epi Ltda	18/02/22 14:09:42	7.493,0000
		Lacruz Roupas Profissionais Ltda	18/02/22 14:10:14	7.490,0000
		R I Confecção E Comercio De Uniformes E Epi Ltda	18/02/22 14:10:31	7.489,0000
		Lacruz Roupas Profissionais Ltda	18/02/22 14:10:51	7.480,0000
		H A Erbe & Cia Ltda	18/02/22 14:16:30	4.750,0000
		R I Confecção E Comercio De Uniformes E Epi Ltda	18/02/22 14:26:13	7.300,0000*
		Lacruz Roupas Profissionais Ltda	18/02/22 14:27:13	7.299,0000*
		R I Confecção E Comercio De Uniformes E Epi Ltda	18/02/22 14:30:57	7.290,0000*
		Lacruz Roupas Profissionais Ltda	18/02/22 14:31:16	7.289,0000*
		R I Confecção E Comercio De Uniformes E Epi Ltda	18/02/22 14:31:33	7.288,0000*
		R I Confecção E Comercio De Uniformes E Epi Ltda	18/02/22 14:34:07	7.280,0000*
Lacruz Roupas Profissionais Ltda	18/02/22 14:34:23	7.287,0000*		
Lacruz Roupas Profissionais Ltda	18/02/22 14:35:03	7.279,0000*		
R I Confecção E Comercio De Uniformes E Epi Ltda	18/02/22 14:35:30	7.278,0000*		
Lacruz Roupas Profissionais Ltda	18/02/22 14:35:47	7.277,0000*		

Lances marcados com "*" foram considerados como melhoria da oferta do fornecedor. Lances não marcados foram considerados como lances na disputa.

Pedidos de esclarecimentos / Impugnação

NÃO houveram pedidos de esclarecimento ou impugnação.

Troca de mensagens:

Origem	Data	Mensagem
Sistema	18/02/22 14:00:58	Iniciada a sessão para a disputa do pregão 26479
Item 0: -1 - null		
Pregoeiro	18/02/22 14:01:29	Boa tarde a todos. Bem-vindos à sessão de Lances do Pregão Eletrônico n.º 18/2022 — Feas.
Pregoeiro	18/02/22 14:01:56	A disputa para os lotes será aberta. Os lances podem ser enviados. Aguardo seus melhores preços.
Item 1: 198082 - LOTE CAMISAS		
Sistema	18/02/22 14:02:07	Aberta a disputa do item 1
Item 2: 198083 - LOTE CALÇAS		
Sistema	18/02/22 14:02:07	Aberta a disputa do item 2
Item 3: 198084 - LOTE JAQUETAS		
Sistema	18/02/22 14:02:07	Aberta a disputa do item 3
Item 0: -1 - null		
Pregoeiro	18/02/22 14:03:44	Senhores, solicito a redução do preço, por favor, enviem seus lances.
Pregoeiro	18/02/22 14:07:29	Senhores, aguardo os lances!
Item 1: 198082 - LOTE CAMISAS		
Sistema	18/02/22 14:11:36	Atenção!!! Batida Iminente para o item 1! O início do tempo randômico acontecerá em 2 minutos.
Item 2: 198083 - LOTE CALÇAS		
Sistema	18/02/22 14:11:38	Atenção!!! Batida Iminente para o item 2! O início do tempo randômico acontecerá em 2 minutos.
Item 3: 198084 - LOTE JAQUETAS		
Sistema	18/02/22 14:11:41	Atenção!!! Batida Iminente para o item 3! O início do tempo randômico acontecerá em 2 minutos.

R I Confecção E Comercio De Uniformes E Epi Ltda	18/02/22 14:12:38	senhor pregoeiro errei o lance na digitação
R I Confecção E Comercio De Uniformes E Epi Ltda	18/02/22 14:13:14	por favor desconsidere o ultimo lance nosso
R I Confecção E Comercio De Uniformes E Epi Ltda	18/02/22 14:19:28	nosso ultimo lance iria ser R\$ 7.779,00 errei para R\$ 4.779,00 NA DIGITAÇÃO, INFELIZMENTE
Sistema	18/02/22 14:20:14	Lance 4.779,0000 foi excluído pelo pregoeiro !
Pregoeiro	18/02/22 14:20:42	Senhor licitante, confirma o lance de R\$ 4.750,00?
Pregoeiro	18/02/22 14:21:58	Senhor licitante, por favor, confirma o lance de R\$ 4.750,00?
Item 2: 198083 - LOTE CALÇAS		
Sistema	18/02/22 14:22:51	Disputa do item 2 encerrada!
Item 1: 198082 - LOTE CAMISAS		
Sistema	18/02/22 14:32:52	Disputa do item 1 encerrada!
Item 3: 198084 - LOTE JAQUETAS		
Sistema	18/02/22 14:35:57	Disputa do item 3 encerrada!
Item 1: 198082 - LOTE CAMISAS		
Sistema	18/02/22 14:49:50	Atenção Srs. Fornecedores. O pregoeiro solicita negociação do item 1! O link 'Negociar' do item, para acesso a sala de negociação, somente aparecerá para o fornecedor solicitado !!!
Pregoeiro	18/02/22 14:50:16	Sr. Licitante: seria possível reduzir sua proposta a R\$ 6.400,00?
Item 2: 198083 - LOTE CALÇAS		
Sistema	18/02/22 14:50:30	Atenção Srs. Fornecedores. O pregoeiro solicita negociação do item 2! O link 'Negociar' do item, para acesso a sala de negociação, somente aparecerá para o fornecedor solicitado !!!
Pregoeiro	18/02/22 14:50:39	Sr. Licitante: seria possível reduzir sua proposta a R\$ 7.700,00?
Item 3: 198084 - LOTE JAQUETAS		
Sistema	18/02/22 14:50:52	Atenção Srs. Fornecedores. O pregoeiro solicita negociação do item 3! O link 'Negociar' do item, para acesso a sala de negociação, somente aparecerá para o fornecedor solicitado !!!
Pregoeiro	18/02/22 14:51:09	Sr. Licitante: seria possível reduzir sua proposta a R\$ 4.700,00?
Item 1: 198082 - LOTE CAMISAS		
H A Erbe & Cia Ltda	18/02/22 14:51:33	seria sim
H A Erbe & Cia Ltda	18/02/22 14:51:37	seria sim
Sistema	18/02/22 14:53:45	Licitante reduziu sua proposta.
Sistema	18/02/22 14:53:45	Atenção Srs. Fornecedores. O pregoeiro encerrou a negociação do item 1!
Sistema	18/02/22 14:53:45	Item 1 em fase de habilitacao para o fornecedor: H A Erbe & Cia Ltda
Item 2: 198083 - LOTE CALÇAS		
Sistema	18/02/22 14:54:07	Licitante reduziu sua proposta.
Sistema	18/02/22 14:54:07	Atenção Srs. Fornecedores. O pregoeiro encerrou a negociação do item 2!
Sistema	18/02/22 14:54:07	Item 2 em fase de habilitacao para o fornecedor: H A Erbe & Cia Ltda
Item 3: 198084 - LOTE JAQUETAS		
Sistema	18/02/22 14:56:04	Licitante reduziu sua proposta.
Sistema	18/02/22 14:56:04	Atenção Srs. Fornecedores. O pregoeiro encerrou a negociação do item 3!
Sistema	18/02/22 14:56:04	Item 3 em fase de habilitacao para o fornecedor: H A Erbe & Cia Ltda

Desmembramento dos valores unitários do lote:

Produto 1 Lote: LOTE CAMISAS

Fornecedor: H A Erbe & Cia Ltda

Valor Inicial do lote: R\$6.398,0000

Melhor Lance: R\$6.430,0000

Valor total após ajuste: R\$6.429,9900

Código	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Inicial (Proposta)	Valor Unitário Ajustado após Disputa
221208	Camisa Polo Azul Petróleo Manga Curta – Recepção – Tamanho PP	5	R\$45,7000	R\$45,9285
221209	221209 / Camisa Polo Azul Petróleo Manga Curta – Recepção – Tamanho P	19	R\$45,7000	R\$45,9285
221211	Camisa Polo Manga Curta – Recepção – Tamanho G	47	R\$45,7000	R\$45,9285
221212	Camisa Polo Manga Curta – Recepção – Tamanho GG	31	R\$45,7000	R\$45,9285
221210	Camisa Polo Azul Petróleo Manga Curta – Recepção – Tamanho M	38	R\$45,7000	R\$45,9285

Produto 2 Lote: LOTE CALÇAS

Fornecedor: H A Erbe & Cia Ltda

Valor Inicial do lote: R\$7.650,0000

Melhor Lance: R\$7.750,0000

Valor total após ajuste: R\$7.749,9900

CÃ³digo	DescriÃ§Ã£o	Quantidade	Valor UnitÃ¡rio Inicial (Proposta)	Valor UnitÃ¡rio Ajustado PÃ¡s Disputa
221222	CaÃ§a Sarja – cor Chumbo – RecepÃ§Ã£o – Tamanho PP	3	R\$85,0000	R\$86,1111
221213	CaÃ§a Sarja – cor Chumbo – RecepÃ§Ã£o – Tamanho P	11	R\$85,0000	R\$86,1111
221214	CaÃ§a Sarja – cor Chumbo – RecepÃ§Ã£o – Tamanho M	26	R\$85,0000	R\$86,1111
221215	CaÃ§a Sarja – cor Chumbo – RecepÃ§Ã£o – Tamanho G	31	R\$85,0000	R\$86,1111
221216	CaÃ§a Sarja – cor Chumbo – RecepÃ§Ã£o – Tamanho GG	19	R\$85,0000	R\$86,1111

Produto 3 Lote: LOTE JAQUETAS

Fornecedor: H A Erbe & Cia Ltda

Valor Inicial do lote: R\$4.668,5000

Melhor Lance: R\$4.750,0000

Valor total pÃ¡s ajuste: R\$4.749,9987

CÃ³digo	DescriÃ§Ã£o	Quantidade	Valor UnitÃ¡rio Inicial (Proposta)	Valor UnitÃ¡rio Ajustado PÃ¡s Disputa
221217	Jaqueta em Nylon Preta - RecepÃ§Ã£o - Tamanho PP	2	R\$98,5000	R\$99,9333
221218	Jaqueta em Nylon Preta – RecepÃ§Ã£o – Tamanho P	7	R\$98,5000	R\$99,9333
221219	Jaqueta em Nylon Preta – RecepÃ§Ã£o – Tamanho M	12	R\$98,5000	R\$99,9333
221220	Jaqueta em Nylon Preta – RecepÃ§Ã£o – Tamanho G	17	R\$100,0000	R\$101,9769
221221	Jaqueta em Nylon Preta – RecepÃ§Ã£o – Tamanho GG	9	R\$100,0000	R\$101,9769

NegociaÃ§Ã£o dos itens dos lotes:

Produto 1 Lote: LOTE CAMISAS

Fornecedor: H A Erbe & Cia Ltda

Valor Inicial do lote(proposta): R\$6.398,0000

Melhor Lance: R\$6.430,0000

Valor negociado: R\$6.398,0000

CÃ³digo	DescriÃ§Ã£o	Quantidade	Valor UnitÃ¡rio Inicial (Proposta)	Valor UnitÃ¡rio Ajustado PÃ¡s Disputa
221208	Camisa Polo Azul PetrÃ³leo Manga Curta – RecepÃ§Ã£o – Tamanho PP	5	R\$45,7000	R\$45,7000
221209	221209 / Camisa Polo Azul PetrÃ³leo Manga Curta – RecepÃ§Ã£o – Tamanho P	19	R\$45,7000	R\$45,7000
221211	Camisa Polo Manga Curta – RecepÃ§Ã£o – Tamanho G	47	R\$45,7000	R\$45,7000
221212	Camisa Polo Manga Curta – RecepÃ§Ã£o – Tamanho GG	31	R\$45,7000	R\$45,7000
221210	Camisa Polo Azul PetrÃ³leo Manga Curta – RecepÃ§Ã£o – Tamanho M	38	R\$45,7000	R\$45,7000

Produto 2 Lote: LOTE CALÃ§AS

Fornecedor: H A Erbe & Cia Ltda

Valor Inicial do lote(proposta): R\$7.650,0000

Melhor Lance: R\$7.750,0000

Valor negociado: R\$7.650,0000

CÃ³digo	DescriÃ§Ã£o	Quantidade	Valor UnitÃ¡rio Inicial (Proposta)	Valor UnitÃ¡rio Ajustado PÃ¡s Disputa
221222	CaÃ§a Sarja – cor Chumbo – RecepÃ§Ã£o – Tamanho PP	3	R\$85,0000	R\$85,0000
221213	CaÃ§a Sarja – cor Chumbo – RecepÃ§Ã£o – Tamanho P	11	R\$85,0000	R\$85,0000
221214	CaÃ§a Sarja – cor Chumbo – RecepÃ§Ã£o – Tamanho M	26	R\$85,0000	R\$85,0000
221215	CaÃ§a Sarja – cor Chumbo – RecepÃ§Ã£o – Tamanho G	31	R\$85,0000	R\$85,0000
221216	CaÃ§a Sarja – cor Chumbo – RecepÃ§Ã£o – Tamanho GG	19	R\$85,0000	R\$85,0000

Produto 3 Lote: LOTE JAQUETAS

Fornecedor: H A Erbe & Cia Ltda

Valor Inicial do lote(proposta): R\$4.668,5000

Melhor Lance: R\$4.750,0000

Valor negociado: R\$4.668,5000

B1
WB3

CÃ³digo	DescriÃ§Ã£o	Quantidade	Valor UnitÃ¡rio Inicial (Proposta)	Valor UnitÃ¡rio Ajustado PÃ¡s Disputa
221217	Jaqueta em Nylon Preta - RecepÃ§Ã£o - Tamanho PP	2	R\$98,5000	R\$98,5000
221218	Jaqueta em Nylon Preta - RecepÃ§Ã£o - Tamanho P	7	R\$98,5000	R\$98,5000
221219	Jaqueta em Nylon Preta - RecepÃ§Ã£o - Tamanho M	12	R\$98,5000	R\$98,5000
221220	Jaqueta em Nylon Preta - RecepÃ§Ã£o - Tamanho G	17	R\$100,0000	R\$100,0000
221221	Jaqueta em Nylon Preta - RecepÃ§Ã£o - Tamanho GG	9	R\$100,0000	R\$100,0000

InformaÃ§Ãµes da negociaÃ§Ã£o:

	Produto	NegociaÃ§Ã£o		
		Fornecedor	Hora	Valor
1 Exclusivo ME/EPP	LOTE CAMISAS CÃ³digo: LOTE01 Quantidade: 1	H A Erbe & Cia Ltda	18/02/22 14:52:19	6.398,0000
2 Exclusivo ME/EPP	LOTE CALÇAS CÃ³digo: LOTE 02 Quantidade: 1	H A Erbe & Cia Ltda	18/02/22 14:53:21	7.650,0000
3 Exclusivo ME/EPP	LOTE JAQUETAS CÃ³digo: LOTE 03 Quantidade: 1	H A Erbe & Cia Ltda	18/02/22 14:55:50	4.668,5000

Fornecedores vencedores da disputa:

Seq	CÃ³digo	DescriÃ§Ã£o	Qtde	Fornecedor	Preço	Emb.	Marca
1	LOTE01	LOTE CAMISAS	1,0000	H A Erbe & Cia Ltda	6.398,0000	1	nos itens
2	LOTE 02	LOTE CALÇAS	1,0000	H A Erbe & Cia Ltda	7.650,0000	1	nos itens
3	LOTE 03	LOTE JAQUETAS	1,0000	H A Erbe & Cia Ltda	4.668,5000	1	nos itens

Fornecedores Inabilitados / Vencedores da NegociaÃ§Ã£o / Declarados Vencedores:

	Produto	CÃ³digo	Qtde
1 Exclusivo ME/EPP	LOTE CAMISAS	LOTE01	1
HabilitaÃ§Ã£o de Fornecedor			
18/02/2022 14:53:45	H A Erbe & Cia Ltda Rua Carlos Essenfelder 3775-BoqueirÃ£o 81730-060 - CURITIBA - PR Jessca - haerbe@hotmail.com - (41) 3286-1991		

	Produto	CÃ³digo	Qtde
2 Exclusivo ME/EPP	LOTE CALÇAS	LOTE 02	1
HabilitaÃ§Ã£o de Fornecedor			
18/02/2022 14:54:07	H A Erbe & Cia Ltda Rua Carlos Essenfelder 3775-BoqueirÃ£o 81730-060 - CURITIBA - PR Jessca - haerbe@hotmail.com - (41) 3286-1991		

	Produto	CÃ³digo	Qtde
3 Exclusivo ME/EPP	LOTE JAQUETAS	LOTE 03	1
HabilitaÃ§Ã£o de Fornecedor			

18/02/2022 14:56:04

H A Erbe & Cia Ltda
Rua Carlos Essenfelder 3775-Boqueirão
81730-060 - CURITIBA - PR
Jessa - haerbe@hotmail.com - (41) 3286-1991

Itens adjudicados:

Seq	Código	Descrição	Qtde	Fornecedor	Observações	Preço	Emb.	Marca
-----	--------	-----------	------	------------	-------------	-------	------	-------

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados. Foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Autoridade - Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Mamed Younes Mohamed Mourad

Equipe de Apoio - Técnico Administrativo

Juliano Eugenio Da Silva

Equipe de Apoio - Assistente Administrativo

Mirelle Pereira Fonseca

Equipe de Apoio

Veridiane De Paula Macedo Sotto Maior

Pregoeiro

William Cesar Barboza

[Fechar](#)

82
UB

publinexo

Relatório de classificação de fornecedores após disputa

Pregão com registro de preço

Pregoeiro(s): William Cesar Barboza
ID: 26479
N Pregão: 018.2022 **Início acolhimento:** 07/02/22 - 08:00h
Processo n: 018.2022 **Limite acolhimento:** 18/02/22 - 13:30h
Título: Registro de preços para futuro fornecimento de Uniformes para o setor de Recepção **Abertura propostas:** 18/02/22 - 13:40h
Início sessão: 18/02/22 - 14:00h

Seq: 1 **Cód: LOTE01** **LOTE CAMISAS** **Qtde: 1**

Lugar	Razão social	CNPJ	Tipo	Data	Preço	Total
1º	H A Erbe & Cia Ltda	76.518.323/0001-33		18/02/2022 14:52	6.398,0000	6.398,0000

Seq: 2 **Cód: LOTE 02** **LOTE CALÇAS** **Qtde: 1**

Lugar	Razão social	CNPJ	Tipo	Data	Preço	Total
1º	H A Erbe & Cia Ltda	76.518.323/0001-33		18/02/2022 14:53	7.650,0000	7.650,0000

Seq: 3 **Cód: LOTE 03** **LOTE JAQUETAS** **Qtde: 1**

Lugar	Razão social	CNPJ	Tipo	Data	Preço	Total
1º	H A Erbe & Cia Ltda	76.518.323/0001-33		18/02/2022 14:55	4.668,5000	4.668,5000
2º	Lacruz Roupas Profissionais Ltda	02.538.222/0001-98	Lance	18/02/2022 14:35	7.277,0000	7.277,0000
3º	R I Confecção E Comercio De Uniformes E Epi Ltda	21.693.614/0001-76	Lance	18/02/2022 14:35	7.278,0000	7.278,0000

Fechar

Imprimir

Emitido em: 18/02/22 - 14:59:15

PP/P/M
 JAQUETAS = 21 x 98,50 = 2.068,50

9/66
 26 x 100 = 2.600,00

TOTAL PE
 R\$ 18.716,50

83
11/11

Início Meu perfil Sair

18 de Fevereiro de 2022

14:59

Horário de Brasília

Juliano Eugenio Da Silva

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DE CURITIBA (FEAES - CURITIBA)

Pregão com registro de preço

ID: 26479 | Função: Equipe de Apoio

PREGÕES

Pregão sem registro

- Novo pregão
- Upload pregão
- Upload de pregão SR pesquisa de preço
- Meus pregões
- Consultar itens

Pregão com registro

- Novo pregão
- Upload pregão com registro
- Upload pregao CR pesquisa de preço
- Meus pregões
- Consultar itens
- Ata de Registro Preço

Pregão presencial

- Processo com registro de preço
- Meus pregões
- Cadastrar Produto
- Cadastrar Lote

Intenção de Registro de Preços

- Gestão IRP

Registro de preços

- Adesão RP
- Controle de Registro de Preço
- Controle de Órgãos
- Fontes Externas
- Parâmetros de RP
- Convidar Fornecedor

Gestão de Pedidos

- Gerar Solicitação de Pedido
- Pedidos Abertos
- Pedidos Liberados

Título: Registro de preços para futuro fornecimento **Status:** Consultar Status no Item

Nº pregão: 018.2022 **Nº processo:** 018.2022

Pregoeiro(s): William Cesar Barboza

Forma de pagamento: Conforme Edital ▾

Início do acolhimento das propostas: 07/02/22 às 08 : 00 (dd/mm/aa)

Limite do acolhimento das propostas: 18/02/22 às 13 : 30 (dd/mm/aa)

Data abertura das propostas: 18/02/22 às 13 : 40 (dd/mm/aa)

Data início da sessão de disputa: 18/02/22 às 14 : 00 (dd/mm/aa)

Validade do Registro de Preço: 12 meses

Termos e condições: Conforme Edital de Embasamento.

Tipo de frete: CIF ▾

Repasse Convênio: Não ▾

Data da publicação: 07/02/22

Observações: Conforme Edital de Embasamento.

Voltar
Cancelar Item
Esclarecimento / Impugnação
Ata Pregão
Chat

Desfazer pregão Extrato de e-mails

Relatório de classificação de fornecedores pós disputa ▾

Neste momento existe(m) 1 fornecedor(es) visualizando o pregão (CNPJs logados).

Buscar item: Buscar

	PRODUTOS	RESPOSTAS
1	<p>LOTE CAMISAS</p> <p>Código: LOTE01</p> <p>Quantidade: 1</p> <p>Status: Em Habilitação</p>	<p style="text-align: center;">Resumo da disputa/negociação</p> <p>Valor inicial: 6.440,0000 H A Erbe & Cia Ltda</p> <p>Melhor lance: 6.430,0000 (18/02/22 14:16:06) H A Erbe & Cia Ltda</p>

- Pedidos Publicados
- Meus Pedidos
- Consulta Pedidos do Item
- Gastos
- Consulta Documentos
- Fornecedor

Relatórios Metabase

- Visão Global
- Economia
- Usuários

<p>Detalhes do lote</p> <p>Exclusivo ME/EPP</p> <p>Última compra</p> <p>Informação não disponível</p> <p>Preço Referência:</p> <p>Data: 04/02/2022 Preço: 6.496,9400</p>	<p>Menor Valor negociado: 6.398,0000 (18/02/22 14:52:19) H A Erbe & Cia Ltda</p> <hr/> <p>Arrematante: 6.398,0000 H A Erbe & Cia Ltda</p> <p>Marca: nos itens Embalagem com: 1</p> <p>Obs.:</p> <p>Benefício (última compra): 0,00 %</p> <p>Benefício (valor inicial): 0,65 %</p> <p>Benefício (preço referência): 1,52 %</p> <p style="text-align: center;">Detalhes completos</p> <p style="text-align: center;">Prosseguir</p>
---	--

<p>PRODUTOS</p> <p>LOTE CALÇAS</p> <p>Código: LOTE 02</p> <p>Quantidade: 1</p> <p>Status: Em Habilitação</p> <p>Detalhes do lote</p> <p>Exclusivo ME/EPP</p> <p>Última compra</p> <p>Informação não disponível</p> <p>Preço Referência:</p> <p>Data: 04/02/2022 Preço: 7.819,7000</p>	<p>RESPOSTAS</p> <p>Resumo da disputa/negociação</p> <p>Valor inicial: 7.769,7000 H A Erbe & Cia Ltda</p> <p>Melhor lance: 7.750,0000 (18/02/22 14:16:18) H A Erbe & Cia Ltda</p> <p>Menor Valor negociado: 7.650,0000 (18/02/22 14:53:21) H A Erbe & Cia Ltda</p> <hr/> <p>Arrematante: 7.650,0000 H A Erbe & Cia Ltda</p> <p>Marca: nos itens Embalagem com: 1</p> <p>Obs.:</p> <p>Benefício (última compra): 0,00 %</p> <p>Benefício (valor inicial): 1,54 %</p> <p>Benefício (preço referência): 2,17 %</p> <p style="text-align: center;">Detalhes completos</p> <p style="text-align: center;">Prosseguir</p>
--	---

<p>PRODUTOS</p> <p>LOTE JAQUETAS</p> <p>Código: LOTE 03</p> <p>Quantidade: 1</p> <p>Status: Em Habilitação</p> <p>Detalhes do lote</p> <p>Exclusivo ME/EPP</p> <p>Última compra</p> <p>Informação não disponível</p> <p>Preço Referência:</p>	<p>RESPOSTAS</p> <p>Resumo da disputa/negociação</p> <p>Valor inicial: 7.520,0000 Lecruz Roupas Profissionais Ltda</p> <p>Melhor lance: 4.750,0000 (18/02/22 14:16:30) H A Erbe & Cia Ltda</p> <p>Menor Valor negociado: 4.668,5000 (18/02/22 14:55:50) H A Erbe & Cia Ltda</p> <hr/> <p>Arrematante: 4.668,5000 H A Erbe & Cia Ltda</p> <p>Marca: nos itens Embalagem com: 1</p> <p>Obs.:</p>
---	--

Data: 04/02/2022	Preço: 7.763,3500	Benefício (última compra): 0,00 %
		Benefício (valor inicial): 37,92 %
		Benefício (preço referência): 39,86 %
Detalhes completos		
Prosseguir		

04
WR

Zimbra

wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br

Fwd: Documentos Pregão 18/22 - Uniformes recepção

De : Juliano Eugenio da Silva
<julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br>

ter, 22 de fev de 2022 16:29

📎 2 anexos

Assunto : Fwd: Documentos Pregão 18/22 - Uniformes recepção

Para : William Cesar Barboza
<wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Paz e Bem,



Juliano Eugenio da Silva
Pregoeiro
Comissão Permanente de Licitações
(41) 3316-5927 | feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Hospitalidade Hiza" <hospitalidade.hiza@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Para: "Juliano Eugenio da Silva" <julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Cc: "Eva Mereci Kendrick" <ekendrick@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Enviadas: Sexta-feira, 18 de fevereiro de 2022 17:07:56
Assunto: Re: Documentos Pregão 18/22 - Uniformes recepção

Boa tarde Juliano,

Analisei os documentos e os uniformes estão de acordo com o que pedimos no descritivo.

Eu só não localizei aonde fala que a empresa trará as provas dos tamanhos das camisas, calças e jaquetas.

Na proposta de preço a Erbe passa que está de acordo com todas as cláusulas estabelecidas no edital, então acredito que esteja correto.

Atenciosamente,



Eduardo Tschoeke
Coordenador Administrativo
Hospitalidade
(41) 3316-5964 | hospitalidade.hiza@feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Juliano Eugenio da Silva" <julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Para: "Hospitalidade Hiza" <hospitalidade.hiza@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Eva Mereci Kendrick" <ekendrick@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Enviadas: Sexta-feira, 18 de fevereiro de 2022 15:18:57
Assunto: Documentos Pregão 18/22 - Uniformes recepção

Prezados, prezadas,

Em anexo documentos da empresa vencedora do pregão 18/22 para vossa análise.

Paz e Bem,



Assinatura e-mail.png

30 KB

H.A.ERBE E CIA LTDA

CNPJ: 76.518.323/0001-33 - INSC ESTADUAL 10107930-99 - INSC MUNICIPAL 67411-9
Rua: Carlos Essenfelder, 3775 - Bairro: Boqueirão - Curitiba | Paraná - CEP: 81730-060
Telefones: (41) 3286-4959 (41) 3286-1991 - WhatsApp: (41) 98522-8577 - Email: haerbe@hotmail.com

Curitiba, 18 de fevereiro de 2022

Razão Social: H.A.ERBE & CIA. LTDA - CNPJ: 76.518.323/0001-33 - Endereço: Rua Carlos Essenfelder 3775, Boqueirão 81730-060, Curitiba-PR. - Telefone: (41) 3286-1991 - Email: haerbe@hotmail.com - Responsável: Nelson Erbe

A

Fundação Estatal de Atenção à Saúde- Feas

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Ref. Pregão Eletrônico nº 20/20202

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA O SETOR DE RECEPÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Lote 01 – CAMISA POLO MANGA CURTA

Itens 01 a 05:

Tecido: Piquê;

Composição: 50% Algodão 50% Poliéster

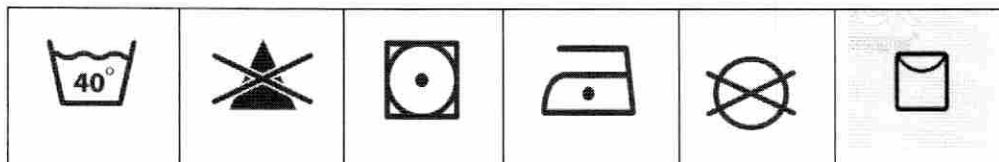
Gramatura: 200 g/m²;

Manga: Curta

Impressão: Bordado a logo do Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns e logo do FEAS

Cor: Azul Petróleo

Instruções de Lavagem:



H.A.ERBE E CIA LTDA

CNPJ: 76.518.323/0001-33 - INSC ESTADUAL 10107930-99 - INSC MUNICIPAL 67411-9
Rua: Carlos Essenfelder, 3775 - Bairro: Boqueirão - Curitiba | Paraná - CEP: 81730-060
Telefones: (41) 3286-4959 (41) 3286-1991 - WhatsApp: (41) 98522-8577 - Email: haerbe@hotmail.com

Lote 02 – CALÇA SARJA

Itens 02 a 10

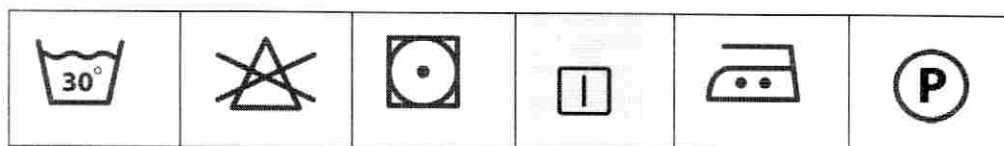
Tecido: Sarja

Composição: 64% Algodão 34% Poliéster 2% Elastano;

Gramatura: 230 g/m²;

Cor: Chumbo.

Instruções de Lavagem:



Lote 03 – JAQUETA EM NYLON

Itens 11 a 15

Tecido: Nylon

Tipo do tecido: Paraquedas New Repelente.

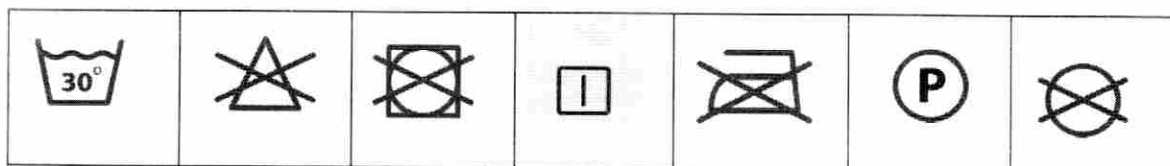
Composição: 100% Poliéster;

Gramatura: 130 g/m²;

Impressão: Bordado a logo do Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns.

Cor: Preta.

Instruções de Lavagem:





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 76.518.323/0001-33 DUNS®: 899514228
Razão Social: H A ERBE E CIA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **06/12/2022**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 28/07/2022 ✓
FGTS Validade: 13/03/2022 ✓
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 17/08/2022 ✓

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 10/03/2022 ✓
Receita Municipal Validade: 10/04/2022 ✓

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022 ✓



SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL
GERÊNCIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

ATESTADO

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **H. A. ERBE & CIA LTDA**, CNPJ 76.518.323/0001-33, IE: 10.107.930-99, estabelecida à Rua Carlos Essenfelder, 3775 – Boqueirão – Curitiba – PR, forneceu a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**: confecções em geral, uniformes em geral, agasalhos, calçados, cama, mesa e banho, tecidos em geral, pano de prato, retalhos para limpeza, demonstrando desta forma plena capacidade técnica para o produto acima citado.

Atestamos, ainda que os materiais fornecidos, foram entregues dentro do prazo e quantidades pré - estabelecidos, nada constando que possa desaboná – la até a presente data.

Curitiba, 15 de Março de 2019

[Handwritten Signature]
Alvaro Augusto Reque
RG 1.574.356-8
Gerente

SERVICO DISTRI TAL
DO BOQUEIRÃO
CURITIBA - PR

S SERVIÇO DISTRI TAL DO BOQUEIRÃO
Mônica M. Guimarães de Macedo Dalla Vecchia
TITULAR
Av. Marechal Floriano Paixoto, 8155 - Boqueirão, Curitiba - PR
Tel: 41.3123.9889

Seja nº 57hVQ, EV9yR, AqHj2, Controle: QyX5i, H7L24
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de ALVARO AUGUSTO REQUE *0087* Dou fe.
Curitiba, 25 de março de 2019 - 14:02:22h
Em Teste
Silviane Nichole Falars - Escrivente
Emplacamentos: R\$4,10 (VRC 21,73), Selo Funarpen R\$0,80
Funtrejus: R\$1,06, FADEP: R\$0,21, ISS: R\$0,17

[Handwritten Signature]

SERVICO DISTRI TAL DO BOQUEIRÃO

S SERVIÇO DISTRI TAL DO BOQUEIRÃO
Av. Marechal Floriano Paixoto, 8155
81.650-000 - Boqueirão - Curitiba - PR
Curitiba 30 MAR 2019
Tabela de Imposto de Renda
Exatidão na
Autenticação de Copia
FRH16935



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Pinhais, CNPJ 95.423.000/0001-00, sito a Rua Wanda dos Santos Mallmann, nº 536, CEP 83.323-400, Tel.: (41) 3912-5315, Centro, cidade de Pinhais-PR, através de sua Secretária de Saúde, Sra. Vilma Martins Serra, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **H. A. ERBE & CIA LTDA.**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 76.518.323/0001-33, estabelecida à Rua Carlos Essenfelder, nº 3775 – Curitiba/PR, CEP 81.730-060, fornece para esta Secretaria, através do Pregão Presencial nº 090/2012, que tem por objeto "**Aquisição de Uniformes, EPI's para o SAMU Pinhais**", **camisetas em poliviscose com logos serigrafadas, jaquetas em nylon com logos bordadas, cinto em algodão tipo lona com fivela com logo, lençol para maca com elástico e lençol para maca sem elástico.**

Informamos que a empresa executou satisfatoriamente todas as normas exigidas em Edital, demonstrando plena capacidade técnica, cumprindo com os compromissos contratuais.

Pinhais, 02 de setembro de 2013.


VILMA MARTINS SERRA

Secretária Municipal de Saúde

90
WWS

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 027.791.119-25 Participação Societária: 37,50%
Nome: ANA CAROLINA ERBE
Número do Documento: 2416367707 Órgão Expedidor: DETRAN PR
Data de Expedição: 28/06/2017 Data de Nascimento: 19/04/1979
Filiação Materna: VERA LUCIA BERGAMINI ERBE
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 252.349.408-61
Nome: LUIZ GUSTAVO CANDIOTO DO PRADO
Carteira de Identidade: 53286550 Órgão Expedidor: SSPPR
Data de Expedição: 11/08/1995

CEP: 82.025-190
Endereço: RUA DAVID MARTINS LASS, 111 - CASA - CASCATINHA
Município / UF: Curitiba / Paraná
Telefone: (41) 33396496
E-mail: h.erbe@brturbo.com.br

Dados do Sócio/Administrador 3

CPF: 089.063.819-56 Participação Societária: 25,00%
Nome: DANTE LASS ERBE
Número do Documento: 9071947-5 Órgão Expedidor: SSP PR
Data de Expedição: 13/10/2009 Data de Nascimento: 30/04/1992
Filiação Materna: MARGARETE CASAGRANDE LASS ERBE
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 82.530-320
Endereço: RUA JACOB BERTINATO, 65 - CASA - TARUMA
Município / UF: Curitiba / Paraná
Telefone: (41) 92360997
E-mail: h.erbe@brturbo.com.br



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: 76.518.323/0001-33 DUNS@: 899514228
Razão Social: H A ERBE E CIA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

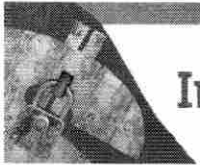
CPF: 223.512.139-04 Participação Societária: 37,50%
Nome: FERNANDO ERBE
Número do Documento: 766271-8 Órgão Expedidor: SESP-I.ID.PR
Data de Expedição: 05/04/2005 Data de Nascimento: 25/05/1953
Filiação Materna: WALLY RITZMANN ERBE
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 428.327.809-20
Nome: MARGARETE CASAGRANDE LASS ERBE
Carteira de Identidade: 9944478 Órgão Expedidor: SSPPR
Data de Expedição: 09/10/2009

CEP: 82.530-320
Endereço: RUA JACOB BERTINATO, 65 - TARUMA
Município / UF: Curitiba / Paraná
Telefone: (41) 91912056
E-mail: margarete.erbe@gmail.com

91
W9



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

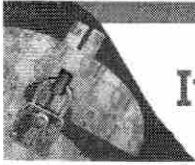
Certifico que nesta data (24/02/2022 às 15:04) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 027.791.119-25.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6217.C896.EEC0.B846 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

92
UB



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (24/02/2022 às 15:05) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 089.063.819-56.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6217.C8EF.69BA.B935 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

93
WB



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (24/02/2022 às 14:11) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 223.512.139-04.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6217.BC45.AEFE.3693 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/02/2022 15:21:13

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **H A ERBE E CIA LTDA**
CNPJ: **76.518.323/0001-33**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

94
WB

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



95
WB

Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Comunicado nº 1
Divulgação do resultado de julgamento

Processo Administrativo nº: 020/2022.
Pregão Eletrônico nº: 018/2022.

Objeto: “Registro de preços para futuro fornecimento de Uniformes para o setor de Recepção”.

Informamos que a divulgação do resultado de julgamento do Pregão Eletrônico em epígrafe se dará na data de **02 de março de 2022**, em virtude da conclusão dos procedimentos de julgamento do certame.

Por conseguinte, a partir desta data se contarão os prazos para interposição de recursos conforme item 13 do edital de embasamento deste pregão eletrônico.

Curitiba, 02 de março de 2022.


William Cesar Barboza
Pregoeiro



Ata De Resultado De Julgamento

Processo Administrativo nº: 020/2022.

Pregão Eletrônico nº: 018/2022.

Objeto: “Registro de preços para futuro fornecimento de Uniformes para o setor de Recepção, pelo período de 12 (doze) meses”.

Critério: menor valor por Lote.

Aos 02 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, o Pregoeiro devidamente designado efetuou o julgamento do pregão eletrônico em epígrafe. Após análise das propostas, dos lances e da habilitação das empresas, considerando os fatores de julgamento previstos em Edital de Embasamento e em conformidade com os documentos de análise técnica que se encontram anexados a esta ata, resolveu-se por:

LOTE 01

No que diz respeito ao **item 01:** 221208 / Camisa Polo Azul Petróleo Manga Curta – Recepção – Tamanho PP, **Item 02:** 221209 / Camisa Polo Azul Petróleo Manga Curta – Recepção – Tamanho P, **Item 03:** 221210 / Camisa Polo Azul Petróleo Manga Curta – Recepção – Tamanho M, **Item 04:** 221211 / Camisa Polo Manga Curta – Recepção – Tamanho G, **Item 05:** 221212 / Camisa Polo Manga Curta – Recepção – Tamanho GG, a classificação de propostas ficou conforme segue:

1º. Licitante: H. A. Erbe & Cia Ltda. **resolveu-se por classificar** sua proposta para este item uma vez que a empresa respeitou todas as condições editalícias, seja quanto a entrega de documentos, seja quanto aos requisitos técnicos do produto, conforme os documentos de análise técnica em anexo. **Marca:** Própria, **Valor unitário:** R\$ 45,70, **Quantidade:** 140 unidades, **Valor total:** R\$ 6.398,0000.

Após o julgamento das propostas e dos lances ofertados, com base na classificação acima a Equipe de Apoio analisou os documentos relativos à habilitação e julgou habilitada a empresa: H. A. Erbe & Cia Ltda.

LOTE 02

No que diz respeito ao **Item 06:** 221222 / Calça Sarja – cor Chumbo – Recepção – Tamanho PP, **Item 07:** 221213 / Calça Sarja – cor Chumbo – Recepção – Tamanho P, **Item 08:** 221214 / Calça Sarja – cor Chumbo – Recepção – Tamanho M, **Item 09:** 221215 / Calça Sarja – cor Chumbo – Recepção – Tamanho G, **Item 10:** 221216 / Calça Sarja – cor Chumbo – Recepção – Tamanho GG, a classificação de propostas ficou conforme segue:

1º. Licitante: H. A. Erbe & Cia Ltda. **resolveu-se por classificar** sua proposta para este item uma vez que a empresa respeitou todas as condições editalícias, seja quanto a entrega de documentos, seja quanto aos requisitos técnicos do produto, conforme os documentos de análise técnica em anexo. **Marca:** Própria, **Valor unitário:** R\$ 85,00, **Quantidade:** 90 unidades, **Valor total:** R\$ 7.650,0000.

Após o julgamento das propostas e dos lances ofertados, com base na classificação acima a Equipe de Apoio analisou os documentos relativos à habilitação e julgou habilitada a empresa: H. A. Erbe & Cia Ltda.

LOTE 03

No que diz respeito ao **Item 11:** 221217 / Jaqueta em Nylon Preta – Recepção – Tamanho PP/P/M, **Item 12:** 221218 / Jaqueta em Nylon Preta – Recepção – Tamanho P, **Item 13:** 221219 / Jaqueta em Nylon Preta – Recepção – Tamanho M, a classificação de propostas ficou conforme segue:

1º. Licitante: H. A. Erbe & Cia Ltda. **resolveu-se por classificar** sua proposta para este item uma vez que a empresa respeitou todas as condições editalícias, seja quanto a entrega de documentos, seja quanto aos requisitos técnicos do produto, conforme os documentos de análise técnica em anexo. **Marca:** Própria, **Valor unitário:** R\$ 98,5000, **Quantidade:** 21 unidades, **Valor total:** R\$ 2.068,5000.

No que diz respeito ao **Item 14:** 221220 / Jaqueta em Nylon Preta – Recepção – Tamanho G, **Item 15:** 221221 / Jaqueta em Nylon Preta – Recepção – Tamanho



97
WR

Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 160
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5900
www.feas.curitiba.pr.gov.br

GG, a classificação de propostas ficou conforme segue:

1º. Licitante: H. A. Erbe & Cia Ltda. **resolveu-se por classificar** sua proposta para este item uma vez que a empresa respeitou todas as condições editalícias, seja quanto a entrega de documentos, seja quanto aos requisitos técnicos do produto, conforme os documentos de análise técnica em anexo. **Marca:** Própria, **Valor unitário:** R\$ 100,0000, **Quantidade:** 26 unidades, **Valor total:** R\$ 2.600,0000.

Após o julgamento das propostas e dos lances ofertados, com base na classificação acima a Equipe de Apoio analisou os documentos relativos à habilitação e julgou habilitada a empresa: H. A. Erbe & Cia Ltda.

Total geral dos itens do pregão eletrônico nº: 018/2022: R\$ 18.716,5000.

Informo que o membro da Equipe de Apoio está em período de férias, a Sra. Veridiane de Paula Macedo Sotto Maior está em período de férias.

Nada mais tendo a constar, esta Ata foi assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

William Cesar Barboza
William Cesar Barboza
Pregoeiro

mfonseca
Mirelle Pereira Fonseca
Equipe de Apoio

Zimbra

<https://webmail.curitiba.pr.gov.br/h/printmessage?id=17722&tz=Am>

Zimbra

julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br**Re: Documentos Pregão 18/22 - Uniformes recepção**

De : Hospitalidade Hiza
<hospitalidade.hiza@feaes.curitiba.pr.gov.br>

sex, 18 de fev de 2022 17:07

2 anexos

Assunto : Re: Documentos Pregão 18/22 - Uniformes recepção

Para : Juliano Eugenio da Silva
<julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Cc : Eva Mereci Kendrick
<ekendrick@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Boa tarde Juliano,

Analisei os documentos e os uniformes estão de acordo com o que pedimos no descritivo.

Eu só não localizei aonde fala que a empresa trará as provas dos tamanhos das camisas, calças e jaquetas.

Na proposta de preço a Erbe passa que está de acordo com todas as cláusulas estabelecidas no edital, então acredito que esteja correto.

Atenciosamente,



Eduardo Tachoeke
Coordenador Administrativo
Hospitalidade
(41) 3316-5904 | hospitalidade.hiza@feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Juliano Eugenio da Silva" <julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Para: "Hospitalidade Hiza" <hospitalidade.hiza@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Eva Mereci Kendrick" <ekendrick@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Enviadas: Sexta-feira, 18 de fevereiro de 2022 15:18:57
Assunto: Documentos Pregão 18/22 - Uniformes recepção

Prezados, prezadas,

Em anexo documentos da empresa vencedora do pregão 18/22 para vossa análise.

Paz e Bem,



Juliano Eugenio da Silva
Pregoeiro
Comissão Permanente de Licitações
(41) 3316-0927 | feaes.curitiba.pr.gov.br

lib
mel



Edital De Resultado De Julgamento

Processo Administrativo n°: 020/2022.

Pregão Eletrônico n°: 018/2022.

Objeto: “Registro de preços para futuro fornecimento de Uniformes para o setor de Recepção, pelo período de 12 (doze) meses”.

Critério: menor valor por Lote.

Tornam-se públicos os itens vencidos e devidamente classificados do Pregão Eletrônico n°: 018/2022 – Feas

LOTE 01

Item 01: 221208 / Camisa Polo Azul Petróleo Manga Curta – Recepção – Tamanho PP, **Item 02:** 221209 / Camisa Polo Azul Petróleo Manga Curta – Recepção – Tamanho P, **Item 03:** 221210 / Camisa Polo Azul Petróleo Manga Curta – Recepção – Tamanho M, **Item 04:** 221211 / Camisa Polo Manga Curta – Recepção – Tamanho G, **Item 05:** 221212 / Camisa Polo Manga Curta – Recepção – Tamanho GG.

Licitante: H. A. Erbe & Cia Ltda.

Marca: Própria

Valor unitário: R\$ 45,7000

Quantidade: 140 unidades

Valor total: R\$ 6.398,0000.

LOTE 02

Item 06: 221222 / Calça Sarja – cor Chumbo – Recepção – Tamanho PP, **Item 07:** 221213 / Calça Sarja – cor Chumbo – Recepção – Tamanho P, **Item 08:** 221214 / Calça Sarja – cor Chumbo – Recepção – Tamanho M, **Item 09:** 221215 / Calça Sarja – cor Chumbo – Recepção – Tamanho G, **Item 10:** 221216 / Calça Sarja – cor Chumbo – Recepção – Tamanho GG.

Licitante: H. A. Erbe & Cia Ltda.

Marca: Própria

Valor unitário: R\$ 85,00

Quantidade: 90 unidades



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5900
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

Valor total: R\$ 7.650,0000.

LOTE 03

Item 11: 221217 / Jaqueta em Nylon Preta – Recepção – Tamanho PP/P/M, **Item 12:** 221218 / Jaqueta em Nylon Preta – Recepção – Tamanho P, **Item 13:** 221219 / Jaqueta em Nylon Preta – Recepção – Tamanho M.

Licitante: H. A. Erbe & Cia Ltda.

Marca: Própria

Valor unitário: R\$ 98,5000

Quantidade: 21 unidades

Valor total: R\$ 2.068,5000

Item 14: 221220 / Jaqueta em Nylon Preta – Recepção – Tamanho G, **Item 15:** 221221 / Jaqueta em Nylon Preta – Recepção – Tamanho GG.

Licitante: H. A. Erbe & Cia Ltda.

Marca: Própria

Valor unitário: R\$ 100,0000

Quantidade: 26 unidades

Valor total: R\$ 2.600,0000

Total geral dos itens do pregão eletrônico nº: 018/2022: R\$ 18.716,5000 (dezoito mil, setecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).

Para cumprir as formalidades legais, manda divulgar este Edital no Sistema de Compras da Feas (www.publinexo.com.br).

Curitiba, 02 de março de 2022.

William Cesar Barboza
William Cesar Barboza
Pregoeiro

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO**Processo Administrativo nº: 020/2022.****Pregão Eletrônico nº: 018/2022.****Objeto:** "Registro de preços para futuro fornecimento de Uniformes para o setor de Recepção, pelo período de 12 (doze) meses".**Critério:** menor valor por Lote.

Tornam-se públicos os itens vencidos e devidamente classificados do Pregão Eletrônico nº: 018/2022 – Feas

LOTE 01**Item 01:** 221208 / Camisa Polo Azul Petróleo Manga Curta – Recepção – Tamanho PP, **Item 02:** 221209 / Camisa Polo Azul Petróleo Manga Curta – Recepção – Tamanho P, **Item 03:** 221210 / Camisa Polo Azul Petróleo Manga Curta – Recepção – Tamanho M, **Item 04:** 221211 / Camisa Polo Manga Curta – Recepção – Tamanho G, **Item 05:** 221212 / Camisa Polo Manga Curta – Recepção – Tamanho GG.

Licitante: H. A. Erbe & Cia Ltda.

Marca: Própria

Valor unitário: R\$ 45,7000

Quantidade: 140 unidades

Valor total: R\$ 6.398,0000.

LOTE 02**Item 06:** 221222 / Calça Sarja – cor Chumbo – Recepção – Tamanho PP, **Item 07:** 221213 / Calça Sarja – cor Chumbo – Recepção – Tamanho P, **Item 08:** 221214 / Calça Sarja – cor Chumbo – Recepção – Tamanho M, **Item 09:** 221215 / Calça Sarja – cor Chumbo – Recepção – Tamanho G, **Item 10:** 221216 / Calça Sarja – cor Chumbo – Recepção – Tamanho GG.

Licitante: H. A. Erbe & Cia Ltda.

Marca: Própria

Valor unitário: R\$ 85,00

Quantidade: 90 unidades

Valor total: R\$ 7.650,0000.

LOTE 03**Item 11:** 221217 / Jaqueta em Nylon Preta – Recepção – Tamanho PP/PM, **Item 12:** 221218 / Jaqueta em Nylon Preta – Recepção – Tamanho P, **Item 13:** 221219 / Jaqueta em Nylon Preta – Recepção – Tamanho M.

Licitante: H. A. Erbe & Cia Ltda.

Marca: Própria

Valor unitário: R\$ 98,5000

Quantidade: 21 unidades

Valor total: R\$ 2.068,5000

Item 14: 221220 / Jaqueta em Nylon Preta – Recepção – Tamanho G, **Item 15:** 221221 / Jaqueta em Nylon Preta – Recepção – Tamanho GG.

Licitante: H. A. Erbe & Cia Ltda.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Marca: Própria

Valor unitário: R\$ 100,0000

Quantidade: 26 unidades

Valor total: R\$ 2.600,0000

Total geral dos itens do pregão eletrônico nº: 018/2022: R\$ 18.716,5000 (dezoito mil, setecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).

Para cumprir as formalidades legais, manda divulgar este Edital no Sistema de Compras da Feas (www.publinexo.com.br).

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 2 de março de 2022.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC

COMUNICADO - LICITAÇÃOTORNA público o **COMUNICADO 06 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2021, conforme anexo.**

O PRESIDENTE do INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 404/2021,

RESOLVE:TORNAR público o **COMUNICADO 06 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2021, conforme anexo.**

Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba, 1 de março de 2022.

Luiz Fernando de Souza Jamur : Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba

3 de Março de 2022

13:55

Horário de Brasília

William Cesar Barboza

FUNDAÇÃO ESTADAL DE ATENÇÃO
ESPECIALIZADA EM SAÚDE DE
CURITIBA (FEAES - CURITIBA)

Pregão com registro de preço

ID: 26479 | Função: Pregoeiro

PREGÕES

Pregão sem registro

- Novo pregão
- Upload pregão
- Upload de pregão SR
- pesquisa de preço
- Meus pregões
- Consultar itens

Pregão com registro

- Novo pregão
- Upload pregão com registro
- Upload pregão CR
- pesquisa de preço
- Meus pregões
- Consultar itens
- Ata de Registro Preço

Pregão presencial

- Processo com registro de preço
- Meus pregões
- Cadastrar Produto
- Cadastrar Lote

Registro de preços

- Adesão RP
- Controle de Registro de Preço
- Controle de Órgãos
- Fontes Externas
- Parâmetros de RP
- Convidar Fornecedor

Gestão de Pedidos

- Gerar Solicitação de Pedido
- Pedidos Abertos
- Pedidos Liberados
- Pedidos Publicados
- Meus Pedidos
- Consulta Pedidos do Item
- Gastos
- Consulta Documentos Fornecedor

Relatórios Metabase

- Visão Global

Título: Registro de preços para futuro fornecimento de U	Status: Consultar Status no Item
Nº pregão: 018.2022	Nº processo: 018.2022
Pregoeiro(s): William Cesar Barboza	
Forma de pagamento: Conforme Edital	Tipo de frete: CIF
Início do acolhimento das propostas: 07/02/22 às 08 : 00 (dd/mm/aa)	Repasse Convênio: Não
Limite do acolhimento das propostas: 18/02/22 às 13 : 30 (dd/mm/aa)	
Data abertura das propostas: 18/02/22 às 13 : 40 (dd/mm/aa)	
Data início da sessão de disputa: 18/02/22 às 14 : 00 (dd/mm/aa)	Data da publicação: 07/02/22
Validade do Registro de Preço: 12 meses	
Termos e condições: Conforme Edital de Embasamento.	Observações: Conforme Edital de Embasamento.

[Voltar](#)
[Cancelar Item](#)
[Esclarecimento / Impugnação](#)
[Ata Pregão](#)
[Chat](#)

[Desfazer pregão](#)
[Extrato de e-mails](#)
[Relatórios do Pregão](#)

Neste momento existe(m) 1 fornecedor(es) visualizando o pregão (CNPJs logados).

Buscar item: [Buscar](#)

PRODUTOS	RESPOSTAS
<p>1</p> <p>LOTE CAMISAS</p> <p>Código: LOTE01</p> <p>Quantidade: 1</p> <p>Status: Adjudicado</p> <p>Detalhes do lote</p> <p>Exclusivo ME/EPP</p> <p>Última compra</p> <p>Informação não disponível</p> <p>Preço Referência:</p> <p>Data: 04/02/2022 Preço: 6.496,9400</p>	<p>Resumo da disputa/negociação</p> <p>Valor inicial: 6.440,0000 H A Erbe & Cia Ltda</p> <p>Melhor lance: 6.430,0000 (18/02/22 14:16:06) H A Erbe & Cia Ltda</p> <p>Menor Valor negociado: 6.398,0000 (18/02/22 14:52:19) H A Erbe & Cia Ltda</p> <hr/> <p>Arrematante: 6.398,0000 H A Erbe & Cia Ltda</p> <p>Marca: nos itens Embalagem com: 1</p> <p>Obs.:</p> <p>Benefício (última compra): 0,00 %</p>

Economia
Usuários

	Benefício (valor inicial): 0,65 %
	Benefício (preço referência): 1,52 %
	Detalhes completos Cancelar Adjudicação

PRODUTOS	RESPOSTAS
<p>LOTE CALÇAS</p> <p>Código: LOTE 02</p> <p>Quantidade: 1</p> <p>Status: Vencedor Declarado</p> <p>Detalhes do lote</p> <p>Exclusivo ME/EPP</p> <p>Última compra</p> <p>Informação não disponível</p> <p>Preço Referência:</p> <p>Data: 04/02/2022 Preço: <u>7.819,7000</u></p>	<p>Resumo da disputa/negociação</p> <p>Valor inicial: 7.769,7000 H A Erbe & Cia Ltda</p> <p>Melhor lance: 7.750,0000 (18/02/22 14:16:18) H A Erbe & Cia Ltda</p> <p>Menor Valor negociado: 7.650,0000 (18/02/22 14:53:21) H A Erbe & Cia Ltda</p> <hr/> <p>Vencedor: 7.650,0000 H A Erbe & Cia Ltda</p> <p>Marca: nos itens Embalagem com: 1</p> <p>Obs.:</p> <p>Benefício (última compra): 0,00 %</p> <p>Benefício (valor inicial): 1,54 %</p> <p>Benefício (preço referência): 2,17 %</p> <p>Detalhes completos</p> <p>Cancelar Declaracao Vencedor Adjudicar</p> <p>Fracassar Item</p>

PRODUTOS	RESPOSTAS
<p>LOTE JAQUETAS</p> <p>Código: LOTE 03</p> <p>Quantidade: 1</p> <p>Status: Vencedor Declarado</p> <p>Detalhes do lote</p> <p>Exclusivo ME/EPP</p> <p>Última compra</p> <p>Informação não disponível</p> <p>Preço Referência:</p> <p>Data: 04/02/2022 Preço: <u>7.763,3500</u></p>	<p>Resumo da disputa/negociação</p> <p>Valor inicial: 7.520,0000 Lecruz Roupas Profissionais Ltda</p> <p>Melhor lance: 4.750,0000 (18/02/22 14:16:30) H A Erbe & Cia Ltda</p> <p>Menor Valor negociado: 4.668,5000 (18/02/22 14:55:50) H A Erbe & Cia Ltda</p> <hr/> <p>Vencedor: 4.668,5000 H A Erbe & Cia Ltda</p> <p>Marca: nos itens Embalagem com: 1</p> <p>Obs.:</p> <p>Benefício (última compra): 0,00 %</p> <p>Benefício (valor inicial): 37,92 %</p> <p>Benefício (preço referência): 39,86 %</p> <p>Detalhes completos</p> <p>Cancelar Declaracao Vencedor Adjudicar</p> <p>Fracassar Item</p>



101
-
wb

Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

Termo de adjudicação

Processo Administrativo nº: 020/2022.


Pregão Eletrônico nº: 018/2022.

Objeto: “Registro de preços para futuro fornecimento de Uniformes para o setor de Recepção, pelo período de 12 (doze) meses”.

Respeitando as formalidades legais, e uma vez que não houve intenções de recursos, adjudico os itens constantes no termo anexo (termo de itens adjudicados), referentes ao Pregão Eletrônico em epígrafe.

Em assim sendo, submeto este processo de licitação à apreciação superior e, em estando em condições, posterior homologação.

Curitiba, 03 de março de 2022.


William Cesar Barboza
Pregoeiro

publinexo

Termo de itens adjudicados

Após analisado o resultado do Pregão nº 018.2022, referente ao Processo nº 018.2022, o pregoeiro, Sr(a) William Cesar Barboza, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

Pregão com registro de preço

Pregoeiro(s): William Cesar Barboza

ID: 26479

N Pregão: 018.2022

Processo n: 018.2022

Título: Registro de preços para futuro fornecimento de Uniformes para o setor de Recepção

Início sessão: 18/02/22 - 14:00h

Início acolhimento: 07/02/22 - 08:00h

Limite acolhimento: 18/02/22 - 13:30h

Abertura propostas: 18/02/22 - 13:40h

- Por item
- Por CNPJ (Todos)
- Por CNPJ

76.518.323/0001-33 - H A Erbe & Cia Ltda

Seq.	Cód.	Data	Descrição	Qtde.	Emb.	Marca	Preço	Total
1	LOTE01	03/03/22 13:54:05	LOTE CAMISAS	1	1	LOTE	6.398,0000	6.398,0000
2	LOTE 02	03/03/22 13:57:49	LOTE CALÇAS	1	1	LOTE	7.650,0000	7.650,0000
3	LOTE 03	03/03/22 13:58:07	LOTE JAQUETAS	1	1	LOTE	4.668,5000	4.668,5000

Total do fornecedor

18.716,5000

Total geral

18.716,5000

Fechar

Imprimir

Emitido em: 03/03/22 - 14:00:00

publinexo

Relatório de economia após disputa

Pregão com registro de preço

Pregoeiro(s): William Cesar Barboza

ID: 26479

N Pregão: 018.2022

Processo n: 018.2022

Título: Registro de preços para futuro fornecimento de Uniformes para o setor de Recepção

Início sessão: 18/02/22 - 14:00h

Início acolhimento: 07/02/22 - 08:00h

Limite acolhimento: 18/02/22 - 13:30h

Abertura propostas: 18/02/22 - 13:40h

Seq	Código	Descrição	Qtde	Preço	Valor Total	Economia (preço referência)	Economia (valor inicial)	Economia (última compra)
1	LOTE01	LOTE CAMISAS	1	6.398,0000	6.398,0000	99,4031 (1,53 %)	42,5040 (0,66 %)	0,0000 (0,00 %)
2	LOTE 02	LOTE CALÇAS	1	7.650,0000	7.650,0000	170,4694 (2,18 %)	120,4303 (1,55 %)	0,0000 (0,00 %)
3	LOTE 03	LOTE JAQUETAS	1	4.668,5000	4.668,5000	3.095,2476 (39,87 %)	2.851,5840 (37,92 %)	0,0000 (0,00 %)
Total geral:					18.716,5000	3.365,1202 (15,25 %)	3.014,5183 (13,88 %)	0,0000 (0,00 %)

Fechar

Imprimir

Arquivo em: 03/03/22 - 14:04:58



104
WB

Feas

Rua Capitão Argemiro Monteiro Wanderley, 161
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81312-170
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

RELATÓRIO DE PREGÃO

Encaminhamos o presente processo para análise desta Assessoria.

Pregão Eletrônico nº 018/2022.

Objeto: *“Registro de preços para futuro fornecimento de Uniformes para o setor de Recepção, pelo período de 12 (doze) meses”*.

RELATÓRIO FÁTICO

Em 31/01 a Ajur/Feas emitiu o parecer 039/2022 aprovando o edital de embasamento deste pregão eletrônico e opinando favoravelmente ao prosseguimento do processo (fls. 52-55).

Em 03/02 o Diretor-Geral da Feas tomou ciência deste parecer e autorizou a publicação do Edital de Embasamento (fl. 56).

Em 07/02 o aviso de licitação deste Pregão Eletrônico foi publicado em DOM e, obedecendo aos prazos legais, estipulou-se um prazo de nove dias úteis para o recebimento de propostas, ou seja, 18/02(fl. 57-58).

O edital de embasamento encontra-se às folhas 59-78v.

Constatou-se que 03 (três) empresas participaram do certame e deveriam anexar na plataforma Publinexo a documentação solicitada no item 7.10. do edital de embasamento no ato do envio de sua proposta eletrônica. A partir desta anexação o setor técnico responsável faria a classificação dos produtos¹.

Não houve questionamentos ao edital, de sorte que no dia previsto deu-se a abertura das propostas.

¹Esta documentação está disponível para ampla consulta na página do pregão na internet, na aba “documentos do pregão”.



Feas

Rua Capitão Argemiro Monteiro Wanderley, 161
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81312-170
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Após a validação técnica do produto e consequente aprovação da proposta, procedemos à análise da documentação da habilitação da empresa com proposta classificada (fls. 85-94).

Desta forma, após classificação técnica das propostas, bem como análise da habilitação das empresas, marcamos a data para divulgação do resultado de julgamento deste certame para o dia 02/03 conforme *Comunicado 1* (fl. 95).

E no dia marcado divulgamos a *Ata de Resultado de Julgamento* do pregão, onde estão detalhadas todas as decisões de classificação e habilitação tomadas no certame, além de anexados todos os documentos que tratam destas classificações e habilitações (fls. 96-97v). Divulgamos também o *Edital de Resultado de Julgamento* onde constam as vencedoras e seus respectivos itens (fls. 98v).

Neste sentido, em sendo dado o resultado de julgamento do pregão em 02/03 o prazo para recurso seria até as 12:00 h do dia 03/03². Como não houve manifestação de intenção de recorrer, adjudicamos (às fls. 101) neste dia 03/03 os itens deste certame.

Algumas estatísticas deste pregão:

- 03 itens licitados; 03 itens adjudicados. 100% de sucesso nas aquisições.
- Os itens foram adquiridos dentro do preço proposto. Ou melhor, alguma redução foi observada além do preço editalício.
 - Desconto geral: 15,23%
 - **Redução de R\$ 3.363,49, conforme detalhamento abaixo.**

Valor inicial do pregão	Valor dos itens desertos / fracassados	Valor inicial dos itens com sucesso	Valor adjudicado	Valor de economia	Percentual de economia
R\$ 22.079,99	-	R\$ 22.079,99	R\$ 18.716,50	R\$ 3.363,49	15,23%

Curitiba, 03 de março de 2022.

Atenciosamente,

William Cesar Barboza
William Cesar Barboza

Pregoeiro

² Cf. Decreto Municipal 1.235/2003, art. 33 e cláusula 13 do edital de embasamento.

Protocolo: P.A. nº 020/2022
Interessada: FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS
Parecer nº: 083/2022 - AJUR

Trata-se de processo licitatório instaurado na modalidade de Pregão Eletrônico, para fornecimento de Uniformes para o setor de Recepção do Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns - HMIZA, pelo período de 12 (doze) meses, conforme termo de referência de fls. 04/09.

À fl. 58 consta publicação do aviso de licitação do processo no Diário Oficial do Município (DOM).

Às fls. 59/78 v. apresenta-se edital de embasamento do certame e seus anexos, sendo este descritivo técnico dos itens, condições gerais para cotação, listagem dos documentos exigidos para classificação da empresa.

Às fls. 79 e seguintes constam Ata do Pregão, relatório de classificação pós-disputa; o vencedor do pregão e documentos para habilitação; divulgação do resultado do pregão culminando com a Ata de Resultado de Julgamento à fl. 97.

Às fls. 98/ 103 consta o Edital de resultado de julgamento; termo de adjudicação, termo de itens adjudicados, relatório de economia após a disputa.

Às fls. 104/105 consta Relatório de Adjudicação. Considerando-o relatório resta demonstrada a necessidade da compra.

Portanto, verifico que o certame observou as formalidades legais, veiculando-se o edital dentro do prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de propostas, atendendo as diretrizes e normas do Decreto Municipal 1.235/2003, entendendo portanto que inexistente óbice à homologação do Pregão Eletrônico nº 018/2022.

É o parecer.

Curitiba, 04 de março de 2022


PEDRO HENRIQUE IGINO BORGES
ASSESSOR JURÍDICO - FEAS



Licitações

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

Ao Pregoeiro – Feas.
Ref.: Processo Administrativo nº: 020/2022.
Pregão Eletrônico nº: 018/2022.

De acordo com a decisão do Pregoeiro e parecer jurídico nº 083/22 – Ajur, homologo o Pregão Eletrônico nº: 018/22, cujo objeto é: **“Registro de preços para futuro fornecimento de Uniformes para o setor de Recepção, pelo período de 12 (doze) meses”**, conforme Ata de Julgamento em favor da empresa:

Empresa: H. A. Erbe & Cia Ltda. – Valor 18.716,5000.

Valor total do Pregão Eletrônico nº: 018/2022 – R\$ 18.716,5000
(dezoito mil, setecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos)

Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.

Curitiba, 07 de março de 2022.


Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-Geral Feas



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



- O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Feas: www.publinexo.com.br bem como no site da Feas : www.feaes.curitiba.pr.gov.br.
 - Somente poderão participar do envio de lances as empresas que estiverem devidamente cadastradas no portal de compras da Feas (www.publinexo.com.br) e que apresentarem propostas.
 - Informações pelos fones: (41) 3316-5927; 3316-5967.
- Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 7 de março de 2022.
Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº: 020/2022.

Pregão Eletrônico nº: 018/2022.

De acordo com a decisão do Pregoeiro e parecer jurídico nº 083/22 – Ajur, homologo o Pregão Eletrônico nº: 018/22, cujo objeto é: **“Registro de preços para futuro fornecimento de Uniformes para o setor de Recepção, pelo período de 12 (doze) meses”**, conforme Ata de Julgamento em favor da empresa:

Empresa: H. A. Erbe & Cia Ltda. – Valor 18.716,5000.

Valor total do Pregão Eletrônico nº: 018/2022 – R\$ 18.716,5000 (dezoito mil, setecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos)

Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 8 de março de 2022.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PMC

LEI Nº 15954

Dispõe sobre parcerias entre instituições privadas e comunidades locais para implantação de ações de proteção e garantias de direitos à mulher.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a conjugação de esforços entre instituições privadas e comunidades, por meio de associação de moradores, clubes de mães e outras organizações locais com o objetivo de implantar ações de proteção e garantias de direitos à mulher.

Art. 2º A conjugação de esforços, a que se refere o artigo 1º desta Lei, poderá buscar apoio da administração pública para desenvolver as seguintes ações destinadas à mulher:

I - orientação sobre serviços médicos;

II - orientação sobre educação para mulheres jovens e adultas;

Zimbra

wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br

RE: Assinatura Ata PE 18/2022 - Feas

De : H. A. ERBE <haerbe@hotmail.com>
Assunto : RE: Assinatura Ata PE 18/2022 - Feas
Para : William Cesar Barboza
<wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br>

qui, 10 de mar de 2022 09:26

📎 2 anexos

Bom dia William

Segue anexo a Ata R.P assinada digitalmente conforme solicitado.

Att,
Geovana**De:** William Cesar Barboza <wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br>**Enviado:** quarta-feira, 9 de março de 2022 08:24**Para:** haerbe@hotmail.com <haerbe@hotmail.com>**Assunto:** Assinatura Ata PE 18/2022 - Feas

Prezados, bom dia.

Segue ata de registro de preços referente ao pregão eletrônico nº 18/2022 - Feas para **recolhimento de assinaturas**.

Solicito que confirmem o recebimento respondendo a este e-mail.

Caso possuam **assinatura digital**, esta poderá ser usada (neste caso não é necessário envio físico).

Se não, por favor imprimam duas vias, recolham as assinaturas e nos enviem o mais rápido possível.

O endereço para envio é: Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, nº 161, 3º andar, sala 305 Capão Raso – Curitiba/PR. A/C de William Cesar Barboza - setor de Licitações.

Atenciosamente,



William Cesar Barboza
Pregoeiro
Comissão Permanente de Licitações
(41) 3316-5967 | feaes.curitiba.pr.gov.br

📎 **18 - Ata nº 1 - H.A Erbe.pdf**
250 KB



Feas

Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
Capão Raso – Curitiba/PR
81.312-170
3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

Ata De Registro De Preços

Ata de Registro de Preços n.º 1.
Processo Administrativo n.º: 020/2022.
Pregão Eletrônico n.º:018/2022.
Interessado: Fundação Estatal de
Atenção à Saúde de Curitiba.

Aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde, sita à R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, n.º 161, 3.º andar, sala 305, bairro Capão Raso, neste ato representada pelo Diretor-Geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e pela Diretora Administrativa Financeira Deise Sueli de Pietro Caputo, CPF/MF n.º 570.893.889-72, registram-se os preços da empresa **H. A. Erbe & Cia Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Carlos Essensfelder 3775, Bairro Boqueirão, Curitiba PR, CNPJ n.º 76.518.323/0001-33, neste ato representada por Ana Carolina Erbe, CPF n.º 027.791.119-25. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal n.º 290/16 e Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º 020/2022 – Feas, cujo objeto é “**Registro de preços para futuro fornecimento de Uniformes para o setor de Recepção, pelo período de 12 (doze) meses**”, referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada. Os itens constantes nesta Ata de Registro de Preços com seus respectivos preços registrados não obrigam a Feas a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

Itens Com 1º Menor Preço

LOTE 01

Item 01: 221208 / Camisa Polo Azul Petróleo Manga Curta – Recepção – Tamanho PP, **Item 02:** 221209 / Camisa Polo Azul Petróleo Manga Curta – Recepção – Tamanho P, **Item 03:** 221210 / Camisa Polo Azul Petróleo Manga Curta – Recepção – Tamanho M, **Item 04:** 221211 / Camisa Polo Manga Curta – Recepção – Tamanho G, **Item 05:** 221212 / Camisa Polo Manga Curta – Recepção – Tamanho GG.

Marca: Própria

Valor unitário: R\$ 45,7000

Quantidade: 140 unidades

Valor total: R\$ 6.398,0000.

Handwritten signature and scribble

NELSON
ERBE:23125527953

Assinado de forma digital por
NELSON ERBE:23125527953
Dados: 2022.03.10 09:15:38
+03'00'



Feas

Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
Capão Raso – Curitiba/PR
81.312-170
3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

LOTE 02

Item 06: 221222 / Calça Sarja – cor Chumbo – Recepção – Tamanho PP, **Item 07:** 221213 / Calça Sarja – cor Chumbo – Recepção – Tamanho P, **Item 08:** 221214 / Calça Sarja – cor Chumbo – Recepção – Tamanho M, **Item 09:** 221215 / Calça Sarja – cor Chumbo – Recepção – Tamanho G, **Item 10:** 221216 / Calça Sarja – cor Chumbo – Recepção – Tamanho GG.

Marca: Própria

Valor unitário: R\$ 85,00

Quantidade: 90 unidades

Valor total: R\$ 7.650,0000.

LOTE 03

Item 11: 221217 / Jaqueta em Nylon Preta – Recepção – Tamanho PP/P/M, **Item 12:** 221218 / Jaqueta em Nylon Preta – Recepção – Tamanho P, **Item 13:** 221219 / Jaqueta em Nylon Preta – Recepção – Tamanho M.

Marca: Própria

Valor unitário: R\$ 98,5000

Quantidade: 21 unidades

Valor total: R\$ 2.068,5000

Item 14: 221220 / Jaqueta em Nylon Preta – Recepção – Tamanho G, **Item 15:** 221221 / Jaqueta em Nylon Preta – Recepção – Tamanho GG.

Marca: Própria

Valor unitário: R\$ 100,0000

Quantidade: 26 unidades

Valor total: R\$ 2.600,0000

Valor total estimado da empresa: R\$ 18.716,5000 (dezoito mil, setecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).

• Fica declarado que os preços constantes da presente Ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.

NELSON
ERBE:231255
27953
Assinado de forma digital por NELSON ERBE:23125527953
Dados: 2022.03.10 09:22:02 -03'00'



Feas

Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
Capão Raso – Curitiba/PR
81.312-170
3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

- As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº: 018/2022– Feas.
- Fazem parte da presente Ata, como se nela houvessem sido transcritas, o edital de embasamento da licitação, Termo de Referência e a Proposta da Contratada.
- E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-Geral Feas

NELSON

ERBE:23125527

953

Assinado de forma digital
por NELSON
ERBE:23125527953
Dados: 2022.03.10
09:22:20 -03'00'

H. A. Erbe & Cia Ltda.
Contratada

Deise Sueli de Pietro Caputo
Diretora Administrativa Financeira



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º 1.

Processo Administrativo n.º: 020/2022.

Pregão Eletrônico n.º: 018/2022.

Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde

Aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde, sítio à R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, n.º 161, 3.º andar, sala 305, bairro Capão Raso, neste ato representada pelo Diretor-Geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e pela Diretora Administrativa Financeira Deise Sueli de Pietro Caputo, CPF/MF n.º 570.893.889-72, registram-se os preços da empresa **H. A. Erbe & Cia Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Carlos Esserfelder 3775, Bairro Boqueirão, Curitiba PR, CNPJ n.º 76.518.323/0001-33, neste ato representada por Ana Carolina Erbe, CPF n.º 027.791.119-25. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal n.º 290/16 e Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º 020/2022 – Feas, cujo objeto é “**Registro de preços para futuro fornecimento de Uniformes para o setor de Recepção, pelo período de 12 (doze) meses**”, referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada. Os itens constantes nesta Ata de Registro de Preços com seus respectivos preços registrados não obrigam a Feas a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

Itens Com 1º Menor Preço

LOTE 01

Item 01: 221208 / Camisa Polo Azul Petróleo Manga Curta – Recepção – Tamanho PP, **Item 02:** 221209 / Camisa Polo Azul Petróleo Manga Curta – Recepção – Tamanho P, **Item 03:** 221210 / Camisa Polo Azul Petróleo Manga Curta – Recepção – Tamanho M, **Item 04:** 221211 / Camisa Polo Manga Curta – Recepção – Tamanho G, **Item 05:** 221212 / Camisa Polo Manga Curta – Recepção – Tamanho GG.

Marca: Própria

Valor unitário: R\$ 45,7000

Quantidade: 140 unidades

Valor total: R\$ 6.398.0000.

LOTE 02

Item 06: 221222 / Calça Sarja – cor: Chumbo – Recepção – Tamanho PP, **Item 07:** 221213 / Calça Sarja – cor: Chumbo – Recepção – Tamanho P, **Item 08:** 221214 / Calça Sarja – cor: Chumbo – Recepção – Tamanho M, **Item 09:** 221215 / Calça Sarja – cor: Chumbo – Recepção – Tamanho G, **Item 10:** 221216 / Calça Sarja – cor: Chumbo – Recepção – Tamanho GG.

Marca: Própria

Valor unitário: R\$ 85,00

Quantidade: 90 unidades

Valor total: R\$ 7.650.0000.

LOTE 03

Item 11: 221217 / Jaqueta em Nylon Preta – Recepção – Tamanho PP/PM, **Item 12:** 221218 / Jaqueta em Nylon Preta – Recepção – Tamanho P, **Item 13:** 221219 / Jaqueta em Nylon Preta – Recepção – Tamanho M.

Marca: Própria

Valor unitário: R\$ 98.5000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Quantidade: 21 unidades

Valor total: R\$ 2.068.5000

Item 14: 221220 / Jaqueta em Nylon Preta – Recepção – Tamanho G, **Item 15:** 221221 / Jaqueta em Nylon Preta – Recepção – Tamanho GG.

Marca: Própria

Valor unitário: R\$ 100,0000

Quantidade: 26 unidades

Valor total: R\$ 2.600,0000

Valor total estimado da empresa: R\$ 18.716.5000 (dezoito mil, setecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).

•Fica declarado que os preços constantes da presente Ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.

•As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º: 018/2022– Feas.

•Fazem parte da presente Ata, como se nela houvessem sido transcritas, o edital de embasamento da licitação, Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

•E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor-Geral Feas

Deise Sueli de Pietro Caputo

Diretora Administrativa Financeira

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 10 de março de 2022.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

H. A. Erbe & Cia Ltda.

Contratada

CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC

ERRATA

ERRATA: Referente a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, publicado(a)

no Diário Oficial Eletrônico Nº 46, de 07/03/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CNPJ nº 77.636.520/0001-10.

CONTRATADA: MARCOS AURÉLIO COLLAÇO - EPP, CNPJ nº 81.431.777/0001-02

PROCESSO Nº: 00742-836/2021

LOTE 01: Registro de preços para a eventual aquisição de sob demanda, de Material de Expediente e Papelaria, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações descritas no ANEXO I, parte integrante do Edital, que veicula o Termo de Referência.